



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de julho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº155 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

### PODER EXECUTIVO

**LEI Nº17.240**, 20 de julho de 2020.

#### **INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O CONSELHO DE GOVERNADORES DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Conselho de Governadores do Ceará, instância democrática, de diálogo e de aconselhamento que se encarregará de auxiliar, mediante o compartilhamento de ideias e experiências, o Chefe do Executivo em assuntos de relevante interesse para o Estado, em especial sobre matérias sensíveis e/ou de maior impacto social ou econômico para a população cearense.

§ 1.º Compete ainda ao Conselho a que se refere o caput deste artigo:

I – aconselhar as ações prioritárias de governo, buscando proporcionar maior segurança, economicidade e eficiência às medidas a serem implementadas;

II – auxiliar a gestão pública na busca por um Ceará ainda mais justo, competitivo, inovador e democrático;

III – contribuir para a concepção de políticas públicas que proporcionem cada vez mais a justiça social e o desenvolvimento sustentável;

IV – acompanhar o cenário econômico e social do Estado, detectando pontos sensíveis e auxiliando na busca de possíveis soluções;

V – exercer outras funções afins aos seus propósitos.

§ 2.º O Conselho reunir-se-á ordinariamente até 2 (duas) vezes ao ano para tratar de assuntos de interesse do Estado, sem prejuízo de sua convocação extraordinária pelo Governador do Estado, sempre que necessária.

§ 3.º Integram o Conselho de que trata o caput deste artigo, além do Governador do Estado, os demais que o antecederam na função.

§ 4.º O Conselho será presidido pelo Governador do Estado, cabendo à Casa Civil secretariar e coordenar as suas atividades, agendando as reuniões e dando-lhe o suporte necessário.

§ 5.º O mandato dos representantes do Conselho será vitalício, à exceção do de seu Presidente, o qual coincidirá com o mandato do Governador do Estado que se encontra no exercício do cargo eletivo.

§ 6.º Findo o seu mandato eletivo, o Governador do Estado deixará a presidência do Conselho, passando à função de conselheiro.

§ 7.º Julgando necessário, o Conselho poderá, em suas reuniões, ouvir especialistas ou autoridades públicas que possam subsidiá-lo no exame da matéria analisada.

§ 8.º A participação no Conselho será considerada atividade de relevante interesse público, honorífica e não remunerada.

Art. 2.º O regimento interno do Conselho Estratégico de ex-Governadores será previsto em decreto do Chefe do Poder Executivo, no qual serão estabelecidas todas as suas normas de funcionamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº219**, 20 de julho de 2020.

#### **AUTORIZA, NAS CONDIÇÕES E FINS QUE ESPECIFICA, O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBSÍDIO A CONCESSIONÁRIOS E A PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por meio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado – ARCE, autorizado a conceder subsídio tarifário às concessionárias e às permissionárias do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado que, por conta da pandemia da Covid-19, tiveram interrompida a operação do respectivo serviço.

§ 1.º O subsídio concedido na forma do caput deste artigo prestar-se-á a amenizar, de imediato, o impacto financeiro que a interrupção dos serviços ensejou para o equilíbrio econômico da concessão ou da permissão, com a consequente compensação dos referidos valores no âmbito de futuro processo de revisão tarifária, permitindo-se a definição de tarifas em valores mais módicos aos usuários.

§ 2.º Para recebimento do subsídio, celebrará a ARCE e a concessionária ou a permissionária termo de subsídio tarifário, no qual será disciplinada, em todas as suas regras, a transferência dos recursos, inclusive quanto às condições e obrigações a serem observadas pelas partes em decorrência da celebração do instrumento.

§ 3.º O disposto neste artigo aplica-se aos serviços de transporte intermunicipal e metropolitano, regular e complementar, só podendo fazer jus ao subsídio o concessionário ou permissionário que estiver adimplente

com o Estado até o Decreto n.º 33.519, de 19 de março de 2020.

§ 4.º Em relação aos permissionários do serviço de transporte complementar, o subsídio apenas será devido àqueles regularmente cadastrados nos sistemas da ARCE.

§ 5.º Para receber o subsídio, os concessionários e permissionários assumirão, no termo de que trata o § 2.º deste artigo, o compromisso de preservar os postos de trabalho e de cumprir os protocolos sanitários geral e setorial de proteção a trabalhadores e usuários correspondente ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros emanados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, durante o período de calamidade pública.

§ 6.º Resolução da ARCE disporá sobre os critérios e a definição dos valores devidos de subsídio, na forma deste artigo.

§ 7.º Como condição para receber o subsídio de que trata este artigo, os concessionários e permissionários deverão assumir o compromisso de manter os postos de trabalho durante o período de calamidade pública.

Art. 2.º A Lei n.º 16.944, de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2020, passa a vigorar acrescida do art. 52-A, com a seguinte redação:

“Art. 52-A. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro provocado por casos fortuitos ou força maior em contratos de concessão e permissão celebrados no âmbito do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos operadores dos respectivos serviços subsídio financeiro, mediante a celebração de termo de subsídio tarifário, buscando equalizar, total ou parcialmente, o equilíbrio econômico-financeiro afetado pelo fato extraordinário, com a consequente compensação futura desses valores por ocasião de processo de revisão tarifária a fim de que a definição de tarifas seja praticada em valores mais módicos aos usuários.” (NR)

Art. 3.º Os recursos para o pagamento do subsídio de que trata o art. 1.º desta Lei correrão à conta do orçamento da ARCE.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.678**, de 17 de julho de 2020.

#### **CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITATIRA, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 16.710 de 27 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação Profissional, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITATIRA, a denominar, situada no Município de Itatira –CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, sediada no Município de Canindé -Ceará, com a denominação de: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITATIRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.679**, de 17 de julho de 2020.

#### **CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GENERAL SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 16.710 de 27 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação Profissional, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO  
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES  
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

PROFISSIONAL DE GENERAL SAMPAIO, a denominar, situada no Município de General Sampaio-CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, sediada no Município de Canindé - Ceará, com a denominação de: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE GENERAL SAMPAIO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.680**, de 17 de julho de 2020.

**cria a EFA (ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA), NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 16.710 de 27 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, atendendo à comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a EFA (ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA), a denominar, situada no Município de Santa Quitéria -CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, sediada no Município de Canindé -Ceará, com a denominação de: EFA (ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.681**, de 17 de julho de 2020.

**cria a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE CUMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 16.710 de 27 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino

neste ato indicado, atendendo à comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE CUMBUCO, a denominar, situada no Município de Caucaia -CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 01, sediada no Município de Maracanaú -Ceará, com a denominação de: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE CUMBUCO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.682**, de 17 de julho de 2020.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSEFA ALVES BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA, localizado no Município de Jucás/CE, criado pelo Decreto nº 32.428, de 22 de novembro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2017, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – CREDE 16, sediada no Município de Jucás/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSEFA ALVES BEZERRA,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

## FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ Nº 07.783.832/000170; V - ENDEREÇO: RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº 2850 - DIONÍSIO TORRES, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEUS ARTIGOS 57, INCISO II C/C 65, INCISO II, ALÍNEA "C", INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005/SEPLAG E RESOLUÇÃO COGERF Nº 007/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 33.510/2020, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 04051510/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2018**, PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$466.679,74 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 05 (CINCO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS; X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 17 DE JULHO DE 2020 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. UMA VEZ QUE CONSTA NA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018, QUE POR ORIENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DEVERÃO SER PRORROGADOS COM DATA DE VIGÊNCIA NO MÁXIMO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, UMA VEZ QUE TERÃO QUE SEREM AJUSTADOS CONFORME PADRONIZAÇÃO DE CATEGORIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2018, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 09 DE JULHO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELC e LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA CRIART SERVIÇOS.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 12.805.448/0001-61; V - ENDEREÇO: RUA CAETANO XIMENES ARAGÃO, Nº 555 - LUCIANO CAVALCANTE, NESTA CIDADE, CEP: 60.813-620; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEUS ARTIGOS 57, INCISO II C/C 65, INCISO II, ALÍNEA "C", INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005/SEPLAG E RESOLUÇÃO COGERF Nº 007/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 33.510/2020, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 04127737/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2018**, PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$81.417,65 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 05 (CINCO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS; X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 17 DE JULHO DE 2020 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. UMA VEZ QUE CONSTA NA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE POR ORIENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DEVERÃO SER PRORROGADOS COM DATA DE VIGÊNCIA NO MÁXIMO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, UMA VEZ QUE TERÃO QUE SEREM AJUSTADOS CONFORME PADRONIZAÇÃO DE CATEGORIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2018, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 09 DE JULHO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELC e RONALDO GONÇALVES MOREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA GARDEN.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 12.805.448/0001-61; V - ENDEREÇO: RUA CAETANO XIMENES ARAGÃO, Nº 555 - LUCIANO CAVALCANTE, NESTA CIDADE, CEP: 60.813-620; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEUS ARTIGOS 57, INCISO II C/C 65, INCISO II, ALÍNEA

"C", INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005/SEPLAG E RESOLUÇÃO COGERF Nº 007/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 33.510/2020, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 04127940/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2018**, PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$60.085,67 (SESSENTA MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 05 (CINCO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS; X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 17 DE JULHO DE 2020 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. UMA VEZ QUE CONSTA NA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2018, QUE POR ORIENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DEVERÃO SER PRORROGADOS COM DATA DE VIGÊNCIA NO MÁXIMO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, UMA VEZ QUE TERÃO QUE SEREM AJUSTADOS CONFORME PADRONIZAÇÃO DE CATEGORIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2018, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 09 DE JULHO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELC e RONALDO GONÇALVES MOREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA GARDEN.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 12.805.448/0001-61; V - ENDEREÇO: RUA CAETANO XIMENES ARAGÃO, Nº 555 - LUCIANO CAVALCANTE, NESTA CIDADE, CEP: 60.813-620; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEUS ARTIGOS 57, INCISO II C/C 65, INCISO II, ALÍNEA "C", INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005/SEPLAG E RESOLUÇÃO COGERF Nº 007/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 33.510/2020, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 04127605/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2018**, PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$97.887,97 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 05 (CINCO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS; X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 17 DE JULHO DE 2020 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. UMA VEZ QUE CONSTA NA ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2018, QUE POR ORIENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DEVERÃO SER PRORROGADOS COM DATA DE VIGÊNCIA NO MÁXIMO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, UMA VEZ QUE TERÃO QUE SEREM AJUSTADOS CONFORME PADRONIZAÇÃO DE CATEGORIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2018, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 09 DE JULHO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELC e RONALDO GONÇALVES MOREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA GARDEN.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº56/ 2020** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de julho de 2020, da Portaria nº 129/ 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de maio de 2012, que incluiu a servidora **LÚCIA MARIA PERES ABREU**, cargo Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará matrícula nº106796-1-3, na Portaria nº92/2011, datada de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2011, para integrar como Membro o Grupo Conjunto de Trabalho da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo de Análise e Cálculo Judicial. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200007

A Secretaria da Casa Civil, torna público a Licitação Nº 20200007 regido pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA



**LESTE (UNMTL), POR DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-Ce, no dia 13 de agosto de 2020 às 10:00h. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200008

A Secretaria da Casa Civil, torna público a Licitação Nº 20200008 regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO NA EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA DO PARNAÍBA (UNBPA), POR DEMANDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-Ce, no dia 17 de agosto de 2020 às 10:00h. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200009

A Secretaria da Casa Civil, torna público a Licitação Nº 20200009 regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, TESTES E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE CONJUNTO DE PENEIRAS DE CANAL METÁLICO, CONJUNTO DE PASSARELAS E TRANSPORTADORES DE ROSCA HELICOIDAL A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AS PENEIRAS EXISTENTES NA ESTAÇÃO DE PRÉ-CONDICIONAMENTO DE ESGOTO – EPC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-Ce, no dia 24 de setembro de 2020 às 10:00h. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200006 IG Nº1047970000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200006 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO **Aquisição de semoventes caninos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7692020, até o dia 03/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200015 IG Nº1062141000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200015 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios (temperos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7572020, até o dia 31/07/2020 às 09h:00min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200020 IG Nº1061674000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200020 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de prótese auditiva bilateral** para policial militar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8132020, até o dia 03/08/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200104

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200104, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (stents)**. MOTIVO: Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1042020, até o dia 03/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200122

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200122 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Registro Bronze (Relicitação)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7862020, até o dia 03/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200650

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200650 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (EPIs)**. MOTIVO: Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6502020, até o dia 03/08/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200697

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200697 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (mantas térmicas)**, com instalação de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6972020, até o dia 03/08/2020, às 09h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200718

##### IG Nº1062555000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200718 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de filtro para refrigeração**, para um período de 12 (doze) meses, para Hospital São José/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7182020, até o dia 03/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 14 de julho de 2020.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200792

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200792 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7922020, até o dia 03/08/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200796**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200796 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7962020, até o dia 03/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200799**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200799 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7992020, até o dia 31/07/2020 às 09h:00min(Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200815**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200815 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médicos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8152020, até o dia 03/08/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200001**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04642020-Comprasnet, de interesse da EGP/CE, cujo OBJETO é Contratação de empresa na **prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200006**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 5632020-Comprasnet, de interesse do(a) SSPDS, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhão tanque abastecedor (cta) de qav (querosene de aviação)**, com fornecimento de peças, em 02 (dois) sistemas de tanques instalados em caminhões utilizados para abastecimento de aeronaves da Ciopaer/SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200284**

A Secretaria da Casa Civil torna público o RESULTADO da Licitação nº 02842020 - Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (ALGODÃO E COMPRESSAS DIVERSAS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200401**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 4012020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Tecido não Tecido** para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassifi-

cada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200545**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05452020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200593**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 593.2020– Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200916**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº06192020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DIRETOR DO DIA 16 DE JULHO DE 2020**

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIA 16 DE JULHO DE 2020. OUTROS ASSUNTOS: PVIR/CDR/0001/2020: Arce, Assunto: **Adiamento dos efeitos financeiros das revisões e ajustes tarifários**. Decisão: O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu acolher a minuta de resolução apresentada pelo Conselheiro João Gabriel Rocha Laprovitera, presidente da Câmara Temática Econômica Tarifária, aprovando a Resolução nº 271. A íntegra desta ata de reunião extraordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas> Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, em Fortaleza, 16 de julho de 2020. Danielle Silva Pinto Assessora de Gabinete AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2020.

Danielle Silva Pinto  
ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº271, de 16 de julho de 2020.**

**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DOS EFEITOS FINANCEIROS DO REAJUSTE E REVISÃO ORDINÁRIA DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, DA REVISÃO ORDINÁRIA DA MARGEM BRUTA DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO, PRESTADOS PELA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGÁS) E DO REAJUSTE DAS TARIFAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO REGULAR INTERURBANO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; CONSIDERANDO o disposto no art. 22,



inc. IV, e no art. 23, inc. IV., da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, que define a Arce como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela Cagece, nos termos da referida lei; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre, de um lado, o Estado do Ceará e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e, de outro, o Município de Fortaleza e a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR, com vistas à regulação tarifária dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; CONSIDERANDO a cláusula décima quarta e o Anexo I do Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (Cegás), em 30 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO a cláusula primeira do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, de 01 de março de 2004, em que o Estado delega à ARCE as obrigações do Poder Concedente previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6, e 4.9, da cláusula quarta do Contrato de Concessão; CONSIDERANDO que no exercício de sua competência, a ARCE deve zelar pela modicidade das tarifas e pelo equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, de 01 de março de 2004; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e III, do § 1º, do art. 63, da Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, e suas alterações, que regram o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.687, de 18 de março de 2009, e suas alterações, que aprovou o regulamento dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros estadual; CONSIDERANDO os contratos de concessão do serviço regular interurbano firmados entre o Estado do Ceará e as transportadoras operantes no serviço público de transporte interurbano rodoviário de passageiros estadual; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2), caracteriza pandemia mundial; CONSIDERANDO que, em face disso, na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública em todo o País; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO as razões expostas no Decreto Estadual nº 33.523, de 23 de março de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus; CONSIDERANDO que a gravidade da situação comporta medidas regulatórias urgentes para mitigação dos efeitos econômicos decorrentes do Estado de Calamidade Pública; RESOLVE:

Art. 1º Adiar os efeitos financeiros do reajuste e da revisão ordinária das tarifas dos serviços de água e esgoto da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, previstos no art. 1º, §2º, da Resolução ARCE nº 259, de 17 de dezembro de 2019, para o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Adiar os efeitos financeiros da revisão ordinária da tarifa dos serviços de distribuição de gás canalizado, prestados pela Companhia de Gás do Ceará (Cegás), prevista no art. 35, da Resolução ARCE nº 123, de 07 de janeiro de 2010, para o primeiro dia do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Adiar os efeitos financeiros do reajuste do transporte regular interurbano, previsto nos contratos de concessão do serviço regular interurbano firmados entre o Estado do Ceará e as transportadoras operantes no serviço público de transporte interurbano rodoviário de passageiros estadual, para o primeiro dia do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 4º A compensação de eventuais perdas decorrentes dos adiantamentos referidos nos artigos anteriores, quando comprovadas pelas concessionárias dos serviços públicos, ocorrerá por ocasião de processos de revisão, ordinária ou extraordinária, de suas tarifas, tal como previsto nos respectivos instrumentos contratuais e regulatórios em vigor, uma vez encerrado o período da emergência de saúde pública no Estado do Ceará em decorrência da COVID-19.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2020.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
João Gabriel Laprovitera Rocha  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Jadson Saraiva Cruz  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Matheus Teodoro Ramsey Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Fernando Alfredo Rabello Franco  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Marcelo Capistrano Cavalcante  
PROCURADOR CHEFE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 118, Série 3, Ano XII, de 09 de junho de 2020, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0862/2017. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0862/2017 **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2016 Fortaleza, 16 de julho de 2020.

Marcelo Capistrano Cavalcante  
PROCURADOR-CHEFE

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº017/2018 PROCESSO Nº05195965/2020

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº. 05195965/2020, faço o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 017/2018-SAP, celebrado entre esta SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, que tem como objeto “a CONTRATAÇÃO PARA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CADEIA PARA JOVENS ADULTOS EM HORIZONTE - CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS...”, com fundamento do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, no sentido de incluir a seguinte dotação orçamentária: (2020) 18100007.06.122.514.10843.03.449051.1000 0.0 - 2312. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SECRETARIA DAS CIDADES

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O INSTITUTO S.O.S SISTEMAS ORGANIZADOS PARA SUSTENTABILIDADE - RECICLEIROS; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO S.O.S SISTEMAS ORGANIZADOS PARA SUSTENTABILIDADE - RECICLEIROS; V - ENDEREÇO: Rua Carmelo Adam, 80 - Fundos, Vila Libanesa, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04058484/2020, com fundamento nos art. 42, §5º no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de maio de 2020, finalizando em 22 de junho de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de maio de 2020, finalizando em 22 de junho de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Rafael Henrique Siqueira Rodrigues, REPRESENTANTE DO INSTITUTO S.O.S SISTEMAS ORGANIZADOS PARA SUSTENTABILIDADE - RECICLEIROS.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA AMBISMART GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed SEPLAG 1º andar – Fortaleza/Ce, CEP Nº 60.822-325 - Cambéba; IV - CONTRATADA: EMPRESA AMBISMART GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cícero Dantas nº 42 – Sala 4 – Jardim São Vicente – Cotia – São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 03270170/2020, com fundamento no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente Contrato fica **prorrogado** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15 de abril de 2020, finalizando em 12 de outubro de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 12 de outubro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 15 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS EDILSON ARAUJO, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna, AMAURI AILSON DE ARAUJO, Rep. da Ambismart Gestão de Negócios LTDA e MAYCON PEREIRA, Rep. da Ambismart Gestão de Negócios LTDA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE CRUZ. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em Pedra Tosca** sem rejuntamento na Rua Projetada 03 e Rua Filomeno Vicente, no município de Cruz/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas



alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 02300148/2020. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 204.644,28 VALOR: R\$ 204.644,28 (duzentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 194.899,31 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, trinta e um centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 9.744,97 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Muniz Sobrinho, PREFEITO DE CRUZ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE CRUZ**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** na Localidade de Paraguaçu, no município de Cruz/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 02299646/2020. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 266.597,93 VALOR: R\$ 266.597,93 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 16.597,93 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Muniz Sobrinho, PREFEITO DE CRUZ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o **recapamento asfáltico em diversas ruas da Sede**, Distrito de Aranaú e Lagoa do Carneiro, no município de Acaraú/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 00303590/2020. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.257.115,12 VALOR: R\$ 5.257.115,12 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais e doze centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 257.115,12 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais e doze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, PREFEITO DE ACARAÚ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE CROATÁ**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** sem rejuntamento em diversas ruas, no município de Croatá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de

setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 07873586/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 716.301,04 VALOR: R\$ 716.301,04 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 116.301,04 (cento e dezesseis mil, trezentos e um reais e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.08.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônio Ribeiro de Sousa, PREFEITO DE CROATÁ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Pavimentação em pedra tosca** no Sistema Viário nas localidades de Camará dos Timóteos e Varzea da Arara, no município de Boa Viagem/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 04593590/2019 e 05995137/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 388.232,94 VALOR: R\$ 388.232,94 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 7.612,41 (sete mil, seiscentos e doze reais e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.10.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Cavalcante Vieira, PREFEITA DE BOA VIAGEM.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca**, no município de Itaitinga/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 4405068/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 501.849,07 VALOR: R\$ 501.849,07 (quinhentos e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 101.849,07 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.03.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Abel Cerclino Rangel Júnior, PREFEITO DE ITAITINGA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE OCARA/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** sem rejuntamento na sede do município de Ocara/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 16.944, 17 de julho de 2019, bem como na Portaria da CGE nº 218/2018 e Processo Administrativo nº 02329995/2020. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12



(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 913.821,31 VALOR: R\$ 913.821,31 (novecentos e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 870.306,01 (oitocentos e setenta mil, trezentos e seis reais e um centavo) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 43.515,30 (quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.4.51.341.10096.07.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Amália Lopes de Sousa, PREFEITA DE OCARA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE MORAÚJO**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **construção de quadra poliesportiva**, no município de Moraújo/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 04921247/2020. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 161.844,65 VALOR: R\$ 161.844,65 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 21.844,65 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.11.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Áquila Cunha de Queiro, PREFEITO DE MORAÚJO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Construção de Praça e pavimentação em pedra tosca** na localidade de Fazenda Nova, no município de Boa Viagem/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processos Administrativos nº 2668643/2016, 6783080/2016, 3507972/2017, 04404283/2019 e 05803998/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 251.912,42 VALOR: R\$ 251.912,42 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 246.972,96 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 4.939,46 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.10.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Cavalcante Vieira, PREFEITA DE BOA VIAGEM.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em diversas ruas** no município de Aracoiaba/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019

e Processo Administrativo nº 02498410/2020. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 908.523,01 VALOR: R\$ 908.523,01 (novecentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 865.260,01 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e um centavo) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 43.263,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Pavimentação em pedra tosca** do trecho Canadã ao Lagoa Bar no município de Redenção/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 10156393/2019 e 11565521/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 900.817,01 VALOR: R\$ 900.817,01 (novecentos mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 857.920,96 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 42.896,05 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/CIDADES/2020

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**. OBJETO: A **construção do pórtico e requalificação da Avenida Tiradentes**, no município de Aracoiaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.944, de 17/07/2019 e Processo Administrativo nº 02513850/2020. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 288.489,08 VALOR: R\$ 288.489,08 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 274.751,50 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 13.737,58 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE

##### COOPERAÇÃO Nº018/CIDADES/2013

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº nº 03555891/2020 com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46,49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 018/CIDADES/2013. OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses,





a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO PGI DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique -se.

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 023/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO CONTRATADA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., estabelecida na Av. Washington Luiz, nº 252, bairro Centro, CEP 24.030-250, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.575/0001-03, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. ROMULO BITU ALENCAR. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AERoviária DO DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITÉRIA** – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20190015/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 15.738.200,38 (quinze milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos reais e trinta e oito centavos) pagos em moeda corrente nacional. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.010.12.18721.449039.00.11.44.70 00 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL 11 COTA PARTE DE CIDE 44 INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO XISTO E GAS 70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e RÔMULO BITU ALENCAR - Procurador da Empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO CONTRATADA: TERPA CONSTRUÇÕES S/A., estabelecida na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1302T-1, CEP 60.192-105, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.726.866/0001-14 aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WLADIMIR MOREIRA DA SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AERoviária DO DISTRITO OPERACIONAL DE ITAPIPOCA** – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos da SOP e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20190014/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 11.337.833,10 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos) pagos em moeda corrente nacional. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.010.18721.06.449039.00.11.44.70 00 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL 11 COTA PARTE DE CIDE 44 INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO XISTO E GAS 70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e WLADIMIR MOREIRA DA SILVA - Representante da Empresa TERPA CONSTRUÇÕES S/A.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo e Adjudico, a LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 20200005, originária da SOP, que tem como objeto: a Contratação de Obras de Pavimentação no âmbito do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV – 2ª Fase. 7.º Grupo de Obras - Lote 1: Pavimentação da Rodovia CE-173, Trecho: Entr. BR-222 (Irauçuba) – Missi – Brotas,

com extensão de 25,50 Km; Lote 2.: Pavimentação da Rodovia CE-173, Trecho: Entr. BR-222 (Irauçuba) p/Juá, com extensão de 18,30 Km que teve como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Lotes 1 - Pavimentação da Rodovia CE-173, Trecho: Entr. BR-222 (Irauçuba) – Missi – Brotas, com extensão de 25,50 Km, a empresa MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.548.652/0001-42, com sede na Rua Jornalista Ant.º Pontes Tavares, nº 1047, Bairro Jardim Violeta – Fortaleza CE, CEP: 60.864-590, pelo valor global de R\$ 18.311.293,95 (Dezoito milhões, trezentos e onze mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). e do Lote 2 - Pavimentação da Rodovia CE-173, Trecho: Entr. BR-222 (Irauçuba) p/Juá, com extensão de 18,30 Km, como vencedora do CONSÓRCIO E&J/SS – ESTRADA IRAUÇUBA (CONSTRUTORA E&J LTDA E CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA), sendo a Empresa Líder do Consórcio a Construtora E&J Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.634.619/0001-35, com sede na Rua Eldídio Ribeiro da Silva nº 141 – Sala 01, Bairro Campos dos Velhos – Sobral-CE, CEP: 62.030-070, pelo valor global de R\$ 11.800.227,26 (Onze milhões, oitocentos mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 07 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Internacional nº 202000012 – SOP, cujo objeto é a Contratação das Obras de Restauração no Âmbito do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV – 2.ª Fase. Lote 1: Restauração da Rodovia CE-366, Trecho: Entr. CE-329 (Reriutaba) – Entr. CE-183 (Varjota) e Parede do Maciço da Barragem Açude Araras, com extensão de 18,75Km, afugura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa **vencedora** do aludido certame licitatório: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.548.652/0001-42, com sede na Rua Jornalista Ant.º Pontes Tavares, nº 1047, Bairro Jardim Violeta – Fortaleza CE, CEP: 60.864-590, pelo valor global de R\$ 12.302.541,75 (Doze milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### ATA DA 524ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 6.404/76).

LOCAL, DATA E HORA: na sede da CAGECE, situado na Rua Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, CEP: 60422-901, nesta cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho de 2020, às 14 horas. QUÓRUM E MESA: O Conselho de Administração foi regularmente convocado, presente a totalidade dos membros adiante assinados, em conformidade com o estabelecido no artigo 16 § 1º do Estatuto da Cagece, sob a presidência do Conselheiro André Macêdo Facó e secretariado pela Assessora da Presidência da Cagece, Renata Dias Nobre Alcino. ORDEM DO DIA: 1) Eleição da Diretoria Executiva da Cagece; 2) Eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária; 3) Eleição do Gestor da área de Auditoria Interna da Cagece; 4) Eleição do Comitê de Elegibilidade; 5) Outros assuntos. COMENTÁRIOS E DELIBERAÇÕES: O Presidente do Conselho André Macêdo Facó cumprimentou a todos e iniciou os trabalhos tratando do item 1) Eleição da Diretoria Executiva da Cagece; O Conselho de Administração delibera, por unanimidade, destituir todos os membros ocupantes de cargos na Diretoria Executiva da Companhia, no Comitê de Auditoria Estatutária, no Comitê de Elegibilidade da Companhia, bem como a Gestora da área de Auditoria Interna da Companhia, cujos mandatos seriam válidos até 31 de julho de 2020. Ato contínuo, de acordo com o disposto no artigo 17, inciso II do Estatuto Social da Cagece, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu a Diretoria Executiva para um mandato de 02 (dois) anos a partir do dia sete de julho de dois mil e vinte, sendo o DIRETOR-PRESIDENTE: NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 015432/O-7/CRC-CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 485.300.853-53, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 260, Centro, CEP: 61.700-000, Aquiraz - Ceará; DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 8908002045563 SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 478.738.683-20, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, 1725 apto 1601, Bairro Aldeota, CEP 60.170-151, Fortaleza - Ceará; DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA: BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 99002372125/SSP-CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 914.233.923-53, residente e domiciliado na Rua Pereira valente 1194 apto 800, Aldeota, CEP: 60.160-250, Fortaleza - Ceará; DIRETOR DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL: CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA, brasileira, casada, engenheira química, portadora do documento de identidade nº 2008642506-9 - SSP/CE, regularmente inscrita no CPF sob nº 534.375.001-04, residente e domiciliada na Rua Almirante Rufino, nº 1089, apto 1103, torre I, Vila União, CEP: 60.420-075, Fortaleza - Ceará; DIRETOR DE UNIDADE DE NEGÓCIO DO INTERIOR: HELDER DOS SANTOS CORTEZ, brasileiro, casado,

químico industrial, portador do documento de identidade nº 96008001795/SSP-CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 090.531.903-68, residente e domiciliado na Rua 5 Planalto Itaperi, nº 90, Parque Dois Irmãos, CEP 60.761-290, Fortaleza – Ceará; DIRETOR DE ENGENHARIA: JOSÉ CARLOS LIMA ASFOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 930.021.031-25 – SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob nº 678.685.763-91, residente e domiciliado na Avenida Ministro José Américo, 881, casa 15, Cambeba, CEP: 60.824-245, Fortaleza - Ceará; DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES: DARIO SIDRIM PERINI, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 27729729-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 274.154.158-25, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 988, apto 800, Aldeota, CEP: 60.170-041, Fortaleza-Ceará; DIRETOR JURÍDICO: VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 2002009036374 - SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob nº 017.299.193-59, residente e domiciliado na Rua Recanto Tranquilo, nº 255, Casa 03, Bairro Itapery, CEP: 60714-350, Fortaleza - Ceará. Os Diretores eleitos nessa reunião apresentaram as declarações de bens e declararam, sob as penas da lei, não estarem respondendo a qualquer delito que os impeça de exercer cargo público. 2) Eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária; Considerando a destituição inicialmente ocorrida e de acordo com o disposto no artigo 17, inciso II do Estatuto Social da Cagece, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu os membros do Comitê de Auditoria Estatutária para um mandato de 02 (dois) anos a partir do dia sete de julho de dois mil e vinte, sendo a COORDENADORA: CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 2008579344-7 SSP-CE, regularmente inscrita no CPF sob o nº 383.457.223-34, residente e domiciliado à Rua Barbara de Alencar, 350, Bairro: Centro, CEP: 60.110-001, Fortaleza – Ceará, como membros do Comitê: LILIA PALMEIRA PINHEIRO, brasileira, solteira, graduada em Filosofia, portadora do RG nº 96026007570 SSP-CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 393.533.973-91, residente e domiciliado à Av. Senador Virgílio Távora, nº 2400 apto nº 602-A Bairro: Aldeota, CEP: 60170-251, Fortaleza – Ceará e SARAH FEITOSA CAVALCANTE DE ANDRADE, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 91002331601 / SSP-CE, regularmente inscrita no CPF sob o nº 506.720.453-20, residente e domiciliada à Rua Barão de Aracati, 2715, Apto. 401, Joaquim Távora, CEP: 60.115-082, Fortaleza – Ceará. Os membros eleitos nessa reunião declararam, sob as penas da lei, não estarem respondendo a qualquer delito que os impeça de exercer cargo público. 3) Eleição do Gestor da área de Auditoria Interna da Cagece; Considerando a destituição inicialmente ocorrida e de acordo com o disposto no artigo 17, inciso II do Estatuto Social da Cagece, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu como gestora da área de Auditoria Interna da Cagece, para um mandato de 02 (dois) anos a partir do dia sete de julho de dois mil e vinte, a Sra. Viviane de Oliveira Vasconcelos Diógenes, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 95004005178, regularmente inscrita no CPF nº 836.311.273-91, residente e domiciliada à Rua Teatrólogo Silvano Serra, nº 350, casa 800, Bairro: De Lourdes, CEP: 60.177-050, Fortaleza – Ceará. A gestora eleita declarou, sob as penas da lei, não estar respondendo a qualquer delito que a impeça de exercer o cargo. Quanto a posição organizacional da Auditoria Interna, em atendimento ao artigo 9º § 3º inciso I da Lei 13.303/16, o Colegiado deliberou ainda, por unanimidade, manter a Auditoria Interna da Cagece vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria Estatutária e que, nas questões orçamentárias e demais atividades habituais necessárias para conduzir seus trabalhos diários, a Auditoria Interna poderá se reportar à DPR – Diretoria da Presidência da Cagece. 4) Eleição do Comitê de Elegibilidade; Considerando a destituição inicialmente ocorrida e de acordo com o disposto no artigo 17, inciso II do Estatuto Social da Cagece, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu os membros do Comitê de Elegibilidade para um mandato de 02 (dois) anos a partir do dia sete de julho de dois mil e vinte, sendo a COORDENADORA: FRANCISCA SIMONE DE SOUZA ARRAIS, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 94023008138 SSP-CE, regularmente inscrita no CPF nº 510374833-91, residente e domiciliada à Rua Batista de Oliveira, 1050, apto. 1502, Cocó, CEP 60192-340, Fortaleza - CE. Como membros do Comitê: JOSESTENNE BEZERRA DO AMARAL, brasileira, casada, administradora, portadora do RG 256657392 SSP-CE, regularmente inscrita no CPF nº 720.174.303-15, residente à Rua das Carnaúbas, 927, Casa 13, Passaré, CEP 60.743-780, Fortaleza – CE, e ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 2048031-91, regularmente inscrita no CPF nº 580316933-15, residente à Rua Coronel Jaime Rolemberg, 950 casa 11, Maraponga, CEP 60.712-175, Fortaleza – CE. Os membros eleitos nessa reunião declararam, sob as penas da lei, não estarem respondendo a qualquer delito que os impeça de exercer cargo público. Constam como anexos desta ata, as atas do Comitê de Elegibilidade com as análises dos requisitos de elegibilidade, previstos na legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Cagece, além da legislação sobre vedações (Lei 64/90), bem como dos requisitos de formação compatível com o cargo e a experiência requerida. O número do protocolo interno com o processo completo é nº 0635.000056/2020-05. 5) Outros Assuntos: Facultada a palavra aos demais conselheiros e como nenhum deles se manifestou, foram encerrados os trabalhos e por estarem justos e acordados assinam digitalmente este ato: Renata Dias Nobre Alcino, secretária e os Senhores Conselheiros presentes: André Macêdo Facó, Eduardo Sávio Passos Rodrigues, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Ricardo Eleutério Rocha, Antonio Ferreira Silva, Adelson Rolim de Souza e Delano Macêdo de Vasconcellos. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5438014.

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 25/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAL TELEFONIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 26/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 5.970,00. CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS. pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 8925-31200001.12364.451.10761.03.449052.10000.0 - PF 3101010062020I - MAPP: 15 na IG: 1057271000. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020 SIGNATÁRIOS: JOSETE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO SALES - PRESIDENTE PRO-TEMPORÉ DA FUNECE e Sr. Reinaldo Rizzutto - Representante da empresa ReA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

ASSESSORIA JURIDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O (A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.953, de 13 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, ANA RAYLA MELO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

PORTARIA CC 0004/2020-SDA - O (A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.953 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR ANA RAYLA MELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo das Tecnologias Sociais e Alternativas de Acesso à Água, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº176/2020 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO /2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº176/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
01	Adélia Maria Holanda Silva	Orientador de Célula	300252-1-0	15,00	21	315,00
02	Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	15,00	21	315,00
03	Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	15,00	21	315,00
04	Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	15,00	21	315,00
05	Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	15,00	21	315,00
06	Ana Paula Gonçalves de Melo	Supervisor de Núcleo	300275-1-5	15,00	21	315,00
07	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	15,00	21	315,00



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
08	Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	15,00	21	315,00
09	Antônio Glauberto Moreira Batista	Coordenador	300225-1-3	15,00	21	315,00
10	Antônio Luan Herculano de Freitas	Supervisor de Núcleo	300233-1-5	15,00	21	315,00
11	Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	15,00	21	315,00
12	Antônio Neto Rodrigues de Oliveira	Assistente Técnico	300249-1-5	15,00	21	315,00
13	Antônio Raimundo de Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	15,00	21	315,00
14	Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	15,00	21	315,00
15	Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	15,00	21	315,00
16	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	15,00	21	315,00
17	Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	15,00	21	315,00
18	Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	15,00	21	315,00
19	Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	15,00	21	315,00
20	Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	15,00	21	315,00
21	Delan Pereira de Souza	Supervisor de Núcleo	300258-1-4	15,00	21	315,00
22	Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	15,00	21	315,00
23	Elisabete da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	15,00	21	315,00
24	Elizângela de Sousa Ferreira	Supervisor de Núcleo	300246-1-3	15,00	21	315,00
25	Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	15,00	21	315,00
26	Fernanda Albuquerque Ferraz	Assistente Técnico	300265-1-9	15,00	21	315,00
27	Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	15,00	21	315,00
28	Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	15,00	21	315,00
29	Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	15,00	21	315,00
30	Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	15,00	21	315,00
31	Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	15,00	21	315,00
32	Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	15,00	21	315,00
33	Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	15,00	21	315,00
34	Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	15,00	21	315,00
35	Francisco Higino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	15,00	21	315,00
36	Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	15,00	21	315,00
37	Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	15,00	21	315,00
38	Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	15,00	21	315,00
39	Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	15,00	21	315,00
40	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	15,00	21	315,00
41	Geovani Freires Silva	Assistente Técnico	300250-1-6	15,00	21	315,00
42	Giovanni Santos Dumont Uchoa	Ouvidor	300234-1-2	15,00	21	315,00
43	Gislane Mendes de Moraes	Supervisor de Núcleo	300269-1-9	15,00	21	315,00
44	Gleydson Ribeiro dos Santos	Coordenador	300260-1-2	15,00	21	315,00
45	Guilherme Saraiva Martins	Supervisor de Núcleo	300228-1-5	15,00	21	315,00
46	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	15,00	21	315,00
47	Ivoneide Carneiro de Castro	Assistente Técnico	300266-1-6	15,00	21	315,00
48	Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	15,00	21	315,00
49	Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	15,00	21	315,00
50	Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	15,00	21	315,00
51	Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	15,00	21	315,00
52	José Aglesdton Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	15,00	21	315,00
53	José Airton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	15,00	21	315,00
54	José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	15,00	21	315,00
55	José Antônio Dias Carneiro	Orientador de Célula	300274-1-8	15,00	21	315,00
56	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	15,00	21	315,00
57	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	15,00	21	315,00
58	José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	15,00	21	315,00
59	José Gilber Vasconcelos Lopes	Orientador de Célula	300238-1-1	15,00	21	315,00
60	José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	15,00	21	315,00
61	José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	15,00	21	315,00
62	José Pereira da Silva	Datilógrafo	015438-1-4	15,00	21	315,00
63	José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	15,00	21	315,00
64	José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	15,00	21	315,00
65	Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	15,00	21	315,00
66	Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	15,00	21	315,00
67	Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	15,00	21	315,00
68	Luana Botelho Rebouças	Supervisor de Núcleo	300247-1-0	15,00	21	315,00
69	Luciana Carneiro Alves	Assistente Técnico	300235-1-X	15,00	21	315,00
70	Lucilene Batista de Lima	Orientador de Célula	300239-1-9	15,00	21	315,00
71	Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	15,00	21	315,00
72	Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	15,00	21	315,00
73	Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	15,00	21	315,00
74	Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	15,00	21	315,00
75	Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	15,00	21	315,00
76	Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	15,00	21	315,00
77	Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	15,00	21	315,00
78	Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	15,00	21	315,00
79	Maria Sandra Araújo Bandeira	Coordenador	300271-1-6	15,00	21	315,00
80	Michelle Viana Leitão	Orientador de Célula	300237-1-4	15,00	21	315,00
81	Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	15,00	21	315,00
82	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	15,00	21	315,00
83	Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	15,00	21	315,00
84	Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	15,00	21	315,00
85	Petalla Maria Martins da Silva	Orientador de Célula	300236-1-7	15,00	21	315,00
86	Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	15,00	21	315,00
87	Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	15,00	21	315,00
88	Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	15,00	21	315,00
89	Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	15,00	21	315,00
90	Romulo Rami de Araújo Costa	Orientador de Célula	300270-1-9	15,00	21	315,00
91	Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	15,00	21	315,00
92	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	15,00	21	315,00
93	Samuel Peixoto bacurau	Coordenador	300253-1-8	15,00	21	315,00
94	Santiago Moraes de Carvalho	Orientador de Célula	300257-1-7	15,00	21	315,00
95	Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	15,00	21	315,00
96	Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	15,00	21	315,00
97	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	15,00	21	315,00
98	Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	15,00	21	315,00
99	Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	15,00	21	315,00
100	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	15,00	21	315,00
101	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	15,00	21	315,00
102	Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	15,00	21	315,00

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto N° 33.606, de 25 de Maio de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Maio de 2020, RESOLVE NOMEAR, ANDRE



**LUIS MONTE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0018/2020-SEDET** - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.606 de 25 de Maio de 2020, RESOLVE DESIGNAR **ANDRE LUIS MONTE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria do Trabalho e Renda, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº033/2020** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo que altera a Estrutura da Administração Estadual"; alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e pela Lei nº 17.007, de 30 de setembro de 2019, do Ceará. CONSIDERANDO o que diz no processo viproce nº 05248430/2020, bem como os termos do Parágrafo único do Art. 9º do Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020, em consonância com o § 2º, do Art. 11º, da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, que "estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018". RESOLVE DESIGNAR, **KARLA KAROLLINE DE JESUS ABRANTES**, Coordenadora da Coordenadoria do Trabalho e Renda, matrícula: 300092-5-8, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, e **JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTENELES**, articuladora da Coordenação de Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais, matrícula 300072-1-2, como substituta. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº034/2020** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 7, da Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, que "institui o Conselho Estadual do Trabalho – CET"; o Art. 7 do Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020, que dá a composição do CET; o parágrafo 6º, do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, que "estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018", e a Portaria nº 022/2020, de 12 de março de 2020, bem como as informações constantes do Processo viproce nº 05242947/2020. RESOLVE SUBSTITUIR, na qualidade de Suplente indicado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, **JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ** por **ANTÔNIO NEI DE SOUSA**, representante da Bancada do Poder Público no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET. E pela Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará – FETAMCE, na qualidade de suplente em substituição a **Rafael Fernandes Ferreira**, indicar **CÍCERO ANDERSON DE ALMEIDA BEZERRA**, como representante da Bancada dos Trabalhadores no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2020.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº404/2020** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar os **FUNCIONÁRIOS** da Prefeitura de PALMÁCIA, **MARCOS ANTÔNIO SOUZA MATOS**, com CPF 022.614.318-05; **JOSÉ IBERNON CAMPOS DE ANDRADE**, com CPF 820.144.853-72 e **ROBÉRIO DAMASCO FEITOSA**, com CPF 422.739.513-53, a realizar emissão de **Guia de Trânsito Animal – GTA**. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016 DE 23/12/2016, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, salas 412 e 414, CEP 60.150-161, bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 1º e do Inciso I, alínea "b", do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 51/2016** que com a repactuação, passa a partir de 01/01/2020, segundo CCT SEEACONCE e SEACEC 2020/2021 para R\$ 189.209,29 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos) mensal. Pelos 12 (doze) meses será pago o valor global de R\$ 2.270.511,48 (dois milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, anexa; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.270.511,48 (dois milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. Em caso de posterior alteração do entendimento jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Estado quanto aos valores pagos a título de plano de saúde, fica resguardado o direito à CONTRATADA de pleitear o equilíbrio econômico-financeiro deste; XII - DATA: Fortaleza, 07 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves-Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Leovigildo Costa Barreto-Sócio Administrador da Contratada..

Thiago Barreto Rosa Gadelha  
ASSESSOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº0275/2020-GAB** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretária da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.779, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO** aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24/06/2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês Dezembro/2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2020.

Rita de Cássia Tavares Colares  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0275/2020-GAB, EM FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2020

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
1	768795-1-6	ALEXANDRINA VIANA DO VALE	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2019	31/12/2019	20	15,0	300,0
2	804405-1-0	EILANE REGIA DUARTE LOURENCO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2019	03/12/2019	18	15,0	270,0



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
3	785766-1-8	ELIZANGELA GOMES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2019	05/12/2019	16	15.0	240.0
4	805792-1-7	ESTELANY SILVEIRA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2019	15/12/2019	1	15.0	15.0
5	808975-1-0	FRANCISCA JESSICA COSTA TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2019	17/12/2019	8	15.0	120.0
6	804397-1-7	MAYARA YANE LAZARO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2019	18/12/2019	7	15.0	105.0
7	764016-1-6	RONIELLY FERNANDES ALVES	PROF CTPD BACHAREL	01/12/2019	13/12/2019	10	15.0	150.0
8	805056-1-2	SAMUEL NUNES FERREIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/12/2019	31/12/2019	20	15.0	300.0

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0355/2020-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais e CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2020 (Cogerf), RESOLVE: **Retificar o Aporte de Recursos Financeiros** concedido por meio da Portaria 140/2020-GAB, datada de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2020, referente à manutenção das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR, para o ano de 2020, na forma constante dos anexos I, II, III e IV da presente Portaria. Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO I

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e do, inciso II, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014.

ESCOLAS REGULARES E CEJAS						
CREDE/SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CODIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DO APORTE	
01	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23263644	EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	30.088,00	
01	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	14.104,00	
01	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23246618	EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO	5.320,00	
01	ESCOLA REGULAR	AQUIRAZ	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	28.832,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	AQUIRAZ	23061642	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	2.120,00	
01	CEJA	CAUCAIA	23265841	CEJA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA	30.204,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	15.520,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	50.056,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23190337	EEM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	23.224,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062312	EEM EDSON CORRÊA	25.800,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062347	EEM ELIEZER DE FREITAS GUMARÃES	25.584,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062703	EEM JOSÉ ALEXANDRE	29.016,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23236353	EEM LICEU DE CAUCAIA	41.728,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23062738	EEM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	34.584,00	
01	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23264675	EEM PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	40.299,34	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	17.304,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	9.264,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	6.592,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	6.808,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	7.896,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	3.632,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	4.864,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	8.064,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	1.056,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	9.336,00	
01	ESCOLA INDÍGENA	CAUCAIA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	1.976,00	
01	ESCOLA REGULAR	EUSÉBIO	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	29.432,00	
01	ESCOLA REGULAR	EUSÉBIO	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	31.544,00	
01	ESCOLA REGULAR	GUAÍÚBA	23078901	EEM JOSÉ TRISTÃO FILHO	24.136,00	
01	ESCOLA REGULAR	ITAITINGA	23243864	EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER	89.040,00	
01	ESCOLA REGULAR	ITAITINGA	23076194	EEM PERBOYRE E SILVA	13.888,00	
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	17.832,00	
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	23.320,00	
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23223030	EEM LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	32.800,00	
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES	35.904,00	
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	78.248,64	
01	ESCOLA REGULAR	MARACANAÚ	23081007	EEM TENENTE MÁRIO LIMA	20.120,00	

\*\*\* \*\* \*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2015/PROCESSO Nº02422391/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO CONTRATO Nº 078/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 4.73400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sra. **ANTONIA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 113.548.013-34, e no RG nº 99010349510, residente e domiciliada na rua São Mateus, 210, cs 01, Centro, Eusébio - Ceará, CEP nº 61.760-000, na qualidade de LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 078/2015, publicado no DOE de 30.06.2015, de acordo com o Processo nº 02422391/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo locação de imóvel para atender ao CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, localizado na Rua Professor Edgard de Arruda, 1683, Dom Lustosa, Fortaleza, Ceará, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação do contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, é de R\$ 23.146,63 (vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 277.759,66 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Despacho da COFIN/SEDUC, datado em 12.05.2020, de acordo com as fls. 16, e IG nº 1065593 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2020 até 28 de junho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 22 DE JUNHO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANTONIA GONÇALVES FERREIRA - Locadora. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Francisco M. de Oliveira. Fortaleza 02 de julho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\* \*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 02314718/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA - CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0206-65, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Izaura Fernandes Feitosa CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.550.850/0001-48, representado neste ato pelo Sr. Francisco José Ribeiro Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA pertencente à juris-

dição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 04/2020 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.956,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.14.33903000.10000.0.30.00 - 4492. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Izaura Fernandes Feitoza - CONTRATANTE - Francisco José Ribeiro Filho, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA ELIETE LIMA MARTINS, 02- ÂNGELA NICÁCIA MAIA OLIVEIRA. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02741357/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - CREDE 10 - PALHANO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0219-80, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LILIANNE DE SOUSA SILVA CONTRATADA: F. LENNON DE OLIVEIRA LOPES, CNPJ 26.833.873/0001-79, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Lennon de Oliveira Lopes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **contratação de consultoria contábil (contador)** para a regularização da agenda tributária de 2020/2021 da Unidade executora da EEM José Francisco de Moura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na lei complementar nº123, de 14/12/06, na lei complementar 147/2014 FORO: PALHANO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 200 (duzentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.14.33903900.10000.0.30.00 - 4493. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: LILIANNE DE SOUSA SILVA - CONTRATANTE - Francisco Lennon de Oliveira Lopes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Caroline Tavares Silva Lima Simão, 02-Lázaro Elivelton de Oliveira. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02692437/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO - CREDE 02 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0292-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Denise Nayara Bandeira da Costa CONTRATADA: COOPERATIVA DA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU - COOPUAFAM, inscrita no CNPJ sob nº 20.954.377/0001-97, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Giselda Ferreira Goes. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da lei nº 11947/2009, da lei nº 8.666/93 e das disposições do art 23, inciso ii, alínea "a" da lei nº 8.666/1993, lei complementar nº 137/2014, decreto nº 31.543/2014 e lei federal nº 11947/2009 e suas alterações e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.343,63 (três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.33903000.27301.1.3.0.00 - 4587 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: Denise Nayara Bandeira da Costa - CONTRATANTE - Maria Giselda Ferreira Goes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Vera Lucia Rodrigues Soares Correia, 02- Michelle Maria de Freitas Matos. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03916274/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CREDE 06 - PACUJÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0088-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA: GAMA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.037.920/0001-01, representado neste ato pelo Sr. FERNANDO

FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO nº 04 / 2020, tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 4, 5, 14 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01 / 2020 FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 658,66 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.14.33903000.27301.1.30.00 - 4595, do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020 SIGNATÁRIOS: JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO - CONTRATANTE - FERNANDO FERREIRA DE SOUSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Carminda Neta da Silva, 02- João Batista Ferreira. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03916371/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CREDE 06 - PACUJÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0088-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA: LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.372/0001-10, representado neste ato pelo Sr. LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO nº 05 / 2020, tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 18 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01 / 2020 FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.686,90 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.14.33903000.27301.1.30.00 - 4595, do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020 SIGNATÁRIOS: JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO - CONTRATANTE - LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Carminda Neta da Silva, 02- João Batista Ferreira. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 01341185/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - CREDE 06 - PACUJÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0088-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO nº 02 / 2020, tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 8, 10, 12, 15, 16, 17 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01 / 2020 FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.865,66 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.14.33903000.27301.1.30.00 - 4595, do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020 SIGNATÁRIOS: JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO - CONTRATANTE - PAULO SÉRGIO TOMAZ, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Carminda Neta da Silva, 02- João Batista Ferreira. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 01462748/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS - CREDE 07 - PARAMOTI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0265-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA CONTRATADA: **V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMERCIO DE GÁS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.587.391/0001-46, representado neste ato pelo Sr. VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS pertencente à jurisdição da CREDE 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/00988 e Termo de Participação 202000001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência e execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.33903000.10000.0.30.00 - 4484. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA - CONTRATANTE - VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Rozinete Pereira da Silva Teixeira, 02- Maria Gorette Ferreira Costa. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 03320487/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM Sinhá Sabóia - CREDE 06 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0105-11, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Luzivânia Alves da Costa Bezerra CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sylton Prado Melo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM Sinhá Sabóia pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/02408 e Termo de Participação nº 2019/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da publicação em diário oficial quando autorizado através da ordem de compra ao fornecedor e terá prazo de até 10 dias para cada entrega do produto, conforme cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$ 1.394,50 (Mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.11.33903000.10000.0.30.00 - 4486. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Luzivânia Alves da Costa Bezerra - CONTRATANTE - Sylton Prado Melo, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jesus Ian Rodrigues Coelho, 02- Paulo Roberio Pinto Araújo. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 02636138/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PERBOYRE E SILVA - CREDE 01 - ITAITINGA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0190-63, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Ricardo Rabelo CONTRATADA: **PAULO VICTOR R CAVALCANTE COMERCIAL EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.366.856/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO VICTOR RANGEL CAVALCANTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PERBOYRE E SILVA pertencente à jurisdição da CREDE 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/06156 e Termo de Participação 2020/001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: JOSÉ RICARDO RABELO - CONTRATANTE - PAULO VICTOR RANGEL CAVALCANTE, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-NOÁDIA FALCÃO DA SILVA, 02- ANDRÉA SOBREIRA PEREIRA. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 01307238/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0138-80, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ANTONIA LEIDIANE NASCIMENTO COSTA CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/00872 e Termo de Participação 01/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua publicação no diário oficial do estado. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.278,00 (Um mil e duzentos e setenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2020 SIGNATÁRIOS: ANTONIA LEIDIANE NASCIMENTO COSTA - CONTRATANTE - PAULO AFONSO FRANÇA PINTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Liliane Lima de Moraes, 02-Adriana Lima de Moraes. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 02387537/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0453-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alnedi Costa Lima CONTRATADA: **COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA - EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO pertencente à jurisdição da SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/04482 e Termo de Participação nº 0002/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.546,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4706. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: ALNEDI COSTA LIMA - CONTRATANTE - FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ROGÉRIO LIMA SANTIAGO, 02- CLEALDA SOUSA BRUNO. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 01497797/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS - CREDE 06 - PIRES FERREIRA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0778-53, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco de Assis Oliveira Damasceno CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA-COOBRAF**, inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, representado neste ato pela Sra. Elaine Cristina Marcelino Teixeira. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2020,

o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001-2020 FORO: PIRES FERREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.281,75 (dois mil e duzentos e oitenta e um real e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4595 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 7 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Oliveira Damasceno - CONTRATANTE - Elaine Cristina Marcelino Teixeira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Gescilene Sousa Ribeiro, 02- Antonia Joiciane Alves Paiva. Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 01595039/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM ESTADO DE ALAGOAS - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0424-72, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José William Matias Barros CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo Sr. Francisco Everardo Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTADO DE ALAGOAS pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2020 e Termo de Participação 02/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.356,50 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00-4470) . DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: José William Matias Barros - CONTRATANTE - Francisco Everardo Peixoto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Bruna Rafaela Pinto Carneiro, 02- Cassiana Rocha de Souza . Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 011/2020 - PRÉ-RESERVA 1050313**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **ALL SPORTS EVENTOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de equipamentos para CFTV**, a fim de atender as necessidades do Estádio Arena Castelão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200011 - SEJUV/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.611.20139;03.44905200.1.00.00.0.30-10393. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Francisco Augusto Caminha Filho - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/SEINFRA/2019**

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/SEINFRA/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDE-REÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, 35 Altos, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo Viproce nº 04285987/2020, em especial, no Parecer Técnico nº v039/2020-CTO/SEINFRA; Parecer Jurídico nº 138/2020-ASJUR/SEINFRA; demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. No art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; no Manual de Obras e Serviços de Engenharia do Estado do Ceará e nos preceitos de direito público.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado por mais 40 (quarenta) dias o prazo** de execução deste contrato, contados a partir de 21 de junho de 2020, com término em 31 de julho de 2020; IX - VALOR GLOBAL: \*\*\*; X - DA VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data; XII - DATA: 19 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Natália de Mesquita Araújo, Representante Legal da Contratada..

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº507/2020 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 332/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04404439/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, **por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **MARGARIDA MARIA XIMENES BITTENCOURT**, inscrita no CRP nº 11/01329/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº518/2020 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 358/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04412571/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, **por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **FRANCISCA HELENA FERNANDES DE VASCONCELOS**, inscrita no CRM nº 2297/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº537/2020 - DETRAN/CE-** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 371/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04405010/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, **por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **MARIA IVANY DE OLIVEIRA COSTA** inscrita no CRP nº 11/00449/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº538/2020 - DETRAN/CE -** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 372/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04405346/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, **por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **FLÁVIA GONÇALVES MACEDO TAVARES** inscrita no CRP nº 11/07354/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº575/2020 - DETRAN/CE-** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 562/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 05165302/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, **por 01 (um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO GONÇALVES** inscrita no CRP nº 11/05388/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de julho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº101/2020 - O** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº684/2019, de 1º de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 17 de outubro de 2019, resolve **CESSAR OS EFEITOS das portarias** publicadas no Diário Oficial do Estado, abaixo relacionadas, e **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, a partir de 11 de março de 2020, o servidor **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, matrícula n.º 300401.1.2, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de **GESTOR** do contrato.

NOME DA EMPRESA	Nº DO CONTRATO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	011/2019	633/2019	02/10/2019
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	015/2019	634/2019	02/10/2019

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0309/2020- GAB -** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01135925/2020/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CIRO SIQUEIRA FIGUEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30165810, matrícula nº 48134319, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso **DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA DE RECURSOS NATURAIS**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, pelo período de 08 de Março de 2020 a 07 de Março de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0321/2020- GAB-** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03582726/2020/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **PRISCILA CAXILE SOARES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30347811, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso **DOUTORADO EM LINGUISTICA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, pelo período de 05 de Julho de 2020 a 04 de Julho de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº012/2020** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE OUVIDOR SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV. O Presidente da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a servidora **CYNARA RAFAELLE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3000025-0, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará e a servidora **EUGENIA MARIA CAMELO PEREIRA**, matrícula nº 300001-45, como Ouvidor Setorial Substituto da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto nº. 33.485/2020. Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV, em Fortaleza, 14 de julho de 2020.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220, São João do Tauape – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia – Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 16/2016; Nos termos que constam o processo nº 04743020/2020; Nos preceitos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula décima terceira do contrato nº 16/2016**, que passará a ter a seguinte redação: 13.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/07/2020 até 14/07/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 159.948,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 15/07/2020 até 14/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: O valor global contratual permanece em R\$ 159.948,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), permanecem também inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 13 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Chagas Romão Cavalcante Souza - Gestor do Contrato e Luciano Rodrigo Weian - Representante Legal da TICKET; Diego Vitória de Moraes - Representante Legal da TICKET .

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO Nº378/2018 – CEDCA-CE**, de 21 de novembro de 2018.

**AUTORIZA AS ENTIDADES DO QUADRO ANEXO, A CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA, PARA SEUS PROJETOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da lei estadual nº 12.934, de 16 de julho de 1999) e ; CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 2002 - art. 88, IV) e da lei estadual citada; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência previstos no art. 37, da CF; CONSIDERANDO as diretrizes e linhas de ação prioritizadas por este colegiado publicizada através da Resolução nº. 372/2018 CONSIDERANDO ainda orientações da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA ; CONSIREANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDCA-CE, na XI Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma desta Resolução os projetos das entidades apresentadas a este CEDCA-CE, com vistas a obter a CERTIFICAÇÃO para captação de recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Mônica Sillan de Oliveira

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE

ANEXO RESOLUÇÃO 378/2018  
QUADRO DOS PROJETOS CERTIFICADOS - FECA 2018

ENTIDADE	CNPJ	DIRIGENTE TELEFONE /E-MAIL	RESUMO	PROJETO	VALOR
Bailarinos de Cristo Amor e Doação – BCAD	02.602.937/0001-62	DIRIGENTE: José Hélio Flávio Viana da Silva 85-3482-0510/7100 grupobcad@globo.com grupobcad.blogspot.com	De Passo em Passo Promovendo a Inclusão Através da Arte, Cultura e Educação	Desenvolver atividades socioeducativas no âmbito das artes cênicas, formação cultural e educacionais voltado ao crescimento da autoestima de crianças e adolescentes de 500 crianças e adolescentes	R\$ 327.029,28
Associação Peter Pan – APP	02.943.482/0001-49	DIRIGENTE: Olga Freire 85-4008-4109 olgafreire@app.com.br/www.app.org.br	Amplitude do Atendimento Centro Pediátrico do Câncer	Ampliar as instalações do Centro Pediátrico de Câncer atendendo ao aumento da demanda de atendimento médico e proporcionar suporte aos programas sociais desenvolvido com as crianças e adolescentes em tratamento de câncer.	R\$ 2.050.000,00
Associação Peter Pan – APP	02.943.482/0001-49	DIRIGENTE: Olga Freire 85-4008-4109 olgafreire@app.com.br/www.app.org.br	Assistência e Reabilitação de Crianças e Adolescentes Portadores de Câncer	Prestar suporte as atividades dos programas sociais oferecidos aos pacientes e seus familiares contribuindo para o atendimento humanizado, de reabilitação e de ressocialização no objetivo de obter melhor resposta ao tratamento do câncer infanto juvenil	R\$ 2.050.000,00
Frente de Assistência a Criança Carente – FACC	1.64.638.0001-43	DIRIGENTE: Maria Eduarda d Silva - 85 3257-5642 facc.4042@hotmail.com	Aprender a ler é um Prazer	Intensificar as ações inovadoras de incentivo à leitura e ao estudo de crianças e adolescentes e seus familiares, promovendo o acesso de pessoas com deficiência, como também possibilitar o acesso à literatura	R\$ 122.480,00
Frente de Assistência a Criança Carente – FACC	1.64.638.0001-43	DIRIGENTE: Maria Eduarda d Silva - 85 3257-5642 facc.4042@hotmail.com	Fala serio	Formando crianças e adolescentes para Participação na Política de Direitos Humanos de Crianças e adolescentes no Ceará	R\$ 299.989,70
MAFO – Movimento de Ajuda Familiar de Ocara	07.336.571/0001-40	DIRIGENTE: Maria Aparecida de Queiroz 85-9-9227-0752 aparecidaqueirozaya@gmail.com	Vivendo Esporte com Arte	Potencializar as ações socioeducativas, esportivas e culturais do MAFO nas 9 comunidades atendidas para 200 crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, estimulando-os manter uma interação social que contribua para o seu desenvolvimento integral, a busca pela garantia de direitos e promoção cidadania.	R\$ 152.000,00
Instituto de Educação Portal – IEP	09.557.713/0001-25	José Luiz Eduardo Pinto Figueredo 991231-159 contato@portal.iep.com	Transformando vidas através da Educação Integral	Promover a educação para qualificação profissional de 100 adolescentes, em situação de vulnerabilidade social.	R\$ 404.438,84
Associação Estação da Luz	06.129.069/0001-87	DIRIGENTE: Sidney Girão de Araújo (85) 3260-5140 / (85) 986831170 sidney@estacaodaluz.org.br	Projeto Vida e Esporte - Futebol	Atender 170 crianças e adolescentes oriundos de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, integrando-os em práticas esportivas, da modalidade futebol, promovendo assim o seu desenvolvimento esportivo, lúdico e social.	R\$ 339.504,14



ENTIDADE	CNPJ	DIRIGENTE TELEFONE /E-MAIL	RESUMO	PROJETO	VALOR
Associação Estação da Luz	06.129.069/0001-87	DIRIGENTE: Sidney Girão de Araújo (85) 3260-5140 / (85) 986831170 sidney@estacaodaluz.org.br	Projeto Tocando a Vida	Promover, ao final de 12 meses, a capacitação musical em violão, flauta, guitarra, teclado, percussão e voz e canto coral para 100 crianças em situação de vulnerabilidade social residentes nos municípios do Eusébio e Aquiraz.	R\$ 208.524,00
Associação Estação da Luz	06.129.069/0001-87	DIRIGENTE: Sidney Girão de Araújo (85) 3260-5140 / (85) 986831170 sidney@estacaodaluz.org.br	Projeto Vida e Esporte: Basquete 3x3	Atender 60 crianças e adolescentes oriundos de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, integrando-os em práticas esportivas, da modalidade basquete 3x3, promovendo assim o seu desenvolvimento esportivo, lúdico e social.	R\$ 253.393,22
Associação Estação da Luz	06.129.069/0001-87	DIRIGENTE: Sidney Girão de Araújo (85) 3260-5140 / (85) 986831170 sidney@estacaodaluz.org.br	Projeto Vida e Esporte: Ritmo e Movimento – Ginástica Rítmica	Oferecer atividades esportivas na modalidade Ginástica Rítmica para 90 (noventa) crianças do sexo feminino com idades entre 05 e 12 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Eusébio-CE, visando a inclusão social através do esporte e a propagação de uma Cultura de paz e Não-Violência.	R\$ 197.091,40
Associação Vidança Companhia de Dança do Ceará	00620.970.0001-90	DIRIGENTE: Analia Timbó 3262-7599 vidanca@vidanca.org	Vidança – A Dança da Vida	Favorecer a 150 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social o acesso à arte e diversas linguagens, como meio de superação de experiências negativas a melhoria de sua qualidade de vida.	R\$ 203.300,00
Associação Tapera das Artes	07.296.486/0001-44	DIRIGENTE: Magno Miranda 85-3361-2704 magnomiranda06@hotmail.com www.taperadasartes.org.br	Ícones	Proporcionar melhor qualidade de vida, mudança de hábitos, um novo olhar e cultura cidadã a 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na região metropolitana de Fortaleza, usando a arte e a educação ambiental como fio condutor da essência dos trabalhos	R\$ 754.400,00
Associação Tapera das Artes	07.296.486/0001-44	DIRIGENTE: Magno Miranda 85-3361-2704 magnomiranda06@hotmail.com www.taperadasartes.org.br	Casinha de Cultura Tapera das Artes	Promover a alegria, a auto estima, a sociabilidade e a preservação dos direitos de 250 crianças e adolescentes na Casinha de Cultura da Tapera das Artes	R\$ 702.000,00
NAMA	22.647.935/0001-05	DIRIGENTE: Evaldo Dantas contato@nuclonama.com.br / contato@nama@gmail.com	Cidadania, Arte, Esporte e Saúde: Resgatando Direitos de Crianças e Adolescentes	Oportunizar a 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, com atividades artísticas, culturais, esportivas e de resgate da autoestima, bem como favorecer aquisições para a conquista da autoestima, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	R\$ 151.507,32
Instituto Moreira de Souza	07.134.752/0001-94	DIRIGENTE: Maria Ozanira Carvalho Nasimento taniamoreiraiteao@gmail.com 85-3226-1415	Projeto Semeando a Inclusão	Atendimento Integral de Habilitação e Reabilitação de Crianças e Adolescentes com Deficiência (Deficiência Intelectual, Síndrome de Down e Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Dificuldade de Aprendizagem)	R\$ 353.640,00
Obra Social Nossa Senhora da Glória – Casa de Apoio Sol Nascente	48.555.775/0001-75	DIRIGENTE: Arilo Deodato Lima (85) 99444.9438 arilo@adlcon.cnt.br	Excelência no Acolhimento Institucional das Crianças e Adolescentes Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS na Cidade de Fortaleza.	Proporcionar acolhimento institucional de excelência para crianças e adolescentes de zero a doze anos, que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS na cidade de Fortaleza.	R\$ 50.000,00
Centro de Apoio ao Desenvolvimento do Semi Árido - Cactus	05.677.031/0001-03	DIRIGENTE Marcelino do Vale (88) 3628-2487	Projeto Escolinha CACTUS “Resgatando Valores Cidadania”.	Criar espaço para desenvolvimento da cidadania e contribuir para o rendimento do processo de ensino aprendizagem das crianças, através de intervenções com atividades socioeducativas no campo educacional, esporte recreativo, ambiental e cultural para prevenir um amanhã com qualidade de vida para estas crianças e suas famílias, diminuindo a exposição dos participantes a riscos sociais e alicerçando uma base para termos adolescentes e jovens cidadãos de posse de seus direitos e deveres.	R\$ 131.734,40
Instituto Beatriz Lauro Fiúza	16.572.671/0001-67	DIRIGENTE: Lauro Fiúza Junior 85-3268-2102 info@ibfl.org.br	Programa de Envolver de Desenvolvimento Humano	Promover o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes, jovens, através do acompanhamento social, psicológico e pedagógico, e do fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando a construção de novas perspectivas de futuro e a transformação social.	R\$ 336.331,92
Sociedade Para o Bem-Estar da Família	12.359.865/0001-28	DIRIGENTE: Cristiane Martins Gomes da Silva (85) 3383.1320 / (85) 98730.6238 crisjpedro_n@hotmail.com	Conviver: Fortalecendo Vínculos e Promovendo Cidadania.	Oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, o protagonismo e a autonomia de 120 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, bem como, suas famílias, residentes no município de Maracaná, por meio de ações que promovam experiências favorecedoras de participação, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da consolidação da cidadania, durante o período de 12 (doze) meses.	R\$ 171.420,00
IPREDE – Instituto da Primeira Infância	11.088.218/0001-66	DIRIGENTE: Francisco Sulivan Bastos Mota (85) 3218.4000 iprede@iprede.org.br	Acolher na primeira infância	Promover o direito de participação, livre expressão, brincar, aprender e saúde de crianças de 0 a 6 anos, vivendo em situação de vulnerabilidade socioeconômica e seus familiares, em espaços (grupos) de experiência estética, assistidas no IPREDE, em Fortaleza/Ceará.	R\$ 86.517,00
IPREDE – Instituto da Primeira Infância	11.088.218/0001-66	DIRIGENTE: Francisco Sulivan Bastos Mota (85) 3218.4000 iprede@iprede.org.br	Mãos que transformam	Desenvolver competências individuais, familiares e profissionais, através de ação educativa que favoreça o aprendizado de uma função laboral, a inclusão social pelo acesso à direitos e o fortalecimento do vínculo com o filho.	R\$ 697.314,76
Associação Recreativa de Solonópole – ARS	05.674.262/0001-55	DIRIGENTE: Tereza Cristina Pinheiro (88) 9.9976.0296 / 3518.1178 cristinapinheiro26@hotmail.com / arssolonopole@gmail.com	Projeto de Desenvolvimento Integral para Crianças e Adolescentes – PRODICA	Oferecer atividades que previnam as situações de riscos por meio de desenvolvimento de potencialidades nos aspectos físicos, mental e social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a 100 crianças e adolescentes e suas famílias, possibilitando assim a complementaridade de propósitos para o fortalecimento das políticas e de ações entre família, Estado, ONG e comunidade.	R\$ 100.000,00
Instituto Povo do Mar – IPOM	12.621.205/0001-73	DIRIGENTE: Henrique Campos Marinho (85) 3111.5572 / 3111.5573 contato@ipompovodomar.org.br	Povo do Mar	Ampliar o atendimento atual do Instituto Povo do Mar a crianças e adolescentes das comunidades Servuluz e Praia do Futuro por meio de atividades multidisciplinares em acordo com as diretrizes do ECA.	R\$ 883.272,44
Sociedade de Assistência à Criança – SOAF	06.747.141/0001-59	DIRIGENTE: Josefa Bermivalda Alves de Lima Monteiro (88) 9279.7592 soaf@infotech.net.com.br	CidadECA: A Comunidade dos Direitos	Qualificar o atendimento na prevenção da violência com 150 crianças e adolescentes do município de Milagres – CE por meio de atividades formativo-pedagógicas que promovam o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil, a participação cidadã e a promoção dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente de forma colaborativa através da mobilização fictícia de uma pequena vila de moradores, chamada CidadECA: A Comunidade dos Direitos.	R\$ 100.000,00



ENTIDADE	CNPJ	DIRIGENTE TELEFONE /E-MAIL	RESUMO	PROJETO	VALOR
Rede Cidadã	05.461.315/0001-50	DIRIGENTE: Ângela Alvarenga Batista Barros (31) 3290.8000 angela@montreal.com.br	J Legal	Proporcionar por meio de formação profissional e sociocomportamental a integração com o meio e possibilidades de empregabilidade, autonomia e protagonismo de adolescentes e jovens em acolhimento institucional e moradores de comunidades em vulnerabilidade social.	R\$ 568.769,00
Associação Beneficente de Moradores do Pau-Pombo	23.590.490/0001-29	DIRIGENTE: Raimundo Wagner da Silva (85) 98639.5760 vaguinhoradio@gmail.com	Radionovelas no Enfrentamento da Violência Sexual de Criança e de Adolescente	Auxiliar o desempenho da missão institucional do CMDCA / CRAS / CREAS – Aquiraz, através da capacitação de 60 crianças e adolescentes na etária de 12 a 18 anos, ampliando as formas de construção de conhecimento, na área de produção e pesquisa de novas Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs, com especial ênfase nas Produções de RADIONOVELAS pelos educandos, com temas voltados para o Fortalecimento de Política da Criança e Adolescente.	R\$ 120.000,00
Associação Beneficente dos Moradores do Parque Universitário	23.562.879/001-60	DIRIGENTE: Tiago Dutra institutoparqueuniversitario@gmail.com 85-9857.3448	Programa de Empreendedorismo Social Inovador Para Adolescentes de Baixa Renda – PES Adolescente	Contribuir com o desenvolvimento social inovador dos adolescentes, garantindo a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o surgimento e desenvolvimento sadio e harmonioso com condições dignas de existência, para crianças, jovens, adultos e idosos, por meio de capacitações, treinamentos e/ou cursos para jovens empreendedores entre 12 e 18 anos em comunidades de Fortaleza.	R\$ 50.000,00
Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	23.554.074/0001-75	DIRIGENTE: Monalice Araújo Batista 85-988223134 Monalice.batista@yahoo.com.br	Projeto Coral Vozes do Amanhecer	Desenvolver um Programa socioeducativo para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Fortaleza, com objetivo de resgate musical como elemento de desenvolvimento pessoal e de transformação social	R\$ 127.005,30
Liga Esportiva Arte Cultural Beneficente	06.113.660/0001-65	DIRIGENTE: Roberta de Araújo Chaves 986137951 leacb_social@yahoo.com.br Rovertachaves@hotmail.com	Projeto – Juventude e Desenvolvimento Conecta	Proporcionar cursos de iniciação profissional de informática, inglês básico para 120 adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social	R\$ 160.000,00
Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado - ITEVA	03.502.169/0001-38	DIRIGENTE: Fabio Cezar Aidar Beneduce E-mail: fabio@iteva.org.br 85-99616-3543	Projeto Construcom	Qualificar 320 adolescentes e jovens em edificação e processos construtivos, utilizando tijolo solo cimento e inovações técnicas e procedimentais, contribuindo com a efetivação dos direitos referentes a profissionalização e dignidade ao respeito e à convivência familiar e comunitária	R\$ 1.166.400,00
Verde Vida	03.324.672/0001-40	DIRIGENTE: Jany Mery Alencar Leite verdevidas@yahoo.com.br janyalencar@hotmail.com 88-996273161	Ações Culturais para Povos Rurais	Desenvolver em parceria com 08 comunidades do município do Crato, atividades sistemáticas de formação integral em educação, arte e cultura. Através de processos formativos o projeto proporcionará o acesso a diversas linguagens artísticas e culturais possibilitando a inserção de crianças e adolescentes nos produtos artísticos e culturais da região, promovendo mecanismos de inclusão social e valorização dos saberes locais. Enseja ainda fortalecer o sentimento de pertencimento do lugar e valorização da identidade cultural.	R\$ 231.045,00
Instituto Karius	10.773.750/0001-50	DIRIGENTE: Maria Cristina Linard 88 996707666 instituto_karius@hotmail.com	Projeto Intervenção Socioambiental e Comunitária	Desenvolver ações culturais esportivas voltadas para a conscientização socioambiental, cultural e cidadã, beneficiando 100 crianças e adolescentes, através de oficinas temáticas no intuito de promover a formação de multiplicadores de boas práticas para a conquista da autonomia, do, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	R\$ 206.395,00

\*\*\* \*\* \*

**RESOLUÇÃO Nº005/2020**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2020. CONSIDERANDO o inciso II do Art. 3º do Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividades essenciais; CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei do Estado do Ceará 12.531, alterada pela Lei 14.279 que estabelece o cofinanciamento de serviços e benefícios, conforme disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Orgânica da Assistência Social, desenvolvidos pelos órgãos gestores municipais da política de assistência social, mediante preenchimento e apresentação do plano de ação disponibilizado pelo órgão gestor estadual da política de assistência social. CONSIDERANDO a Resolução de nº 003 do ano de 2015 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactua a atualização da Política Estadual de Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução de nº 031 do ano de 2015 do Conselho Estadual de Assistência Social Ceas, que aprova a atualização da Política Estadual de Assistência Social. CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Ceará 33.519 de 19 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus. RESOLVE PACTUAR: Art. 1º - A prorrogação do prazo de preenchimento do Sistema Estadual de Cofinanciamento – Secofi - até o dia 31 de maio de 2020, referente ao Plano de Ação dos recursos financeiros estaduais, do ano de 2020, a serem repassados aos municípios a título de cofinanciamento dos serviços e benefícios eventuais da política de assistência social. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 27 de março de 2020.

Francisco José Pontes Ibiapina  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO****PORTARIA Nº89/2020 - SEAS****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DA (SEAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude preconizadas pelo Art. 227 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO as normas referentes aos adolescentes e jovens contidas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as competências do Poder Executivo Estadual definidas no art. 4º da Lei nº 12.594/2012, em especial as de formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; CONSIDERANDO que a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) é o órgão gestor do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho de 2016, que criou a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, e no Decreto Estadual 33.015, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional, o regulamento, a distribuição e a denominação dos cargos desta Superintendência; CONSIDERANDO a necessidade de realização da Seleção destinada ao preenchimento de vaga (s) e formação de Cadastro de Reserva para provimento dos cargos em comissão de Diretor dos Centros Socioeducativos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (Seas); RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Coordenadora da Seleção destinada ao preenchimento de vaga (s) e formação de Cadastro de Reserva para provimento dos cargos em comissão de Diretor dos Centros Socioeducativos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (Seas).



Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:  
I - PRESIDENTE – ROBERTO BASSAN PEIXOTO (COORDENADORIA ESPECIAL DA GESTÃO E COMUNICAÇÃO DA SEAS);  
II - MEMBRO – FRANCISCA SILVA (COORDENADORIA DAS DIRETRIZES SOCIOEDUCATIVAS DA SEAS);  
III - MEMBRO – RAMON RIBEIRO DO NASCIMENTO (COORDENADORIA DA REDE SOCIOEDUCATIVA).

Art. 3º A Comissão Coordenadora da Seleção compete promover a realização de análise de Currículo, do Diploma e documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional, referente à Primeira Etapa – Análise Curricular, bem como selecionar o candidato(a) apto(a) à realização da Segunda Etapa – Entrevista, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

Art. 4º A Seleção dar-se-á em duas etapas:  
I - PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR;  
II - SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA.

Art. 5º A PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR terá caráter eliminatório e classificatório e a SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA terá caráter classificatório.

Parágrafo único. Ambas as fases serão realizadas pela Comissão, bem como à análise dos recursos inerentes à primeira etapa.

Art. 6º A documentação comprobatória do currículo do candidato só será homologada pela Comissão Coordenadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.

Parágrafo único. A não comprovação dos documentos nos moldes do edital implicará na eliminação automática do certame.

Art. 7º O resultado final da Seleção será divulgada no Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico <http://www.seas.ce.gov.br>.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 1º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, FORTALEZA/CE, EM 07 DE JULHO DE 2020.

Luiz Ramon Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2020

PROCESSO Nº: 04088430 / 2020 SEAS OBJETO: **Aquisição EMERGENCIAL de TERMÔMETROS CLÍNICOS INFRAVERMELHOS PORTÁTEIS**, para resguardar os gestores, servidores, colaboradores e adolescentes que encontram-se confinados nas 17 (dezessete) Unidades Socioeducativas atualmente em funcionamento no Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Para assegurar as ações de prevenção de controle de infecção a serem executadas pelos profissionais que atuam na Seas, se faz necessária a aquisição de termômetros digitais infravermelhos portáteis para que haja uma otimização e agilidade na identificação de quadros febris, além da avaliação dos sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 ( cinco mil e quatrocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.11457.01.44903000.1.00.00.0.40; 47100004.08.243.136.11457.02.44903000.1.00.00.0.40; 47100004.08.243.136.11457.03.44903000.1.00.00.0.40; 47100004.08.243.136.11457.11.44903000.1.00.00.0.40; 47100004.08.243.136.11457.12.44903000.1.00.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. CONTRATADA: **J IRMÃOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 08.325.831/0001-45. DISPENSA: Sr. Superintendente, A Coordenadoria Administrativo Financeira vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa J IRMÃOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.325.831/0001-45, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 14 de julho de 2020. Luiz Gonzaga da Costa Evangelista - Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação nº 010/2020. 14/07/2020. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Superintendente.

Analuia Macedo Trindade  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2017/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **POÇOS E CIA LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ, Nº 2775, SALA 3, BAIRRO: SÃO RAIMUNDO, TERESINA - PI, CEP: 64.075-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº 8.666/93, art. 57, § 1º, IV, bem como nas razões apresentadas na Justificativa constante às fls. 29-34, advinda da Gerência de Estudos e Projetos - GEPRO da COGERH e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº 05195485/2020/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses **os prazos de vigência e execução contratual**, para continuidade da prestação dos serviços de prospecção geofísica aplicada a hidrogeologia visando a locação de poços tubulares para captação de manancial subterrâneo no estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não acarreta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: De 22/08/2020 a 22/08/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 038/2017/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 13 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: : Elano Lamartine Leão Joca, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Denis Campos de Aguiar/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### ADITAMENTO Nº55/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0423/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº1532/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 05194134/2019 e com fundamento no art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve **homologar o item 19 da Ata do Registro de Preços nº0423/2020 – Pregão Eletrônico nº1532/2019**, antes homologado à empresa PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, em favor da Empresa PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68, representada pelo Sr. Cláudio Igor Freitas Gomes, CNH Nº 049790345568 DETRAN/CE e CPF nº 052.765.663-13, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO INICIAL	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	ESTOJO COM 8 DIVISÓRIA MEDINDO; 12CMX05CMX02, AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE LIMAS E BROCAS ORTODONTICAS. UNIDADE 1.0 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 35,85	R\$ 5.377,50

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*

**ADITAMENTO Nº66/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0496/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1042/2019**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 02724132/2019, e com fundamento nos Arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019, resolve fazer **aditamento** incluindo na Ata de Registro de Preços a empresa **MEDIPHACOS INDUSTRIAS MÉDICAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 21.998.885/0001-30, representada pelo Sr. GLAUBER JARDEL SANTANA MEIRELES, inscrito no RG: MG 15.410.095 e portador do CPF nº 080.607.856-13, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
3	LENTE INTRAOCULAR DE CÂMARA POSTERIOR, CONSTANTE "A" 118 A 119, ZONA ÓPTICA 5 X 6MM, PEÇA ÚNICA EM PMMA COM FILTRO UV, ALÇA EM "C" MODIFICADO, DIÂMETRO TOTAL ATÉ 12,50MM, NAS DIOPTRIAS DE VALORES ESPECIAIS DE +0,5 A 9,5 E +30 A +35, EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL, ESTÉ-RIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTE-GRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DE-FORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLA-ÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTI-CA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTA-LA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COM-PETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTRE-ABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE	UND	50	R\$ 322,00	R\$ 16.100,00
6	LENTE INTRAOCULAR DE CÂMARA ANTERIOR, CONSTANTE "A" 114 A 115, PEÇA ÚNICA EM PMMA, BICONVEXA, ZONA ÓPTICA DE 5,5 A 6,0MM, SEM ORIFÍCIOS, DESENHO DAS ALÇAS TETRAFLEX, DI-OPTRIAS VARIADAS + 10,0 A +30,0, EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVI-DUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTE-GRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTE-GR) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓR-GÃO COMPETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁ-TICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE	UND	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
7	INJETOR DE LENTE INTRAOCULAR, PARA INCISÃO DE 2,8MM, LEVE, INSERÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO, PARA USO COM LENTES DOBRÁVEIS INTRAOCULA-RES. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDI-CIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDA-DE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMI-DADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRA-VÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTU-BRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVI-SA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFI-CADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRE-SENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRE-SENTAÇÃO – UNIDADE	UND	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
					<b>RS 34.000,00</b>

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*

**ADITAMENTO Nº67/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0496/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1042/2019**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 02724132/2019, e com fundamento nos Arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019, resolve fazer **aditamento** incluindo na Ata de Registro de Preços a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.819/0004-77, representada pela Sra. MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI, inscrita no RG: 23969280-9 SSP/SP e portadora do CPF nº 192.663.208-70, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DO ITEM
4	LENTE INTRAOCULAR DE CÂMARA POSTERIOR, ASFÉRICA, CONSTANTE "A" 118 A 119, ZONA ÓPTICA ATÉ 6,25MM, TRÊS PEÇAS DOBRÁVEL EM ACRÍLICO HIDROFÓBICO, DIÂMETRO TOTAL 12,75MM OU MENOR, ALÇAS COM DESENHO EM "C" MODIFICADO, NAS DIOPTRIAS DE VALORES ESPECIAIS DE -0,5 A 0,0, EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBA-LAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLA-ÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMI-TA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODU-TO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILI-DADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE	UND	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
					<b>RS 65.000,00</b>

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*

**ADITAMENTO Nº68/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0496/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1042/2019**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 02724132/2019, e com fundamento nos Arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019, resolve fazer **aditamento** incluindo na Ata de Registro de Preços a empresa **DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.686.305/0001-61, representada pelo Sr. ALEXANDRE SANTOS VANDELLI, inscrito no RG: 05831259-6 IFP e portador do CPF nº 821.984.627-53, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DO ITEM
10	BISTURI DESCARTÁVEL PARA MICROCIURURGIA OFTAL-MOLÓGICA COM PONTA CORTANTE ENTRE 2,60MM A 2,75MM, ANGULADA 45°. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVI-DUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRO-DUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FA-BRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLA-ÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTI-FICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRE-SENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESEN-TAÇÃO – UNIDADE	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DO ITEM
11	BISTURI DESCARTÁVEL PARA MICROCIRURGIA OFTAL-MOLÓGICA COM PONTA EM FORMA DE LANÇA DE 15°. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCOS OU DEFORMAÇÕES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EM-BALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. APRESENTAÇÃO – UNIDADE	UND	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
					<b>RS 19.500,00</b>

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº450/2020 AOS CONTRATOS

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05193245/2020, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **fazer apostilamento aos Contratos relacionados abaixo**, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para a Sra. Cibele Maria Gaspar Fernandes, inscrita na matrícula nº 301.484-1-X e CPF: 202.863.413.87.

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
1050/2019	INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO - IDISA	00.290.168/0001-89
629/2018	CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA/TPF PLANEJE CENOR - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO S.A.	30.322.313/0001-27

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos Supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº454/2020 AO CONTRATO Nº444/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05302850/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº444/2020**, celebrado com a Empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200214.10.302.631.20077.03.33903400.2.91.00.1.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903700.2.91.00.1.30. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **R. M. SOUSA SANTOS - ME**, estabelecida no Sítio Correa, S/N, Zona Rural, Pindoretama - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.021/0001-60, para conhecimento da manutenção em decisão irreversível, das penalidades de ADVERTÊNCIA e multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aplicadas pelo NUVIS/SESA no bojo do Processo nº 6219148/2018, por infração ao art. 10, incisos I, IV e XXIX da Lei nº 6.437/77. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 14 de julho de 2020.

Magda Moura de Almeida  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde, Magda Moura de Almeida, **notifica** a empresa **FLORÁGUA IND. E COM. DE ÁGUAS MINERAIS LTDA**, com sede na CE 348 KM 08, Caraúbas, São Gonçalo do Amarante-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.741.637/0001-88, para, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de recebimento desta notificação, apresentar recurso de pena de multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) imposta pelo NUVIS/COPROM/SESA proveniente do Auto de Infração nº 10/19, datado de 01 de fevereiro de 2019 (Processo nº 01672899/2019), por infringir o art. 10, incisos I, IV e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77. O não atendimento ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa. O processo administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado encontra-se à disposição da notificada, no endereço abaixo, onde poderá ser obtido cópia do mesmo. O valor da multa acima deverá ser paga no Banco Bradesco S/A ou no Banco do Brasil S/A, através da Guia de Recolhimento disponível no site: www.sefaz.gov.br ou na própria SEFAZ, código 8184. A presente multa poderá ser paga com desconto de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo) dia do recebimento desta Notificação. Caso não seja efetivado o seu pagamento, os autos serão remetidos a PRODAT/PGE para inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 14 de julho de 2020.

Magda Moura de Almeida  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde, Magda Moura de Almeida, **notifica** a empresa **ANTONIA GEICIANE AZEVEDO - ME (ÁGUA ESTRELA D'ÁGUA)**, com sede no Povoado Cariri, s/n, Amontada-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.476.445/0002-30, para, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de recebimento desta notificação, apresentar recurso de pena de multa aplicada no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) imposta pelo NUVIS/COPROM/SESA proveniente do Auto de Infração nº 108/18, datado de 30 de outubro de 2018 (Processo nº 09272058/2018), por infringir o art. 10, incisos I, IV, XV, XVIII, XXVIII e XIX, da Lei Federal nº 6.437/77. O não atendimento ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa. O processo administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado encontra-se à disposição da notificada, no endereço abaixo, onde poderá ser obtido cópia do mesmo. O valor da multa acima deverá ser paga no Banco Bradesco S/A ou no Banco do Brasil S/A, através da Guia de Recolhimento disponível no site: www.sefaz.gov.br ou na própria SEFAZ, código 8184. A presente multa poderá ser paga com desconto de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo) dia do recebimento desta Notificação. Caso não seja efetivado o seu pagamento, os autos serão remetidos a PRODAT/PGE para inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 14 de julho de 2020.

Magda Moura de Almeida  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde, Magda Moura de Almeida, **notifica** a empresa **NOVA VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA ME**, com sede na Rua Domingos Lopes, nº 509, Pici, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.522.564/0001-97, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, apresentar RECURSO da pena de Multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) imposta pelo NUVIS/COPROM/SESA proveniente do Auto de Infração nº 63, datado de 16 de outubro de 2019 (Processo nº09870894/2019), por infringir o art. 10, incisos XXIX da Lei nº 6.437/77 de 20/08/1977. O não atendimento ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa, cópia anexa. O processo administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado encontra-se à disposição da notificada, no endereço abaixo, onde poderá ser obtido cópia do mesmo. O valor da multa acima deverá ser paga no Banco Bradesco S/A ou no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu recebimento, através da Guia de Recolhimento disponível no site: [www.sefaz.gov.br](http://www.sefaz.gov.br) ou na própria SEFAZ, código 8184. A presente multa poderá ser paga com desconto de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo) dia do recebimento desta Notificação. Caso não seja efetivado o seu pagamento, os autos serão remetidos a PRODAT/PGE para inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 14 de julho de 2020.

Magda Moura de Almeida  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO  
EM SAÚDE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0711/2016**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 528/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0711/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE FORTALEZA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Bárbara de Alencar, nº 1674, Salas 09, 11 e 12, Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar, para um período de 12 (doze) meses**, a partir do dia 08 de julho de 2020, o Contrato nº 0711/2016, para o cumprimento de seu objeto – serviço de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, considerando a existência de saldo contratual, sem repasse financeiro; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/07/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rodrigo Campos Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0949/2016**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 580/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 949/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 01 de setembro de 2020, o Contrato nº 949/2016, cujo objeto é a prestação de serviço público de energia elétrica e de potência para a SESA e suas Unidades vinculadas. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 37.395,91 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 37.395,91 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/07/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Mônica Jucá de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0477/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 267/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0477/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 401, setor parte 39, Tamboré, Barueri/Sp; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12(Doze) meses**, a partir do dia 30 de Abril de 2020, o Contrato nº 0477/2019, cujo o objeto é o serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e transdutores convencionais de 02(dois) aparelhos Ultrassom, marca PHILIPS, pertencente

ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 54.808,80(Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 54.808,80(Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12(Doze) meses, a partir do dia 30 de Abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio, Cláudio de Mendonça Maritan Júnior e Abimael Cândido da Silva Rosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº581/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 297/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 581/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ L.TDA; V - ENDEREÇO: Rua Afonso Celso, Nº 1096, Sala 04 B, Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 c/c § 1º art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 12 (doze) meses**, a partir do dia 05 de Junho de 2020, o contrato nº 581/2019, cujo objeto: contrato os serviços em horas/ano na área de Psicólogo, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, bem como acrescentá-lo o percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 48.900,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 195.602,40 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), para R\$ 244.503,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 244.503,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de Junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Raimunda Maria de Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº843/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 622/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 843/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ / Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COPY MITA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Professor Solon Farias, nº 54, Bairro Édson Queiroz - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12(doze) meses**, a partir do dia 01 de julho de 2020, o Contrato nº 843/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão (outsourcing) em 26 impressoras, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 41.659,92( quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 41.659,92( quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 01 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Terezinha Iara Santos Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 143/2020 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE; II - OBJETO: **Prorrogar por 360 (Trezentos e Sessenta) dias**, a partir de 05 de Julho de 2020, com término em 29 de Junho de 2021, o Convênio nº 014/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no município de Ibiapina/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 24/06/2020 - Claudio Vasconcelos Frota e Antonio Leandro Gomes Linhares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº056/2018**

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 44/2020 - 5º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 056/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE**; II – OBJETO: **Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 13 de Agosto de 2020, com término em 08 de Fevereiro de 2021, o Termo de Ajuste nº 056/2018, que tem como objeto a aquisição de 01 ambulância para o município de Quixadá/CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 13/07/2020 - Claudio Vasconcelos Frota e José Ilário Gonçalves Marques;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/00047**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: DNE – COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; III – OBJETO: O **Registro de preços**, visando futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório (TESTES DE ELETROFORESE DE PROTEÍNAS) com equipamentos em comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200061 - SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10056348/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA DNE – COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; ITEM 4: TESTE, PARA ELETROFORESE DE PROTEÍNAS EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, PARA SEPARAÇÃO DE PROTEÍNAS DE SORO HUMANO E URINA CONCENTRADAS EM PLACAS DE GEL DE AGAROSE, UNIDADE 1.0 UNIDADE ; UNID: TESTE; QUANT: 15.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,00; ITEM 5: TESTE, PARA REALIZAÇÃO DA IMUNOFIXAÇÃO EM SANGUE PERIFÉRICO/URINA, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE; UNID: TESTE; QUANT: 4.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0121**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**; III – OBJETO: O **Registro de Preços**, visando futuras e eventuais aquisições de Cosméticos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200539 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07441023/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 1: DESCRIÇÃO: CREME HIDRATANTE DERMATOLÓGICO, COM DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5) + LANOLINA + ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE + CERA DE ABELHA, BISNAGA 20 G – BEPANTOL® DERMA CREME; UNID: BISNAGA; QUANT: 126; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,56; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: GEL, CREME OU POMADA COM EXTRATO DE CEBOLA (ALLIUM CEPA L.) + EXTRATO DE CAMOMILA (CHAMOMILLA RECUTITA) + EXTRATO DE TOMILHO (THYMUS VULGARIS) + EXTRATO DE CONCHAS MARINHAS (OSTREA SHELL) + EXTRATO DE FOLHAS DE NOGUEIRA (JUGLANS REGIA LEAF) + EXTRATO DE BABOSA (ALOE BARBADENSIS) + EXTRATO DE CENTELLA (CENTELLA ASIÁTICA) + ÓLEO DE BERGAMOTA (CITRUS AURANTIUM BERGAMIA), BISNAGA 30 G; UNID: BISNAGA; QUANT: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,50; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0539/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0164**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME**; III - OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital

de Pregão Eletrônico nº 20200253 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11292312/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME; ITEM 1: CERTOLIZUMABE PEGOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1 ML; UNID: SERINGA PREENCHIDA; QUANT: 447; VALOR UNITÁRIO: R\$ 665,00; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0253/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/00541**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: SALDANHA RODRIGUES LTDA e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**; III – OBJETO: O **registro de preços**, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SERINGAS DESCARTÁVEIS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200283 - SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00400013/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SALDANHA RODRIGUES LTDA; ITEM: 1; MATERIAL: SERINGA 1 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP/ SEM TRAVA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMBOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMBOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 2.720.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,10; ITEM: 2; MATERIAL: SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMBOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMBOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 4.216.092; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,12; ITEM: 3; MATERIAL: SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMBOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMBOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE



ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 5.727.356; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,10; ITEM: 4; MATERIAL: SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 5.871.092; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,12; ITEM: 5; MATERIAL: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 5.647.888; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2133; ITEM: 6; MATERIAL: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 5.957.888; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2133; ITEM: 7; MATERIAL: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 11.690.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3133; ITEM: 8; MATERIAL: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE

ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 11.385.646; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,315; EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 11; ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL, 60 ML, BICO LUER LOCK, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, BASE DO ÊMOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 100.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,44; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0283/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0598

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, LOCMED HOSPITALAR LTDA, ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI LTDA – EPP e SUPORTE HOSPITALAR LTDA EPP; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Acessórios para ventilação mecânica), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191655 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 9712732/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 1; MATERIAL: JARRA, PARA CÂMARA UMIDIFICADORA – DESMONTÁVEL, COM CÚPULA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, COM ENTRADA E SAÍDA DE GASES ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO COM CONECTOR PADRÃO, ENTRADA PARA ÁGUA COM TAMPA REMOVÍVEL E ACOPLADA, ESCALONADA, MARCA INDELÉVEL DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO DE ÁGUA, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE OU SIMILAR, BASE DE ALUMÍNIO OU SIMILAR COM FECHAMENTO GIRATÓRIO, POR PRESSÃO OU ENCAIXE DE FORMA A GARANTIR A UMIDIFICAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NA PEÇA. COMPATÍVEL COM UMIDIFICADORES DE VENTILADORES MAQUET, INTERMED E DIXTAL. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO / CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UND; QUANT: 440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 152,4200; ITEM: 9; MATERIAL: COLETOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL TAMPA COM DRENO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO POR CONECTOR INTERMEDIÁRIO “Y” EM POLISSULFONA MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NAS PEÇAS EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 468; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,6700; ITEM: 10; MATERIAL: CONECTOR, UNIVERSAL, FORMATO EM “T” 22X22X15MM, EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO PULMONAR ADULTO CONECTANDO O CIRCUITO AO TUBO TRAQEAL, MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185



DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UNID; QUANT: 374; VALOR UNITÁRIO: 5,5500; ITEM: 11; MATERIAL: CONECTOR, UNIVERSAL, FORMATO EM “T” 15X15X15MM, EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO PULMONAR NEONATAL/PEDIÁTRICO CONECTANDO O CIRCUITO AO TUBO TRAQUEAL, MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,8800; ITEM: 13; MATERIAL: CONECTOR, UNIVERSAL, FORMATO EM “Y”, EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO DE ANESTESIA ADULTO 22MM INTERLIGANDO O CIRCUITO AO TUBO TRAQUEAL, COM ENTRADA PARA GASES, MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,2300; ITEM: 14; MATERIAL: CONECTOR, UNIVERSAL, FORMATO EM “Y” COM COTOVELO NA VERTICAL ACOPLADO, EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO PULMONAR PEDIÁTRICO DE 15MM CONECTANDO O CIRCUITO AO TUBO TRAQUEAL, COM ENTRADA PARA GASES, MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 183; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,5200; ITEM: 15; MATERIAL: CONECTOR, UNIVERSAL, FORMATO EM COTOVELO, 22MMX15MM, EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO PULMONAR PEDIÁTRICO DE 15MM CONECTANDO O CIRCUITO A JARRA DO UMIDIFICADOR, MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 103; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,7400; ITEM: 26; MATERIAL: TRAQUEIA EM SILICONE, SEM COPO, ADULTO, 22MM DE DIÂMETRO, ESPIRALADA E COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, USO EM CIRCUITO DE ANESTESIA. PROCESSÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,6700; ITEM: 27; MATERIAL: TRAQUEIA EM SILICONE, SEM COPO, NEONATAL, 15MM DE DIÂMETRO, ESPIRALADA E COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, USO EM CIRCUITO DE ANESTESIA. PROCESSÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 66; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,4100; EMPRESA GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP; ITEM: 3; MATERIAL: CIRCUITO, VENTILATÓRIO ADULTO COMPLETO – AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM OS VENTILADORES: SERVUS / MAQUET. COMPOSTO POR: 02 RESERVATÓRIOS COM DRENO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E 2 CONECTORES INTERMEDIÁRIOS EM Y; 04 TRAQUEIAS EM SILICONE ESPIRALADAS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, 60 A 65 CM X 22 MM DE DIÂMETRO; 01 TRAQUEIA EM SILICONE ESPIRALADA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA 40 A 45 CM X 22 MM DE DIÂMETRO; 01 CONECTOR Y, COM ORIFÍCIOS E DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO ACOPLADOS PARA ENCAIXE DO SENSOR DE FLUXO E TERMÔMETRO, 01 CONECTOR COTOVELO A 90°; MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NAS PEÇAS TRAQUEIAS COM TERMINAIS ENCASTADOS PREVENINDO DESCONEXÃO ACIDENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRI-

CAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DE 1 UNIDADE DE CIRCUITO; UNID: UNID; QUANT: 529; VALOR UNITÁRIO: R\$ 270,00; ITEM: 4; MATERIAL: CIRCUITO, VENTILATÓRIO INFANTIL COMPLETO - AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM OS VENTILADORES: INTER 5, INTER 5 PLUS, INTER 7 E IX5, INTER 3. COMPOSTO POR: 02 RESERVATÓRIOS COM DRENO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E 2 CONECTORES INTERMEDIÁRIOS EM Y; 04 TRAQUEIAS EM SILICONE ESPIRALADAS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, 60 A 65 CM X 15 MM DE DIÂMETRO; 01 TRAQUEIA EM SILICONE ESPIRALADA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA 40 A 45 CM X 15 MM DE DIÂMETRO; 01 CONECTOR Y, COM ORIFÍCIOS E DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO ACOPLADOS PARA ENCAIXE DO SENSOR DE FLUXO E TERMÔMETRO, 01 CONECTOR COTOVELO A 90°; MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NAS PEÇAS TRAQUEIAS COM TERMINAIS ENCASTADOS PREVENINDO DESCONEXÃO ACIDENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO / CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DE 1 UNIDADE DE CIRCUITO; UNID: UNID; QUANT: 103; VALOR UNITÁRIO: R\$ 270,00; ITEM: 16; MATERIAL: LINHA DE PRESSÃO, TUBO TRANSPARENTE, EM PVC/SILICONE OU SIMILAR COM CONECTORES DE PVC RÍGIDO OU POLISSULFONA NAS EXTREMIDADES, PROCESSÁVEL, ADAPTÁVEL AOS VENTILADORES DA MARCA INTERMED. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,000; EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA; ITEM: 12; MATERIAL: CONECTOR, UNIVERSAL, FORMATO EM “Y”, EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, ADAPTÁVEL AO CIRCUITO VENTILATÓRIO PULMONAR ADULTO 22MM CONECTANDO O CIRCUITO AO TUBO TRAQUEAL, COM ORIFÍCIOS E DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO ACOPLADOS PARA ENCAIXE DO SENSOR DE FLUXO E TERMÔMETRO, MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,50; EMPRESA ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE LTDA – EPP; ITEM: 6; MATERIAL: CIRCUITO, VENTILATÓRIO ADULTO COMPLETO PARA ANESTESIA – AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM VENTILADORES: DRAGER, TAKAOKA E MAQUET COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE ESPIRALADAS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, 140 A 150 CM X 22 MM DE DIÂMETRO; 01 TRAQUEIA EM SILICONE ESPIRALADA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, 100 A 110 CM X 22 MM DE DIÂMETRO; 01 BALÃO DE REINALAÇÃO EM SILICONE COM 3 LITROS DE CAPACIDADE; - Norma Técnica Seguida NBR 10335 (Eb 1736) – Conectores para Tubo Traqueal. 01 PEÇA EM “Y” ANGULADA EM POLISSULFONA COM ORIFÍCIO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADO PARA ENCAIXE DO SENSOR DE FLUXO. MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NAS PEÇAS TRAQUEIAS COM TERMINAIS ENCASTADOS PREVENINDO DESCONEXÃO ACIDENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DE 1 UNIDADE DE CIRCUITO; UNID: UNID; QUANT: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.101,07; ITEM: 7; MATERIAL: CIRCUITO, VENTILATÓRIO PEDIÁTRICO COMPLETO PARA ANESTESIA – AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM VENTILADORES: DRAGER, TAKAOKA E GE COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE ESPIRALADAS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, 140 A 150 CM X 15 MM DE DIÂMETRO; 01 TRAQUEIA EM SILICONE ESPIRALADA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, 100 A 110 CM X 15 MM DE DIÂMETRO; 01 BALÃO DE REINALAÇÃO EM SILICONE COM 2 LITROS DE CAPACIDADE; - Norma Técnica Seguida NBR 10335 (Eb 1736) – Conectores para Tubo Traqueal. 01 PEÇA EM “Y” ANGULADA EM POLISSULFONA COM ORIFÍCIO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADO PARA ENCAIXE DO SENSOR DE FLUXO; MARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE GRAVADA NAS PEÇAS TRAQUEIAS COM TERMINAIS ENCASTADOS PREVENINDO DESCONEXÃO ACIDENTAL EMBALAGEM



INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DE 1 UNIDADE DE CIRCUITO; UNID: UNID; QUANT: 73; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.001,64; EMPRESA SUPORTE HOSPITALAR LTDA EPP; ITEM: 19; MATERIAL: SENSOR DE FLUXO PROXIMAL (LONGO), ORIGINAL OU COMPATÍVEL, ADAPTÁVEL AO VENTILADOR PULMONAR INTERPLUS, INTER 7 E IX5, PROCESSÁVEL, PARA PACIENTE COM PESO ABAIXO DE 3KG (COR CINZA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 86; VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,00; ITEM: 20; MATERIAL: SENSOR DE FLUXO PROXIMAL (LONGO), ORIGINAL OU COMPATÍVEL, ADAPTÁVEL AO VENTILADOR PULMONAR INTERPLUS, INTER 7 E IX5, PROCESSÁVEL, PARA PACIENTE COM PESO ACIMA DE 20KG (COR AZUL) EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,00; ITEM: 21; MATERIAL: SENSOR DE FLUXO PROXIMAL (LONGO), ORIGINAL OU COMPATÍVEL, ADAPTÁVEL AO VENTILADOR PULMONAR INTERPLUS, INTER 7 E IX5, PROCESSÁVEL, PARA PACIENTE COM PESO DE 3KG ATÉ 20KG (COR PRETA) EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 91; VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,00; ITEM: 22; MATERIAL: SENSOR DE FLUXO DISTAL (CURTO), ORIGINAL OU COMPATÍVEL, ADAPTÁVEL AO VENTILADOR PULMONAR INTER 7 E IX5, PROCESSÁVEL, PARA PACIENTE ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 154; VALOR UNITÁRIO: R\$ 410,00; ITEM: 29; MATERIAL: ACESSÓRIO, VÁLVULA EXALATÓRIA, PARA USO EM VENTILADOR PULMONAR INTERMED MODELOS INTER 7 E IX5, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UNID; QUANT: 170; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00; ITEM: 30; MATERIAL: ACESSÓRIO, VÁLVULA EXALATÓRIA, PARA USO EM VENTILADOR PULMONAR INTERMED MODELOS INTER 5 PLUS E INTER NEO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UNID; QUANT: 172; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1655/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0603

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: LUMIAR HEALTH BUILDERS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e RAPHAEL GONÇALVES NICESIO – EPP; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médicos Hospitalares, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200042 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07196274/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV

– EMPRESAS E ITENS: EMPRESA LUMIAR HEALTH BUILDERS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 90 A 95%; NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 55 DBA; VAZÃO DE NO MÍNIMO 5 L/MIN; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, 60 HZ; POSSUIR ALARMES COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL; ACOMPANHAR: □ 02 (DUAS) CÂNULAS NASAIS; CABO DE FORÇA E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; UNID: UNID; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.740,00; ITEM: 4; ESPECIFICAÇÃO: SIMULADOR DE TOSSE SIMULADOR DE TOSSE (MÁQUINA DE TOSSE) USANDO INSUFLAÇÕES E EXALAÇÕES PULMONARES MECÂNICAS POR MEIO DE PRESSÃO POSITIVA NA INSPIRAÇÃO E PRESSÃO NEGATIVA NA EXPIRAÇÃO FAVORECENDO A REMOÇÃO DE SECREÇÕES BRÔNQUICAS; ALTA VELOCIDADE DE FLUXO EXPIRATORIO; MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO; PERMITE REGULAGEM DOS TEMPOS DE INALAÇÃO, PAUSA E EXALAÇÃO; PRESSÃO POSITIVA AJUSTÁVEL ENTRE, NO MÍNIMO, 10 E 70 CMH2O; E PRESSÃO NEGATIVA AJUSTÁVEL ENTRE NO MÍNIMO, -10 E -70 CMH2O; DISPLAY PARA APRESENTAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM PESO MÁXIMO DE 5KG; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ACOMPANHAR: -01 (UMA TRAQUEIA); -01 (UMA) MÁSCARA FACIAL TAMANHO P OU 01 (UMA) MÁSCARA FACIAL TAMANHO M OU 01 (UMA) MÁSCARA FACIAL TAMANHO G; - FILTROS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; UNID: UNID; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.500,00; EMPRESA RAPHAEL GONÇALVES NICESIO – EPP; ITEM: 5; ESPECIFICAÇÃO: NEBULIZADOR PORTÁTIL, BIVOLT – KIT COMPOSTO POR: 01 NEBULIZADOR (COMPRESSOR); 01 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; 01 MÁSCARA TAMANHO ADULTO EM PVC; 01 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL EM PVC; 05 FILTROS; 01 TUBO DE AR EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM (+/- 5CM); 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR/IEC 60601-1-2; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADE), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 ANVISA; UNID: UNID; QUANT: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 163,70; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/02529

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: DINAMICA HOSPITALAR EIRELI ME; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SERINGA MANÔMETRO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200289 – SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00354526/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA DINAMICA HOSPITALAR EIRELI ME; ITEM: 1; ESPECIFICAÇÃO: SERINGA MANÔMETRO, INSUFLADOR, INDEFLETOR, USO NA ANGIOPLASTIA CEREBRAL, EXTREMA PRECISÃO NA DILATAÇÃO DE BALÕES INTRAVASCULARES CRANIANOS E PERIFÉRICOS, GRADUAÇÃO INDELEVE L A CADA 2CC (NO MÍNIMO) NO CORPO DA SERINGA, RESERVATÓRIO DE 20ML (+/- 5ML), TRAVA DE BLOQUEIO, SUPORTE PALMAR, MANÔMETRO DE 30 ATM (+/5ATM), TUBO CONECTOR QUE SUPORTE ALTA PRESSÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES) SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UNID; QUANT: 800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,36; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0289/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/05153**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; III – **OBJETO:** O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200410 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07478679/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP; GRUPO 02 ITEM 3: MICROMOLA PARA ANEURISMA CEREBRAL, PARA PREENCHIMENTO, DESTACÁVEL, COM SISTEMA DE DESTACAMENTO RÁPIDO, DIÂMETROS DE 1,5MM ATÉ 20MM E COMPRIMENTOS VARIADOS, APRESENTEM TECNOLOGIA COM VOLTAS EM FORMATO DE HÉLICE, APLICAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL / FÍSTULAS ARTÉRIO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID: UND; QUANT: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00; ITEM 4: SISTEMA DE DESTACAMENTO ELÉTRICO OU MECÂNICO PARA MICROMOLA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID: UND; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00; GRUPO 3 ITEM 5: MICROMOLA PARA ANEURISMA CEREBRAL, DESTACÁVEL, COM FORMATO COMPLEXO, COM CARACTERÍSTICA DE MACIA, SUPER MACIA E RESISTENTE AO ESTIRAMENTO, DO TAMANHO ENTRE 2MM ATÉ 24MM OU 25MM DE DIÂMETRO, COM COMPRIMENTO VARIADOS, APLICAÇÃO EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL/FÍSTULAS ARTÉRIO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID: UND; QUANT: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00; ITEM 6: SISTEMA DE DESTACAMENTO ULTRA RÁPIDO (< 15 SEGUNDOS), ELÉTRICO OU MECÂNICO, QUE PERMITA DESTACAR MOLAS, COM CIRCUITO FECHADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID: UND; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00; GRUPO 4 ITEM 7: MICROMOLA PARA ANEURISMA CEREBRAL COM FORMATO COMPLEXO, DESTACÁVEL, COM SISTEMA DE DESTACAMENTO RÁPIDO, QUE APRESENTAM DIÂMETRO NO MÍNIMO 1,5MM ATÉ 20MM E COM COMPRIMENTO VARIADOS. APLICAÇÃO EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL/FÍSTULAS ARTÉRIO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID: UND; QUANT: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00; ITEM 8: SISTEMA DE DESTACAMENTO ELÉTRICO OU MECÂNICO, PARA LIBERAÇÃO DE MICROMOLAS, APLICAÇÃO EM EMBOLIZAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO

DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE.; UNID: UND; QUANT: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00; EMPRESA PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; GRUPO 01 ITEM 1: BALÃO DESTACÁVEL DE LÁTEX COM UMA MARCA RADIOPACA E MEDIDAS DE 7MM X 10MM, 7MM X 20MM, 9MM X 11MM, 9 X 16MM E 12MM X 28MM. POSSUIR UMA VÁLVULA CONSTITUÍDA DE LÁTEX PARA ENCAIXE DO MICROCATETER MAGIC MABDTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE.; UNID: UND; QUANT: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.500,00; ITEM 2: MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE, CONSTITUÍDO DE PURSIL COM ENCAIXE PARA O BALÃO DESTACÁVEL DISTAL DE TEFLON. POSSUI 1.8F DISTAL (ID 0,013”) X 165CM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM O BALÃO DESCARTÁVEL DE LÁTEX (ITEM 01). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID: UND; QUANT: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.760,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0410/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/06135**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ELFA MEDICAMENTOS S/A, SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., UNI HOSPITALAR CEARA LTDA EPP; III – **OBJETO:** O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200425 -SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07155993/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA; ITEM 3: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA DESCARTE DA AGULHA, INDICAÇÕES PARA USO EM PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA; PROFILAXIA E TRATAMENTO DO TROMBOEMBOLISMO PULMONAR; TRATAMENTO DA ANGINA INSTÁVEL E INFARTO DO MIOCÁRDIO; PREVENÇÃO DA COAGULAÇÃO DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO DURANTE A HEMODIÁLISE ; UNID: SERINGA PREENCHIDA; QUANT: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,78; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S/A; ITEM 9: RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG, COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 7920; VALOR UNITÁRIO: R\$ 334,79; EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARA LTDA EPP; ITEM 8: ESCITALOPRAM(OXALATO), 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMP; QUANT: 3600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,38; EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.; ITEM 2: VEMURAFENIBE, 240MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMP; QUANT: 4.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 111,23; V-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0425/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 366/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA/SESA CONTRATADA: EMPRESA SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (MICRO PLACAS E OUTROS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181768 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 73.756,32 (setenta e três mil, setecentos e quinta e seis reais e trinta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794103026312007703339030002910013000. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Raimundo Nonato Cunha Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 368/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA/SESA CONTRATADA: EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (MICRO PLACAS E OUTROS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181768 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 62.095,40 (sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794103026312007703339030002910013000. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 369/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA/SESA CONTRATADA: EMPRESA GLOBSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (MICRO PLACAS E OUTROS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181768 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794103026312007703339030002910013000. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Marçal Salmazo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 695/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: EMPRESA DATAMED LTDA. OBJETO: **Aquisição de Peças para Centrífuga Refrigerada, Modelo KR4 I e Megafuge 16R**, pertencente ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, conforme especificações demonstradas na proposta e na Inexigência de Licitação nº 32/2020, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 30.601/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2011 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.657,12 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6265 - 2420 0424.10.302.631.20094.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e André Luiz Gregório da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 716/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA AMCOR FLEXIBLES BRASIL L.TDA. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (Embalagens para esterilização - Grau Cirúrgico)**, com instalação de equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190058 - SESA/NUPLAC e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.637.610,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e dez reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COAD: 5823 - 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40, 5904 - 24200154 .10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30; HGF: 5965 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HM: 6032 24200214.10.302.631.2.0077.03.33903000.2.91.00.1.30; HIAS: 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HGCC: 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HSJ: 6012 5991 6050 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HMJMA: 6917 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HSM: 6068 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Luciano Schumacker

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 796/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE-COOPEN-CE. OBJETO: **Serviços em horas/ano, na área de ENFERMEIRO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 158/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 699/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 46.910,24 (quarenta e seis mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20323.03.33903400.1.01.00.0.30 - 5905. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Valsilene Freitas Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020  
CEO.R/CAUCAIA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACURU - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de São Gonçalo do Amarante, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1280, de 17 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: PARACURU/CE; VIGÊNCIA: inicia-se a partir da data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 211.439,67 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 17.619,97 (dezesete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIO: Francisco Cláudio Pinto Pinho e Eliabe Albuquerque de Oliveira. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020  
POLI.R/CAUCAIA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACURU - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o



definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1280, de 17 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: PARACURU/CE; VIGÊNCIA: inicia-se a partir da data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 267.440,02 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 22.286,67 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIO: Francisco Cláudio Pinto Pinho e Eliabe Albuquerque de Oliveira. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 194/2020**

PROCESSO Nº: 04332888/2020 / VIPROC/ SESA OBJETO: **Aquisição, pela modalidade de dispensa de licitação, do medicamento DENOSUMABE 60MG/IML**, para o cumprimento das Decisões Judiciais prolatadas nos processos nºs 0228120-29.2020.8.06.0001 e outros, para o atendimento, em média, de 67 (sessenta e sete) pacientes, em caráter de urgência, para um ciclo de tratamento, com entrega imediata JUSTIFICATIVA: Conforme o MEMO nº 1075/2020 (fls. 02/03), há necessidade de atendimento dos pacientes diagnosticados com neoplasia maligna óssea e osteoporose, uma vez que, conforme Receituário Médico (fls. 14), a medicação se faz imprescindível sob risco de agravamento do quadro em caso de atraso. Vale dizer, ainda, que foi determinado o fornecimento do medicamento em desfavor do Estado do Ceará, sob as advertências de responsabilização civil e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e os Gestores, não restando outra alternativa a esta SESA senão a aquisição por meio de dispensa de licitação, considerado-se a urgência para cumprimento imediato das decisões judiciais. Ressalta-se, ainda, que o medicamento em questão não possui Ata de Registro de Preços (fls. 02) e que o processo licitatório nº 00398582/2020 estava com realização prevista para a data de 15/06/2020, contudo, foi suspenso em virtude de pedido de esclarecimento acatado pela SESA, com alterações no edital e posterior marcação da data de realização. Ademais, o pregão anterior, nº 20180275, processo nº 8074454/2017, teve o item fracassado, conforme informações acostadas às fls. 96 a 107 destes autos. Outrossim, conforme Parecer Técnico apenso às folhas 04 a 06 destes autos, o medicamento acima citado não encontra-se no elenco da RENAME 2020 (Relação de Medicamentos Essenciais) nem nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde para medicamentos do componente especializado. Também não está em nenhum dos elencos de medicamentos disponíveis na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e não há contrapartida de Município nem da União para a compra deste medicamento VALOR GLOBAL: R\$ 41.242,68 ( quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 CONTRATADA: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S/A DISPENSA: 14/07/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 14/07/2020- Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 068/2020**

PROCESSO Nº: 035540382020 / VIPROC / SESA; OBJETO: **Aquisição de insulinos designados a bombas de infusão da marca Medtronic**, em caráter emergencial, para cumprimento das determinações judiciais; JUSTIFICATIVA: É oportuno destacar que a contratação por Inexigência de Licitação solicitada pelo JUDICIAL/SJURI, à fl. 02, é de extrema necessidade, sendo o material em tela, de uso contínuo e ininterrupto, logo de fundamental importância para os pacientes portadores de diabetes mellitus e outras graves enfermidades. Importa salientar que a presente demanda é proveniente de 73 (setenta e três) decisões judiciais, conforme relação de pacientes às fls. 05 a 15, em caráter emergencial, de tal modo que por não comportar extenso lapso temporal para o devido cumprimento, e a condição do fornecedor exclusivo ser exclusivo no mercado, a inexigibilidade de licitação é a via legal para assegurar sua aquisição em caráter mais célere. Acostado aos autos repousa Atestado de Exclusividade (fls. 221 a 223) fornecido pela ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, onde informa que a EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, é filial, é a única empresa autorizada a importar, registrar e distribuir para todo o Brasil os produtos fabricados pela EMPRESA MINIMED DISTRIBUTION CORP. VALOR GLOBAL: R\$ 337.226,42 ( trezentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25. da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATADA: EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 14/07/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 14/07/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200289**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200289, Processo VIPROC Nº 00354526/2020, que tem por objeto "Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SERINGA MANÔMETRO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200289 – SESA/CEXEC", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DINAMICA HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 99,36	R\$ 79.488,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 79.488,00</b>

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200539**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200539, Processo VIPROC Nº 07441023/2019, que tem por objeto "Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Cosméticos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200539 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 31,56	R\$ 3.976,56
2		R\$ 23,50	R\$ 846,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.822,56</b>

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200583**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200583, Processo VIPROC Nº 03262010/2020, que tem por objeto "Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200583 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	RS 0,5333	RS 827.777,59
6		RS 0,46	RS 172.155,00
2	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	RS 0,95	RS 360.525,00
5	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	RS 1,302	RS 239.333,64
7		RS 4,324	RS 331.910,24
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 1.931.701,47</b>

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 148, de 13/07/2020, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 688/2020. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 288/2020 **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 688/2020 Fortaleza/Ce, 15 de julho de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 148, 13 de julho de 2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/549. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO 1103/2020 **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO 1103/2019 Fortaleza/CE, 15 de julho de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2018**

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018 (SACC 1053547); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Joaquim Távora – Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Dispensa de Licitação nº 001/2018, da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 02410482/2020; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o **prazo** de vigência do Contrato nº 23/2018-SSPDS (SACC nº 1053547), com início em 18 de julho de 2020 e término em 18 de julho de 2021, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade de baixa tensão necessária ao atendimento das demandas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, seus equipamentos e Coordenadorias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 531.815,59 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18/07/2020 a 18/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 09 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Mônica Jucá de Oliveira, representante da contratada..

Alyne Arruda de Alencar Coimbra  
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, a Pedido** o(a) servidor(a) **AQUINO JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 15192011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 08 de julho de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O (A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Ns 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO**, matrícula 30099818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 10 de julho de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Ne 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 85, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei ns 17.168, de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*





O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Ns 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8S, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei ns 17.168, de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **THAMIRES COSTA MORAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O (A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Ns 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8e, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei ns 17.168, de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JESSICA GOMES AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Ne 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 82, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei ns 17.168, de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **OSMILDO FERREIRA ESTEVAM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N2 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8S, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei ne 17.168, de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SOLANGE DANTAS ALEXANDRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0102/2020-PCCE** O (A) Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nQ 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.168 de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a). Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0104/2020-PCCE** O (A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7a, do Decreto na 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.168 de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **THAMIRES COSTA MORAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a). Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0122/2020-PCCE** O (A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 72, do Decreto ne 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.168 de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JESSICA GOMES AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia do 11e Distrito Policial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0127/2020-PCCE** O (A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 72, do Decreto n2 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.168 de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **OSMILDO FERREIRA ESTEVAM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a). Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0128/2020-PCCE O (A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.168 de 09 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SOLANGE DANTAS ALEXANDRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a). Delegacia da Criança e do Adolescente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Andre Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº358/2020 - GDGPC O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 10º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de MARÇO/2020 A JUNHO/2020. DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

MATRÍCULA	NOME
301.240-6-5	Augusto Cesar Isaias Fontenele Filho
301.032-1-1	Francisco Daniel Melo Nascimento
404.852-1-X	Francisco Ronei Castelo de Lima
301.216-3-5	Lucas Felício de Almeida
301239-9-9	MARIA STELA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 - AESP/CE; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza | CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Bairro: Aldeota, CEP 60.140-110, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3254-4465; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em especial art. 57, inciso II, e suas alterações posteriores, bem como ao processo administrativo nº 04153983/2020; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, contados de 02/09/2020 à 30/11/2020; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 33.020,82 (trinta e três mil vinte reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02/09/2020 à 30/11/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública, em Fortaleza, 10 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Paulo Aragão de Almeida Filho (Representante da Contratada).  
Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº23/2020 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de atribuições legais, em sintonia com a Lei Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto Nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **ALISSON FRANCELINO PRIMO**, ocupante do cargo de Diretor de Estratégia de Segurança Pública, matrícula nº 300.030-1-2, para responder pelas funções do cargo de SUPERINTENDENTE, símbolo SS-1, da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, durante o período de 15 a 29 de julho de 2020, por ocasião de férias do gestor titular do órgão Aloisio Vieira Lira Neto, matrícula nº 300.025-1-2. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Aloisio Vieira Lira Neto  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DO TURISMO

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2017

I - ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, E OU, COLETA DE ESGOTO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE E A SECRETARIA DO TURISMO - SETUR; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 62, §3º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 26/2017; VII - FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2020, para terminar no dia 28 de julho de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$ 6.593,44 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$ 79.121,28 (setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2020, para terminar no dia 28 de julho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.; XII - DATA: Fortaleza (CE), 22 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo), Neurisangelo Cavalcante de Freitas (Diretor-Presidente da CAGECE) e Claudia Elizângela Caixeta Lima (Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE).

Jamille Barbosa da Rocha Silva  
COORDENADORA ASJUR

#### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA Nº227/2020 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; **CONSIDERANDO** os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2001298166; **CONSIDERANDO** que o 2º SGT PM NATANAEL - MF: 134.517-1-0, foi preso em flagrante delito, acompanhado do AGP FABRÍCIO HENNÚZZIO DA SILVA VIANA, por infração, em tese, ao art. 180, § 1º e art. 311, ambos do Código Penal (Decreto-lei nº 2848/1940), bem como ao art. 14, parágrafo único e art. 17, parágrafo único, ambos do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), conforme consta na Comunicação Interna nº 30/2020, de 06/01/2020, oriunda da COGTAC/CGD, com sugestão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido agente penitenciário e Conselho de Disciplina em desfavor do citado policial militar; **CONSIDERANDO** que, no dia 03/01/2020, na Av. João Pessoa, 3461, bairro Parangaba, em Fortaleza/CE, foi encontrado no veículo EcoSport do referido Sargento uma pistola Glock furtada, um revólver sem registro e várias munições de diversos calibres, enquanto encontrava-se na companhia do AGP Fabrício, que por sua vez, nessa mesma ocasião, foi encontrado com uma pistola 380 na cintura, registrada em seu nome, e em seu veículo Corolla de placas NUZ-8083, adulterada para NUZ-8003, um segundo carregador dessa pistola e munições ponto quarenta e, após revista pessoal e veicular realizada por policiais militares do COTAM, conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito -



Inquérito nº 323-1/2020; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do referido Sargento e AGP; CONSIDERANDO que, conforme o teor da Certidão de Cumprimento de Despacho prestada pela CEPRO/CGD, datada de 06/02/2020 (fls. 65), determinou-se a extração de cópia para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do citado agente penitenciário (SISPROC nº 2000212950), bem como de Conselho de Disciplina em desfavor do retro-mencionado policial militar; CONSIDERANDO que independente de ser, em tese, a conduta do 2º SGT PM NATANAEL - MF: 134.517-1-0, passível de punição na esfera penal, tem-se a possibilidade da configuração de transgressão disciplinar, por esta compreender a violação dos deveres militares e todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar especificadas no art. 13 da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), “inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar” (art. 12, §1º, I, do referido código); CONSIDERANDO, ainda, que independente da conduta do Sargento em destaque se configurar crime ou não, que venha a resultar em condenação na esfera penal ou não, tem-se como viável a imediata apuração na esfera disciplinar, por conta do princípio da independência relativa das instâncias penal e administrativa (art. 11, caput, da Lei nº 13.407/2003), a exemplo da legislação penal militar (art. 439, do CPPM). Neste sentido, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já tem se posicionado que: “É firme a jurisprudência desta Corte quanto à independência e autonomia das instâncias penal, civil e administrativa, razão pela qual o reconhecimento de transgressão disciplinar e a aplicação da punição respectiva não dependem do julgamento no âmbito criminal, nem obriga a Administração a aguardar o desfecho dos demais processos. Somente haverá repercussão, no processo administrativo, quando a instância penal manifestar-se pela inexistência material do fato ou pela negativa de sua autoria, não sendo o caso dos autos. Precedentes” (STJ, Segunda Turma, RMS nº 37.180/PE (2012/0037432-1), Rel. Min. Og Fernandes, j. em 08/09/2015, DJe 18/09/2015); CONSIDERANDO que deste modo, em havendo elementos a indicar ter o militar estadual praticado atos que, em tese, possam se configurar caracterizadores de ilícito penal e de transgressão disciplinar, tem-se como justificada a instauração de instrumento processual para apurar no âmbito administrativo, sob o crivo do contraditório, possível irregularidade funcional; CONSIDERANDO com relação ao mecanismo processual adequado, deve-se considerar que os atos administrativos devem ser pautados no princípio da proporcionalidade, e são regidos pelo princípio da estrita legalidade (art. 37, caput, CF/1988), principalmente aqueles praticados no âmbito do processo administrativo disciplinar, razão pela qual, no presente caso, a instauração do Conselho de Disciplina mostra-se o adequado; CONSIDERANDO que, por sua vez, os atos administrativos, dentre os quais os praticados no âmbito do processo administrativo disciplinar, são pautados no princípio da proporcionalidade e regidos pelo princípio da estrita legalidade (art. 37, caput, da CF/1988), o que corresponde dizer que “a Administração Pública, no exercício de sua potestade, somente poderá fazer aquilo que, por lei, esteja autorizada” (COSTA, José Armando da. *Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática*, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 52), sendo que, no caso em exame, os critérios legais a serem adotados são aqueles constantes no Código Disciplinar PM/BM; CONSIDERANDO pois, que a CGD é o órgão competente para o processamento e julgamento do feito, com fulcro no art. 5º, XV, da LC nº 98/2011, bem como, in casu, tem-se que a gravidade dos fatos não viabiliza que sua apuração se dê por meio de Sindicância, tendo em conta a intensa reprovabilidade da conduta noticiada, que terminou por vulnerar a disciplina e a hierarquia, com evidente potencialidade danosa sobre a Instituição Militar e, por consequência, sobre a própria Sociedade, em razão da suposta prática criminosa em conluio com um agente penitenciário, terminar por atentar contra o dever do militar de realização do bem comum mediante a preservação da Ordem Pública e a garantia dos Poderes Constituídos (art. 6º, I, da Lei nº 13.407/2003); CONSIDERANDO que no caso específico, até o presente momento, não restaram evidenciados elementos aptos a viabilizar a decretação do afastamento preventivo do citado Sargento das suas funções, nos moldes da previsão do art. 18 e parágrafos da Lei Complementar nº 98/2011, assim como a adoção de qualquer outra medida de caráter cautelar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais e, dessa forma, não podendo ser adotada a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD em razão do não atendimento dos pressupostos legais, tais como, por exemplo, efetiva lesividade ao serviço e aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente; e conduta de natureza desonrosa; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, ferem os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VIII, IX e XI, e violam os Deveres consubstanciados no art. 8º, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, I e III, c/c art. 13, § 1º, XVII e XLVIII, e § 2º, XX e LIII, todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 2º SGT PM 20.322 NATANAEL GONÇALVES LEANDRO - MF: 134.517-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhes são atribuídas, bem como, a sua incapacidade para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (2ª CPRM) composta pelos Oficiais TEN CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN CEL QOBM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS - MF: 100.255-1-6 (INTERROGANTE), e o TEN CEL QOPM RR

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (RELATOR E ESCRIVÃO); III) Cientificar o Acusado e/ou o seu Defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21/10/2011, publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 13 julho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº238-2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no VIPROC nº 183502957, no qual consta denúncia, proveniente do Sistema de Ouvidoria, de que o Agente Penitenciário ATOS CAVALCANTE MOREIRA, lotado na Cadeia Pública de Pentecoste-CE, teria recebido adicional noturno sem ter efetivamente trabalhado; CONSIDERANDO que, de acordo com a denúncia, as frequências seriam assinadas na residência do Agente Penitenciário Atos Cavalcante Moreira, por ser este primo do Agente Penitenciário PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA, administrador da referida unidade prisional; CONSIDERANDO que o Agente Penitenciário Atos Cavalcante Moreira afirmou que, em razão de acidente de trânsito ocorrido no dia 16 de novembro de 2017, permaneceu internado em hospitais durante o período aproximado de um mês, retornando às atividades funcionais logo após, no expediente da Cadeia Pública de Pentecoste; CONSIDERANDO que o Agente Penitenciário Atos Cavalcante Moreira admitiu o recebimento de adicional noturno sem a prestação de serviço dessa natureza, após ter acordado com o Agente Penitenciário Paulo José Cavalcante Sousa que os valores correspondentes seriam compensados pelas horas trabalhadas no expediente; CONSIDERANDO que o Agente Penitenciário Atos Cavalcante Moreira alegou que, caso gozasse licença médica, a contagem do tempo de seu estágio probatório seria prejudicada; CONSIDERANDO que o Agente Penitenciário Paulo José Cavalcante Sousa confirmou o retorno do Agente Penitenciário Atos Cavalcante Moreira ao serviço na segunda quinzena de dezembro, quando passou a trabalhar no serviço administrativo até a segunda quinzena de janeiro de 2018, em decorrência de sequelas do acidente; CONSIDERANDO que constam dos extratos de pagamento do Agente Penitenciário Atos Cavalcante Moreira, referentes aos meses de outubro a dezembro de 2017 e de janeiro de 2018, os valores do adicional noturno; CONSIDERANDO que o Agente Penitenciário Atos Cavalcante Moreira encontrava-se em estágio probatório à época, uma vez que sua posse no cargo ocorreu no dia 15 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o artigo 27, §8º, da Lei nº 9.826/1974 dispõe que “as faltas disciplinares cometidas pelo servidor após o decurso do estágio probatório e antes da conclusão da avaliação especial de desempenho serão apuradas por meio de processo administrativo-disciplinar, precedido de sindicância, esta quando necessária”; CONSIDERANDO que a conduta dos referidos servidores se amolda, em tese, à prática de improbidade administrativa prevista na Lei nº 9.429/92, podendo configurar o crime de peculato; CONSIDERANDO que a conduta dos Agentes Penitenciários Atos Cavalcante Moreira e Paulo José Cavalcante Sousa configura, em tese, infrações disciplinares previstas nos artigos 191, I e II, 193, IV, e 199, I, todos da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta dos AGENTES PENITENCIÁRIOS ATOS CAVALCANTE MOREIRA, MF nº 300.608-1-4, e PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA, MF nº 430.599-1-2, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodnon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 02 de julho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº244-2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SISPROC nº 2005061101 em torno da cópia do procedimento protocolado sob o SISPROC nº 2004443426, resultado de providências incumbidas à CEPRO/CGD, mediante Despacho exarado por esta subscritora (fls. 107/112), bem como o teor da Certidão de Cumprimento de Despacho (fls. 118); CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 895/2020, datada de 09/06/2020, da lavra da Coordenadora da COGTAC/CGD (fls. 02) encaminhando documentação oriunda do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Vítimas da Violência - REDE ACOLHE/DPGCE, solicitando apuração de suposta prática de tortura, assim como invasão de domicílio, por parte de policiais civis e militares do BOPE, tendo como vítima uma moradora da residência, fato ocorrido no dia 06/06/2020, nesta Capital. As referidas ações foram praticadas sob o suposto argumento de que os policiais buscavam localizar FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA, irmão da vítima, que supostamente estaria envolvido



no homicídio do SUB TEN FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA; CONSIDERANDO que em 29/06/2020, o Delegado de Polícia atuante junto a Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, ante a lavratura do Boletim de Ocorrência nº 488-4228/2020, despachou no sentido de consignar que a equipe de policiais, integrada pelos ora processandos, teria comparecido junto à unidade policial e lá teria declarado que IGOR CANUTO HOLANDA e FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA teriam falecido em razão de disparo de arma de fogo durante suposto confronto com policiais, caso em que nenhum dos militares ficou ferido (fl. 25); CONSIDERANDO que a Coordenadora do GTAC consignou que o SUB TEN FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA teria sido morto em um latrocínio, sendo que “o autor seria somente um e que teria sido morto em também ‘suposta troca de tiros’ com a polícia”. Acrescenta dizendo que “em pesquisa junto ao CEREBRUM/SSPDS e demais Sistemas de Informação Policial - não constava até o dia de sua morte mandado em aberto para FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA (respondeu no ano de 2014 - um porte ilegal de arma) e nem para IGOR CANUTO HOLANDA (que sequer tem antecedentes criminais)” (fls. 61); CONSIDERANDO que foi destacado ainda pela Coordenadora do GTAC que a morte de FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA e IGOR CANUTO HOLANDA teria sido presenciada por 08 (oito) pessoas, que estavam presentes na casa que foi invadida pelo Batalhão de Divisas, sendo que “tais testemunhas narram fatos que trazem indícios seguros de cometimento de crimes de homicídio, tortura, abuso de autoridade, roubo de celulares, documentos, fraude processual, calúnia, inovação artificiosa em local de crime, denúncia caluniosa, entre outros crimes gravíssimos atribuídos a policiais militares partícipes” (fls. 65); CONSIDERANDO que mais adiante, foi observado que a pessoa que fora morta juntamente com FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA não se tratava de IGOR CANUTO HOLANDA, o qual se apresentou junto a DHPP, mas sim de DAVID LIMA FILHO (fls. 79/79v); CONSIDERANDO que compulsando os autos, verifica-se que os policiais militares envolvidos na ocorrência que resultou no óbito de FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA e DAVID LIMA FILHO tratavam-se do 1º TEN PM BRUNO ALONSO SOUZA ARAÚJO - MF: 308.440-1-7, 1º TEN PM BRUNO DE SOUZA LIMA KRIGER PINHEIRO - MF: 308.420-1-4, CB PM ELIAS NUNES DE ARAÚJO FILHO - MF: 304.524-1-0, SD PM FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA - MF: 306.068-1-7, SD PM NADJO CORDEIRO BARROS - MF: 306.941-1-2, SD PM THAYLONE CARVALHO VIEIRA - MF: 305.373-1-9, SD PM EBERTON SILVA ALENCAR - MF: 306.354-1-8, e SD PM SIDNEY CARLOS DA SILVA - MF: 307.552-1-9; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos militares acima citados, consoante Parecer/COGTAC nº 21/2020, datado de 30/06/2020, da lavra da Coordenadora do GTAC/CGD, produzido às fls. 96/96v; CONSIDERANDO que, assim, tem-se como presentes os requisitos para a abertura de procedimento administrativo disciplinar (Conselho de Justificação e Processo Administrativo Disciplinar) que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser pautados no princípio da proporcionalidade, o qual “... radica seu conteúdo na noção segundo a qual deve a sanção disciplinar guardar adequação à falta cometida”, de modo que “as sanções disciplinares, para que se definam como legais e legítimas, devem ser impostas em direta sintonia com o princípio da proporcionalidade. Este assinala que deva haver uma necessária correspondência entre a transgressão cometida e a pena a ser imposta” (COSTA, José Armando da. Processo administrativo disciplinar: teoria e prática, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 64-65); CONSIDERANDO que o objeto desta investigação se amolda, dentre outros, na prática in tese do crime de tortura, na forma do art. 1º, da Lei nº 9.455/97. Por outro lado, este diploma prescreve que, na esfera penal, “a condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada” (art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.455/97). Por sua vez, a jurisprudência tem ressaltado que: “Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, uma vez reconhecida a prática do crime de tortura, de acordo com a legislação especial aplicável a este delito, a perda do cargo público é efeito automático e obrigatório da condenação” (STJ, Sexta Turma, REsp. nº 1.762.112/MT, Rel. Min. Laurita Vaz, j. em 17/9/2019, DJe 1º/10/2019); CONSIDERANDO que assim sendo, na via administrativa, deve-se ser empregado instrumento processual que possa, caso os fatos objeto da apuração sejam comprovados, resultar na aplicação de sanção disciplinar equivalente a prescrita no mencionado diploma legal, razão pela qual, no presente caso, a instauração do Processo Regular mostra-se o adequado; CONSIDERANDO que os atos administrativos, dentre os quais os praticados no âmbito do processo administrativo disciplinar, são regidos pelo princípio da estrita legalidade (art. 37, caput, CF), o que corresponde dizer que “a Administração Pública, no exercício de sua potestade, somente poderá fazer aquilo que, por lei, esteja autorizada” (COSTA, José Armando da. Processo administrativo disciplinar: teoria e prática, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 52), sendo, no caso em exame, a adoção dos critérios legais constantes no Código Disciplinar Militar Estadual (Lei nº 13.407/03); CONSIDERANDO que consta da LC nº 98/2011, aplicável ao disciplinamento da CGD, competir ao Controlador-Geral de Disciplina “afastar preventivamente das funções os servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários que estejam submetidos à sindicância ou processo administrativo disciplinar, por prática de ato incompatível com a função pública, no caso de clamor público ou quando necessário à garantia da ordem pública, à instrução regular da sindicância ou do processo administrativo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanção disciplinar” (art. 18, caput); CONSIDERANDO que na espécie, restaram evidenciados elementos aptos a viabilizar o afastamento dos processandos das suas funções, nos moldes do art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprova-

bilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar; CONSIDERANDO que, outrossim, a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o mencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e incisos e art. 4º, que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando, inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO finalmente que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais supracitados; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, ferem os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, II, V, VI, VIII, IX, X e XI, e violam os Deveres consubstanciados no art. 8º, IV, V, VI, VIII, XI, XIII, XV, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXXI e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, VI, VII, XXXVII e XXXVIII, e § 2º, XV, XVIII e XX e LIII, todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de acordo com o art. 71, inciso III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do CB PM ELIAS NUNES DE ARAÚJO FILHO - MF: 304.524-1-0, SD PM FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA - MF: 306.068-1-7, SD PM NADJO CORDEIRO BARROS - MF: 306.941-1-2, SD PM THAYLONE CARVALHO VIEIRA - MF: 305.373-1-9, SD PM EBERTON SILVA ALENCAR - MF: 306.354-1-8, e SD PM SIDNEY CARLOS DA SILVA - MF: 307.552-1-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhes são atribuídas, bem como, a sua incapacidade para permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará; II) AFASTAR PREVENTIVAMENTE, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011, o CB PM ELIAS NUNES DE ARAÚJO FILHO - MF: 304.524-1-0, SD PM FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA - MF: 306.068-1-7, SD PM NADJO CORDEIRO BARROS - MF: 306.941-1-2, SD PM THAYLONE CARVALHO VIEIRA - MF: 305.373-1-9, SD PM EBERTON SILVA ALENCAR - MF: 306.354-1-8, e SD PM SIDNEY CARLOS DA SILVA - MF: 307.552-1-9, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em virtude da prática de atos incompatíveis com a função pública, na medida em que deixaram de dar fiel cumprimento aos deveres a que estão subordinados, sendo que as condutas dos referidos militares estaduais têm a possibilidade de trazer instabilidade na Segurança Pública causando deletéria repercussão sobre a coletividade, estando assim presente hipótese de clamor público, além de ser necessário à garantia da Ordem Pública e à correta aplicação da sanção disciplinar; III) Os militares estaduais deverão ficar à disposição da unidade de Recursos Humanos a que estiverem vinculados, órgão este que deverá reter sua identificação funcional, distintivo, arma, algema e qualquer outro instrumento de caráter funcional que esteja em posse dos mesmos, remetendo à Controladoria Geral de Disciplina cópia do ato de retenção, por meio digital, assim como o relatório de sua frequência (art. 18, §3º, LC nº 98/2011), tendo também tal medida, o condão de suspender o pagamento de qualquer vantagem financeira de natureza eventual que os afastados estejam a perceber, assim como ficam suspensas as suas prerrogativas funcionais próprias; IV) Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (2ª CPRM) composta pelos Oficiais TEN CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN CEL QOBM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS - MF: 100.255-1-6 (INTERROGANTE), e o TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (RELATOR E ESCRIVÃO); V) Cientificar os Aconselhados e/ou o(s) seu(s) Defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21/10/2011, publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº245-2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SISPROC nº 2004443426; CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 895/2020, datada de 09/06/2020, da lavra da Coordenadora da COGTAC/CGD (fls. 02) encaminhando documentação oriunda do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Vítimas da Violência - REDE ACOLHE/DPGCE, solicitando apuração de suposta prática de tortura, assim como invasão de domicílio, por parte de policiais civis e militares do BOPE, tendo como vítima uma moradora da residência, fato ocorrido no dia 06/06/2020, nesta Capital. As referidas ações foram praticadas sob o suposto argumento de que os policiais buscavam localizar FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA, irmão da vítima, que supostamente estaria envolvido no homicídio do SUB TEN FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA; CONSIDERANDO que em 29/06/2020, o Delegado

de Polícia atuante junto a Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, ante a lavratura do Boletim de Ocorrência nº 488-4228/2020, despachou no sentido de consignar que a equipe de policiais, integrada pelos ora processandos, teria comparecido junto à unidade policial e lá teria declarado que IGOR CANUTO HOLANDA e FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA teriam falecido em razão de disparo de arma de fogo durante suposto confronto com policiais, caso em que nenhum dos militares ficou ferido (fls. 25); CONSIDERANDO que a Coordenadora do GTAC consignou que o SUB TEN FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA teria sido morto em um latrocínio, sendo que “o autor seria somente um e que teria sido morto em também ‘suposta troca de tiros’ com a polícia”. Acrescenta dizendo que “em pesquisa junto ao CEREBRUM/SSPDS e demais Sistemas de Informação Policial - não constava até o dia de sua morte mandado em aberto para FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA (respondeu no ano de 2014 - um porte ilegal de arma) e nem para IGOR CANUTO HOLANDA (que sequer tem antecedentes criminais)” (fls. 61); CONSIDERANDO que foi destacado ainda pela Coordenadora do GTAC que a morte de FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA e IGOR CANUTO HOLANDA teria sido presenciada por 08 (oito) pessoas, que estavam presentes na casa que foi invadida pelo Batalhão de Divisas, sendo que “tais testemunhas narram fatos que trazem indícios seguros de cometimento de crimes de homicídio, tortura, abuso de autoridade, roubo de celulares, documentos, fraude processual, calúnia, inovação artificiosa em local de crime, denunciação caluniosa, entre outros crimes gravíssimos atribuídos a policiais militares partícipes” (fls. 65); CONSIDERANDO que mais adiante, foi observado que a pessoa que fora morta juntamente com FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA não se tratava de IGOR CANUTO HOLANDA, o qual se apresentou junto a DHPP, mas sim de DAVID LIMA FILHO (fls. 79/79v); CONSIDERANDO que compulsando os autos, verifica-se que os policiais militares envolvidos na ocorrência que resultou no óbito de FRANCISCO WESLEY VIEIRA DA SILVA e DAVID LIMA FILHO tratavam-se do 1º TEN PM BRUNO ALONSO SOUZA ARAÚJO - MF: 308.440-1-7, 1º TEN PM BRUNO DE SOUZA LIMA KRIGER PINHEIRO - MF: 308.420-1-4, CB PM ELIAS NUNES DE ARAÚJO FILHO - MF: 304.524-1-0, SD PM FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA - MF: 306.068-1-7, SD PM NADJO CORDEIRO BARROS - MF: 306.941-1-2, SD PM THAYLONE CARVALHO VIEIRA - MF: 305.373-1-9, SD PM EBERTON SILVA ALENCAR - MF: 306.354-1-8, e SD PM SIDNEY CARLOS DA SILVA - MF: 307.552-1-9; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos militares acima citados, consoante Parecer/COGTAC nº 21/2020, datado de 30/06/2020, da lavra da Coordenadora do GTAC/CGD, produzido às fls. 96/96v; CONSIDERANDO que, assim, tem-se como presentes os requisitos para a abertura de procedimento administrativo disciplinar (Conselho de Justificação e Processo Administrativo Disciplinar) que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser pautados no princípio da proporcionalidade, o qual “... radica seu conteúdo na noção segundo a qual deve a sanção disciplinar guardar adequação à falta cometida”, de modo que “as sanções disciplinares, para que se definam como legais e legítimas, devem ser impostas em direta sintonia com o princípio da proporcionalidade. Este assinala que deva haver uma necessária correspondência entre a transgressão cometida e a pena a ser imposta” (COSTA, José Armando da. Processo administrativo disciplinar: teoria e prática, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 64-65); CONSIDERANDO que o objeto desta investigação se amolda, dentre outros, na prática em tese do crime de tortura, na forma do art. 1º, da Lei nº 9.455/97. Por outro lado, este diploma prescreve que, na esfera penal, “a condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada” (art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.455/97). Por sua vez, a jurisprudência tem ressaltado que: “Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, uma vez reconhecida a prática do crime de tortura, de acordo com a legislação especial aplicável a este delito, a perda do cargo público é efeito automático e obrigatório da condenação” (STJ, Sexta Turma, REsp. nº 1.762.112/MT, Rel. Min. Laurita Vaz, j. em 17/9/2019, DJe 1º/10/2019); CONSIDERANDO que assim sendo, na via administrativa, deve-se ser empregado instrumento processual que possa, caso os fatos objeto da apuração sejam comprovados, resultar na aplicação de sanção disciplinar equivalente a prescrita no mencionado diploma legal, razão pela qual, no presente caso, a instauração do Processo Regular mostra-se o adequado; CONSIDERANDO que os atos administrativos, dentre os quais os praticados no âmbito do processo administrativo disciplinar, são regidos pelo princípio da estrita legalidade (art. 37, caput, CF), o que corresponde dizer que “a Administração Pública, no exercício de sua potestade, somente poderá fazer aquilo que, por lei, esteja autorizada” (COSTA, José Armando da. Processo administrativo disciplinar: teoria e prática, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 52), sendo, no caso em exame, a adoção dos critérios legais constantes no Código Disciplinar Militar Estadual (Lei nº 13.407/03); CONSIDERANDO que consta da LC nº 98/2011, aplicável ao disciplinamento da CGD, competir ao Controlador-Geral de Disciplina “afastar preventivamente das funções os servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários que estejam submetidos à sindicância ou processo administrativo disciplinar, por prática de ato incompatível com a função pública, no caso de clamor público ou quando necessário à garantia da ordem pública, à instrução regular da sindicância ou do processo administrativo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanção disciplinar” (art. 18, caput); CONSIDERANDO que na espécie, restaram evidenciados elementos aptos a viabilizar o afastamento dos processandos das suas funções, nos moldes do art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção

disciplinar; CONSIDERANDO que, outrossim, a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o mencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e incisos e art. 4º, que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando, inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO finalmente que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais supracitados; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, ferem os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, II, V, VI, VIII, IX, X e XI, e violam os Deveres consubstanciados no art. 8º, IV, V, VI, VIII, XI, XIII, XV, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXXI e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, VI, VII, XXXVII e XXXVIII, e § 2º, XV, XVIII e XX e LIII, todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO** de acordo com o art. 71, inciso I, c/c o art. 75 e ss., do mesmo códex, em face do 1º TEN QOPM BRUNO ALONSO SOUZA ARAÚJO - MF nº 308.440-1-7, e do 1º TEN QOPM BRUNO DE SOUZA LIMA KRIGER PINHEIRO - MF nº 308.420-1-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhes são atribuídas, bem como, a sua incapacidade para permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011, o 1º TEN QOPM BRUNO ALONSO SOUZA ARAÚJO - MF nº 308.440-1-7, e o 1º TEN QOPM BRUNO DE SOUZA LIMA KRIGER PINHEIRO - MF nº 308.420-1-4, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em virtude da prática de atos incompatíveis com a função pública, na medida em que deixaram de dar fiel cumprimento aos deveres a que estão subordinados, sendo que as condutas dos referidos militares estaduais têm a possibilidade de trazer instabilidade na Segurança Pública causando deletéria repercussão sobre a coletividade, estando assim presente hipótese de clamor público, além de ser necessário à garantia da Ordem Pública e à correta aplicação da sanção disciplinar; III) Os militares estaduais deverão ficar à disposição da unidade de Recursos Humanos a que estiverem vinculados, órgão este que deverá reter sua identificação funcional, distintivo, arma, algema e qualquer outro instrumento de caráter funcional que esteja em posse dos mesmos, remetendo à Controladoria Geral de Disciplina cópia do ato de retenção, por meio digital, assim como o relatório de sua frequência (art. 18, §3º, LC nº 98/2011), tendo também tal medida, o condão de suspender o pagamento de qualquer vantagem financeira de natureza eventual que os afastados estejam a perceber, assim como ficam suspensas as suas prerrogativas funcionais próprias; IV) Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (2ª CPRM) composta pelos Oficiais TEN CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN CEL QOBM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS - MF: 100.255-1-6 (INTERROGANTE), e o TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (RELATOR E ESCRIVÃO); V) Identificar os Aconselhados e/ou o(s) seu(s) Defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21/10/2011, publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0066/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência previsto no inciso X, do § 1º do Art. 24, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO que elevada parcela da sociedade não possui conhecimento sobre autismo, cientificamente chamado de Transtorno do Espectro Autista - TEA, redundando em preconceitos e dificuldades para o seu enfrentamento e consequente necessidade de promover ações educacionais e de saúde pública nessa área; CONSIDERANDO os termos do art. 5º, da Lei nº 17.091, de 12 de novembro de 2019, além do parágrafo único, do art. 79, da Resolução 698, de 31 de outubro de 2019. RESOLVE: Art. 1º Fica **instituído o Programa “A Assembléia e o mundo azul do autismo”**, cujo componentes serão designados por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos, respectivamente, nos arts. 76 e 79 da Resolução 698, de 31 de outubro de 2019. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

José Sarto  
PRESIDENTE



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2020** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 0806.02/2020, com o seguinte **OBJETO**: Restauração de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Acaraú/CE, conforme projeto básico. **EMPRESAS INABILITADAS**: AJ KADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.354.861/0001-24; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 08.703.014/0001-83; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.726.451/0001-39; DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 07.699.728/0001-00; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.640.830/0001-25; J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.866.411/0001-20; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 27.583.854/0001-02; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 32.236.949/0001-81; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14. **EMPRESAS HABILITADAS**: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 04.302.210/0001-95; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, CNPJ: 12.314.392/0001-42; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA, CNPJ: 06.974.509/0001-11; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CNPJ: 14.099.430/0001-17; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80; F.J. DE MATOS NETO – ME, CNPJ: 20.160.697/0001-75; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 07.191.777/0001-20; MILLENUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 09.423.269/0001-55; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.736.137/0001-62; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 22.346.772/0001-12; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 15.532.478/0001-30; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 21.181.254/0001-23; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 28.323.363/0001-87; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 09.042.893/0001-02. Portanto fica Aberto o Prazo Recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira. Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho - Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação -Tomada de Preços nº 2020.06.23.020-TP-SPDU. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1) J.J.F. Construções Ltda – ME, CNPJ nº 31.252.407/0001-30; 2) Constram – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, CNPJ nº 72.432.727/0001-59; 3) Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 4) União Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 12.086.320/0001-95; 5) Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda, CNPJ nº 13.997.118/0001-88; 6) Limpax Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.270.402/0001-55; 7) FG Mendonça Serviços e Construções Eireli – ME, CNPJ nº 13.281.294/0001-19; 8) ARN Engenharia Eireli, CNPJ nº 11.477.070/0001-51; 9) Maurício de Sousa Félix Construções – ME, CNPJ nº 25.968.940/0001-08; 10) Lotrans Serviços – ME, CNPJ nº 17.086.765/0001-99; 11) Construtora J. da Silva – ME, CNPJ nº 09.472.313/0001-17; 12) Monte e Silva Construções Ltda - ME, CNPJ nº 20.873.027/0001-04; 13) Cauipe Construções e Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ nº 07.742.263/0001-15; 14) Diego de Brito Oliveira - ME, CNPJ nº 31.625.590/0001-71; 15) SCS Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 07.297.898/0001-50; 16) DM da Silva Serviços e Construções – ME, CNPJ nº 23.834.621/0001-76; 17) Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 18) ATL Construções e Serviços Eireli – ME, CNPJ nº 04.302.210/0001-95; 19) JRN Construções Eireli – ME, CNPJ nº 23.497.191/0001-44; 20) RVP Construções & Serviços Eireli – ME, CNPJ nº 07.876.676/0001-92, por apresentarem todos os itens de acordo com o Edital. Inabilitadas: 1) Clezinaldo S. de Almeida Construções – ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por descumprir o item 4.2.5.1, c/c o item 4.2.5.3 do Edital; 2) Prada Comércio, Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 17.741.353/0001-45, por descumprir os itens 4.2, 4.2.4.1, 4.2.4.1.2 e 4.2.5.2 “c” do edital; 3) Concreta – Engenharia e Construções Ltda – ME, CNPJ sob nº 07.846.701/0001-95, por descumprir o item 4.2.3.2 do Edital; 4) L.R. Serviços e Construções, CNPJ nº 26.287.364/0001-98, por descumprir o item 4.2 do Edital; 5) Só Construções e Locações Eireli, CNPJ sob nº 24.332.350/0001-13, por descumprir os itens 4.2 e 4.2.5.1, c/c o item 4.2.5.3 do Edital; 6) CCS Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 63.293.021/0001-62, por descumprir os itens 4.2, 4.2.7.1, “b” e 4.2.7.1, “d” do Edital; e 7) VK Construções e Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02, por descumprir o item 4.4 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes Proposta de Preços serão abertos no dia 28 de julho 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-CE, 16 de julho de 2020. **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho - Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 2020.06.24.021-TP-SMS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-Ce. Resultado: Habilitadas: 1) Diego de Brito Oliveira - ME, CNPJ nº 31.625.590/0001-71; 2) JRN Construções Eireli – ME, CNPJ nº 23.497.191/0001-44; 3) J.J.F. Construções Ltda – ME, CNPJ nº 31.252.407/0001-30; 4) Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda, CNPJ nº 13.997.118/0001-88; 5) SCS Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 07.297.898/0001-50; 6) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.551.378/0001-01; 7) Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 8) Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 9) Construtora Prada Eireli – ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.855.641/0001-00; 10) Concreta – Engenharia e Construções Ltda – ME, CNPJ sob nº 07.846.701/0001-95; 11) Monte e Silva Construções Ltda - ME, CNPJ nº 20.873.027/0001-04; 12) Vital Construções e Serviços Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.122.966/0001-83; 13) VK Construções e Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02 e 14) Lotrans Serviços – ME, CNPJ nº 17.086.765/0001-99, por apresentarem todos os itens de acordo com o Edital. Inabilitadas: 1) Clezinaldo S. de Almeida Construções – ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por descumprir o item 4.2.4.1.2 do Edital; 2) CCS Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 63.293.021/0001-62, por descumprir os itens 4.2; 4.2.7.1 “b” e 4.2.7.1, “d” do Edital; 3) JB Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.829.132/0001-00, por descumprir os itens 4.2 e 4.4 do Edital e 4) Maurício de Sousa Félix Construções – ME, CNPJ nº 25.968.940/0001-08, por descumprir o item 4.2 do Edital c/c com o § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes Proposta de Preços serão abertos no dia 28 de julho 2020, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-CE, 17 de julho de 2020. **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Decreto nº 340/2020 de 09 de março de 2020.** O Prefeito de Itapajé/Ce, no uso de suas atribuições e com amparo nos Arts. 5º, Inciso XXIV, 37, Caput e 203, Inciso I, da Constituição Federal, Combinado com os Arts. 5º, alínea “m”, 6º, 7º, 10 e 15 do Decreto Nº 3.365/1941 e Sobretudo no Art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município: Decreta: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial o imóvel de propriedade de Francisco José de Matos Marques, CPF nº 898.728.943-53 descrito abaixo: Imóvel rural denominado São Pedro, situado no Município de Itapajé, conforme escritura particular de doação, datada de 21/10/2019. Com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N:9592861,480m e E:438937,900m, com azimute de 98°52’58” confrontando com Antonia de Souza Lima, deste segue até o ponto P02 e distância de 34,45m; e confrontando com Estrada Pavimentada; deste segue até o ponto P03 com coordenadas N:9592835,500 e E:438969,520, e distância de 20,80m e confrontando com E.E.F. Manoel Francisco de Matos; deste segue até o ponto P04 com coordenadas N:9592832,180 e E:438948,540, e distância de 21,24m e confrontando com E.E.F. Manoel Francisco de Matos; deste segue até o ponto P05 com coordenadas N:9592834,940 e E:438938,540, e distância de 10,37m e confrontando com Riacho Sao Pedro; deste segue até o ponto P01 com coordenadas N:9592861,480 e E:438937,900, e distância de 26,55m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 814,9066 m². Art. 2º O imóvel tratado no artigo anterior destinar-se-á a construção de quadra escolar pertencente a Escola Manoel Francisco de Matos. Art. 3º A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56. Art. 4º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente a prova de sua propriedade. Art. 5º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica. Art. 6º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade. Art. 7º O pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0802 12361 0016 1.047 Elemento 44906100 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares – Aquisição de Imóveis. Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **Registre-se. Publique-se. Cumpra -se. Paço da Prefeitura de Itapajé/Ce, aos 09 de março de 2020. Raimundo Dimas Araújo Cruz - Prefeito de Itapajé.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROCESSO Nº 06.25-001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP - EXTRATO RESULTADO HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.25-001/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Ramo de Engenharia, para Execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de Obra de Construção de uma Quadra Coberta e Reforma do Colégio Urcesina, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará. HABILITADOS: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 12.044.788/0001-17, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.400.987/0001-31, CONSTRUTORA ÊXITO LIMITADA, CNPJ nº 03.147.269/0001-93, DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ nº 23.834.621/0001-76, CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.567.157/0001-29, F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.572.609/0001-99, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23. Alto Santo, Estado do Ceará, 17/07/2020. Wendell Jorge da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 05/2020-SIE.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma de prédio público para o funcionamento da Casa do Cidadão do Município de Bela Cruz, Ceará. Habilitadas: B Freire Neto; CNT-Constructora Nova Terra EIRELI; Constructora Santa Terezinha EIRELI; Constructora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI; Ellus Serviços LTDA; F. J. de Matos Neto-ME; J.J. Locações & Construções EIRELI-ME; JB Construções e Serviços EIRELI; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; LS Serviços de Construções EIRELI; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; MHE Engenharia e Serviços EIRELI; Moraes e Sousa Serviços LTDA-ME; MV&R Locação e Construção EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; Savires Construções EIRELI-ME; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Secullus Serviços e Locações EIRELI; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EIRELI. Inabilitadas: Agiliza Empreendimentos & Construções EIRELI-ME; N. Landy Boto Portela-ME; Francisco Daniel Mesquita Figueredo e D Sousa Rios-ME. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 28 de julho de 2020 às 09hs na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 07 de Setembro, 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará. **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 17 de julho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 06/2020-SIE.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de requalificação dos canteiros centrais da rua José Xerez de Souza no Município de Bela Cruz. Habilitadas: B Freire Neto; Constructora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI; J.J. Locações & Construções EIRELI-ME; Lexon Serviços & Constructora; Empreendimentos EIRELI; MV&R Locação e Construção EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; Savires Construções EIRELI-ME; Secullus Serviços e Locações EIRELI; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI e VK Construções e Empreendimentos LTDA. Inabilitadas: CNT-Constructora Nova Terra EIRELI; Constructora Santa Terezinha EIRELI; Ellus Serviços LTDA; F. J. de Matos Neto-ME; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; LS Serviços de Construções EIRELI; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; MHE Engenharia e Serviços EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA e WU Construções e Serviços EIRELI-EPP. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 28 de julho de 2020 às 11hs na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 07 de Setembro, 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará. **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 17 de julho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2020.06.09.002.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2020.06.09.002, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitada as Empresas R. Furlani Engenharia LTDA, Copa Engenharia LTDA, Contram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, Constructora Britânia LTDA, ECOL - Empresa Cearense de Obras e Locações - EIRELI ME, Shekinah Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA, ATL Construções e Serviços EIRELI, N. R Construções e Serviços EIRELI e Constructora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI-ME e Inabilitada as Empresas Delmar Construções EIRELI, Korp Empreendimentos e Construções EIRELI, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA e Ecoservice Construções e Serviços EIRELI, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas, na sede do Município de Camocim/Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 17 de julho de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 05/2020-SEINFRA - Resultado de Julgamento da Habilitação.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 05/2020-SEINFRA - Objeto: Serviços de pavimentação em pedra tosca ligando a Localidade de Poços aos Trechos da CE-085, CE-179 e a Sede do Município. Habilitadas - por cumprir as exigências editalícias: F. J. de Matos Neto - ME; ARN Engenharia EIRELI; CNT Constructora Nova Terra EIRELI-EPP; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Pucon Construções EIRELI; Savires Construções EIRELI - ME; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP. Inabilitadas - por descumprimento das exigências editalícias, nos seguintes itens: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA., itens: 2.2, 4.1.III.b e 4.1.III.c; Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c; Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME, itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c; Constructora Smart EIRELI - ME, itens: 2.3 e 4.1.III.b; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, item 4.1.III.b; FJ2 Construções EIRELI, itens 4.1.III.b e 4.1.III.c; Limpax Construções e Serviços LTDA, itens 4.1.III.b e 4.1.III.c; Lexon Serviços & Constructora Empreendimentos EIRELI, itens: 2.3, 2.4 e 4.1.III.a; MV & R Locação e Construção EIRELI, itens: 4.1.III.a e 4.1.III.b e 4.1.III.c; Constructora Beija-Flor LTDA, itens: 2.3, 4.1.III.b e 4.1.III.c; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, itens: 2.2, 2.3, 2.4, 4.1.III.b, 4.1.III.c, 4.1.IV.d e 4.2; e CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, item: 4.1.III.a. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Cruz, 17 de julho de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa. Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2007.01/20- PE/SRP- Sec. Diversas.** Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de veículos (pneus, câmaras de ar, fitas protetoras, válvulas e correlatos), destinados a atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Groaíras/Ce, conforme Termo de Referência. Do tipo: menor preço. Da forma de Fornecimento: por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 30 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Groaíras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 31 de julho de 2020, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 31 de julho de 2020, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras - CE, CEP. 62.190-000, no [licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103. **A Comissão. Groaíras/Ce, 20 de Julho de 2020. Silvana Paiva Rodrigues - Pregoeira Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 47215/2020 -BB Nº 824832.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sacos plásticos em polietileno, conforme especificações e quantidades descritas nos Anexos do edital. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 -Joaquim Távora -Fortaleza/CE e/ou [www.institutoagropolos.org.br](http://www.institutoagropolos.org.br). **Fortaleza, 20 de julho de 2020. Francisco de Oliveira Rebouças Neto -Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO** - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2906.01/2020, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO MONTE; AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BARBALHO NASCIMENTO; CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.E.F. MARIETA SALOMÃO MENDES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; F. S. MARQUES DA COSTA – ME; PRIMÉ CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; D. MACHADO DE AGUIAR – ME e RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. **EMPRESAS HABILITADAS:** MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; R S M PESSOA EIRELI – ME; E.C PRODUÇÕES LTDA – EPP; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; W J FREITAS – ME; F. AIRTON VICTOR – ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; FRANCISCO JOAQUIM FILHO – ME; FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das “Propostas de Preços”, caso não haja interposição de recursos para o dia 28.07.2020, as 09:00 horas. Meruoca – Ce, 16 de julho de 2020. D’Ávila de Araújo Vasconcelos – PCL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº.TP2020/007SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Custódio na localidade de Jatobá, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE**. Com o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inabilitada por não atender corretamente ao subitem 4.6.3 do Edital; J. B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inabilitada por não atender corretamente aos subitens 4.4.3 e 4.6.1.1 do Edital; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, LUIS EVIO DA SILVA RAFAEL ME e ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, inabilitadas por não atenderem corretamente ao subitem 4.6.1.1 do Edital. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o **dia 29 de julho de 2020 as 09h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Quixadá/CE, 16 de julho de 2020. **João Paulo Gonsalves Damaceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1607.01/2020 – A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de Agosto de 2020, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, realizará Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 1607.01/2020, com o seguinte Objeto: **Pavimentação em pedra tosca na rua principal da localidade de Almécegas – Trecho 2, no Município de Acaraú/CE**, conforme projeto básico, o qual se encontra na íntegra na Site da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 018/2020 - PE.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N.º 018/2020, Processo Administrativo – Nº 2020.07.13.01 - STDS, com critério de julgamento menor preço global, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo utilitário/passeio destinado a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Apuiarés/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 14h00min do dia 30 de Julho de 2020 e a Sessão de Disputa de Lance as 09:00h do dia 31 de julho de 2020. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3356-1347 das 08:00 à 12:00 Horas. **Apuiarés/CE, 17 de julho de 2020. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso ao Resultado da Habilitação - Abertura de Prazo para Contrarrazoes - Concorrência Nº 2020.04.22.001.** O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pela empresa: JP Serviços e Locações EIRELI, no certame, que tem como objeto construção e reforma de praças e quadras em diversas localidades no Município de Aquiraz. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, para que os licitantes interessados se desejarem, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem Contrarrazao ao recurso interposto. Em razão da interposição a abertura das propostas não acontecerá no dia 21/07/2020 às 14:00hs Cópia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação de Aquiraz, bem como no portal do TCE. **Aquiraz, 17 de Julho de 2020. Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº. 010/2020 - SRP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço por item.** Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de chip de cartucho toner laser e toner para impressoras, recargas e remanufatura de toner para atender a demanda de impressoras da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE. Data da Abertura: dia 31/07/2020 às 09h30min. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE, Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz – Aracati-CE. Informações: fone (88) 3421-3570, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min. **Aracati – CE, 17 de julho de 2020. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2020-PE – O** Pregoeiro do Aracati/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **03 de Agosto de 2020, às 09h30min**, através do Sistema Comprasnet do Governo Federal, Pregão Eletrônico Nº 08.004/2020-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino do Município do Aracati/CE, com cotas reservadas e lotes exclusivos para ME/EPP**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas de **20 de Julho de 2020, às 08h até 03 de Agosto de 2020, às 08h**, com Abertura das Propostas no dia **03 de Agosto de 2020, às 09h30min**. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Equipe do Pregão, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h ou através dos endereços eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br). **Aracati-CE 17 de Julho de 2020. José Estelita de Aquino Filho – Pregoeiro do Aracati.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2020-TP** - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa: ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 22.683.829/0001-79, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS DISTRITOS DE PEDRAS BRANCAS E LARANJEIRAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Dá análise do recurso à vista das normas da Lei Federal de licitações e jurisprudências dos Tribunais, DECIDE pelo CONHECIMENTO dos recursos e pelo PROVIMENTO, para **retificar a decisão** desta Comissão de Licitação afim de declarar HABILITADA a licitante acima citada, ora recorrente. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Fica neste ato a convocação para a sessão de prosseguimento de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia **23 julho de 2020 às 08:00 horas**. Banabuiú/CE, 16 de julho de 2020. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP.** O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **dia 05 de Agosto de 2020, às 08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **Contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município de Banabuiú, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Banabuiú-CE, 16 de Julho de 2020. **Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da Comissão Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 01/2020-SIE.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, haja vista recurso administrativo impetrado, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de requalificação do calçamento do Mercado Público do Município de Bela Cruz, Ceará. Vencedora: VK Construções e Empreendimentos LTDA por apresentar o menor preço global de R\$ 106.824,63 (cento e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 17 de julho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/SMS – TP – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de coleta, transporte e destinação final (incineração) dos resíduos dos grupos “a”, “c” e “b” coletados nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Todos os Licitantes **INABILITADOS**: 01. G T Locações de Veículos e Serviços EIRELI, 02. Koller Gestão e Limpeza – LTDA - ME, 03. M M de Mendonça – EPP. Fica Aberto o Prazo de 08 (Oito) dias úteis, que se inicia a partir da publicação deste aviso, para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas conforme determina o Art. 48 §3º da Lei 8.666/93. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. **Cariré-CE, em 17 de Julho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Revogação de Licitação.** O Município de Caucaia/CE, através da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 2020.06.12.001, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.12.001 (PE 10/2020), cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mesas e conjuntos escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE. Outras informações pelo link <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Publique-se o presente aviso nos meios oficiais dos quais deram origem ao procedimento licitatório. **Caucaia/CE, 16 de julho de 2020. Ana Paula Lima Marques – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão de Caucaia/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Homologação/Convocação REF. CPN Nº 2020.03.04.001-SEINFRA. Concorrência Pública Nº 2020.03.04.001 - Processo Nº 2020.03.04.001.** O Gestor de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que homologou o procedimento licitatório Concorrência nº 2020.03.04.001, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviço de requalificação asfáltica em CBUQ, conforme tabela da SINAPI/Ce – novembro/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/Ce. Homologado o objeto da licitação para a empresa Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ(ME) sob o nº 02.200.917/0001-65, com o valor global de R\$ 7.288.423,76 (Sete Milhões Duzentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos). Portanto, fica convocada a comparecer no Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual. **Caucaia/CE, 16 de julho de 2020. Eudes Costa de Holanda Júnior – Ordenador de Despesas (Portaria nº 12/2020).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 1203.01/2020-SMDU.** Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas da Comunidade de Viçosa no Município de Fortim-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Presidente da CPL, comunica aos interessados Ato de Julgamento da Habilitação: foram Declarados Habilitados: Bruno José Saraiva Silva EIRELI ME; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; Construtora Suassuna e Martins LTDA – EPP; CMGCON Construtora e Serviços EIRELI – EPP; Só Construções e Locações EIREL. Inabilitados: Energy Serviços EIRELI – EPP; FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA – ME; Caupe Construções e Empreendimentos EIRELI – ME; ATL Construções e Serviços EIRELI – ME; Projet Construções Serviços e Transportes EIRELI ME. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL. Fortim-CE, 17 de julho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.19.01 –** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.06.19.01 cujo Objeto é **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para serem disponibilizadas as Equipes Socioassistenciais do SUAS, em virtude da situação emergencial, de calamidade pública para enfrentamento ao coronavírus – Covid-19 em General Sampaio, Conforme Normativas Legais: Portaria Conjunta Nº 1 de 02.04.2020 que dispõe sobre a atualização de recursos do financiamento federal, resoluções Nº 16, 17 e 18 de 02.04.2020 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Portaria Conjunta Nº 1 de 27.04.2020; Portaria Nº 54 de 1º 04.2020.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia **24 de Julho de 2020, às 09h**, Abertura das Propostas no dia **24 de Julho de 2020, às 09h30min** e a Fase de Disputa de Lances no dia **27 de Julho de 2020 às 09h**, estando disponível pelo Sítio Eletrônico: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Maiores informações: Email: [pmsglicitacao@gmail.com](mailto:pmsglicitacao@gmail.com). **General Sampaio-CE, 17 de Julho de 2020. Francisco Davi Mascena Lopes – Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A CPL torna público que a partir das 13:00horas do dia 20.07.2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE004/20, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI'S e produtos de higienização para atender as demandas de enfrentamento ao Covid 19, junto a Secretaria de Saúde do Município de Independência/Ce. Data da disputa de preços: 30.07.2020 às 09:00horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, ou através do sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e/ou [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br). **Independência, 20.07.2020. Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Resultado de Julgamento de Propostas.** A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preços 2020.03.06.01, cujo objeto é a conclusão da Escola de 06 sala - Espaço Educativo II- Distrito de São José, Município de Palhano-Ce. Empresas Classificadas – 1- Construtora Nova Liderança, inscrita no CNPJ nº 17.302.916/0001-07; 2- Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 3- Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços LTDA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.453.927/0001-30. Desclassificadas: 4- Clezinaldo S. de Almeida Construções-ME, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 5- FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 6- Cermil Construções e Mineração LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.150.507/0001-39. Ficando aberto o prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea “a”, inciso I do art. 109 da lei 8.666/93. Ficando marcado para dia 23 de junho de 2020, as 09:00hr a Abertura dos envelopes de Proposta de Preços, caso não haja interposição recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações junto a Comissão Permanente de licitação através do e-mail: [cplpalhano@gmail.com](mailto:cplpalhano@gmail.com).

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação/ Covid 19 – Pregão Eletrônico Nº 2020.07.14.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.07.14.01, que tem como objeto a Aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo COVID-19, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 20/07/2020, até às 17h00min do dia 27/07/2020. Data de Abertura das Propostas: 28/07/2020 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e no Setor de Licitação, situada na Centro Administrativo, Rua Walmar Braga, Nº 507, atrás da Igreja Matriz, Centro, Irauçuba/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 17 de julho de 2020. Ângela Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Tomada de Preços 012/2020-TP - Reabertura de Sessão - Processo Administrativo: Nº 06.15-001/2020 Tomada de Preços 012/2020-TP.** Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua 3, Rua 4 e Rua 5 no Bairro COHAB no município de Jaguaruana, Estado do Ceará. A Prefeitura de Jaguaruana, Estado de Ceará, através da Equipe de Pregão, torna público a quem interessar a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de Proposta de preços, no dia 21 de Julho de 2020, às 08:30 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro na Cidade de Jaguaruana-CE. **Jaguaruana, CE, 17 de Julho de 2020. Natanael Barbosa Claudio. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Contrato.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o Extrato do Contrato nº 2020.01.30.01, com base Legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, firmado entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e a contratada MV & R Locação e Construção EIRELI (CNPJ: 19.732.774/0001-35), com valor global de R\$ 450.195,09 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e nove centavos). Tomada de Preços Nº 2020.01.30.01 tipo menor preço Global, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Chapadinha no Município de Jijoca de Jericoacoara/Ce, conforme Termo de Referência. Assinatura em 17/07/2020. Vigência 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Pelo Município- Elicar Giele Monteiro, Secretário de Infraestrutura e Planejamento; Pela Contratada: MV & R Locação e Construção EIRELI – Rômulo Vitoriano Farias, Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 17 de julho de 2020. Luciana Setúbal Araújo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 07/2020-CPSMJN.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2020-CPSMJN que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médicos Hospitalares destinados a manutenção das atividades da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO/R, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 31/07/2020 às 10h00min (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha. **Barbalha/CE, 17 de julho de 2020. Cicero Igor Lima Alves - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2020.07.09.01/ CPSMJN.** Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: A D S Queiroz, vencedora dos lotes 01 (R\$ 51.014,88), 02 (R\$ 16.181,34), 05 (R\$ 31.244,96) e 06 (R\$ 25.998,74). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2020-CPSMJN. Objeto: o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO/R através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/Ce. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE – Swayne Horrana Alves Lima. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Allesson da Silva Queiroz. Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2020.07.09.02/ CPSMJN.** Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: Premier Comércio e Serviços de Alimentos EIRELI, vencedora dos lotes 03 (R\$ 13.190,69) e 07 (R\$ 27.639,92). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2020-CPSMJN. Objeto: o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO/R através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/Ce. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE – Swayne Horrana Alves Lima. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Josineide de Moraes Tributino. Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Prosseguimento de Abertura de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.007/2020 – TP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 horas do dia 11 de agosto de 2020 na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, dará abertura ao certame, onde estará realizando o recebimento dos envelopes A e B da Tomada de Preços, tombada sob o nº 10.007/2020 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa para urbanização da praça localizada na rua 63 com a Av. XII, bairro Jereissati II, Maracanaú-Ce. Além disso, foram alteradas as datas dos itens 3.5.3.1.1 e 5.2.1 onde ficará, agendado para o dia 06 de agosto de 2020 até às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 17 de julho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.006/2020 PERP – A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de Julho de 2020 a 03 de Agosto de 2020 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 05.006/2020 PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como Objeto o Registro de Preços para aquisição de peças de veículos e motocicletas destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Maranguape/CE., no Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link – acesso público". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de Agosto de 2020, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h do dia 03 de Agosto de 2020 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131. **A Pregoeira.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-0116072020 - DIVERSAS.** Objeto: contratação da prestação de serviços em arquivos administrativos e contábeis, coleta e levantamento de dados, alimentação do sistema sobre orçamento público da área de educação (SIOPE), com consequente transmissão e homologação dos dados junto a Secretaria Municipal de Educação, bem como, prestação de serviços em arquivos administrativos e contábeis, coleta e levantamento de dados, alimentação do sistema sobre orçamento público da área de saúde (SIOPS), com consequente transmissão e homologação dos dados junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), deste edital, tudo parte integrante deste processo. Tipo: menor preço mensal por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 05 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.003/2020 PE** – A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que fica **ADIADA** a Abertura do Pregão Eletrônico Nº 03.003/2020 PE, Tipo Maior Oferta, tendo como **OBJETO** a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo, aqueles que vierem a ser admitidos durante o prazo de execução do contrato, bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancária na administração direta do Município de Maranguape/CE, tudo conforme especificações no Termo de Referência, constante dos anexos do Edital, no Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – Acesso Identificado no link – acesso público”. A Abertura das Propostas acontecerá no dia **30 de Julho de 2020, às 09h (Horário de Brasília)** e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das **10h do dia 30 de Julho de 2020 (Horário de Brasília)**. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.017/2020 TP** – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público o julgamento de recurso, deliberando pela improcedência do mesmo e mantendo **INABILITADA** a licitante **FOXX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, participante do referido certame., Perante ao Edital da Tomada de Preços, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para obra de complementação da 2ª etapa da reforma do Teatro Municipal do Município de Maranguape-CE. Assim, torna público, o PROSSEGUIMENTO com a Abertura da Proposta de Preços para o próximo dia **21 de Julho de 2020, às 09h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape, Ceará. **Maranguape-CE, 17 de Julho de 2020. Raylse Rafaela Jerônimo Lima – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.07.14.01** – A Prefeitura Municipal de Miraíma, comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos órgãos de controle externo, que realizará Chamada Pública Nº 2020.07.14.01, para **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado a merenda escolar 2020 dos alunos da rede pública de ensino do Município de Miraíma**, em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução /CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015. O recebimento da Documentação de Habilitação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia **20 de Julho de 2020 até o dia 10 de Agosto de 2020, às 09h**, Data e Horário em que será Aberta a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes, na Prefeitura Municipal de Miraíma, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraíma-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCE. **Miraíma-CE, 17 de Julho de 2020. Ednardo Ferreira Magalhães – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.15.01** – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos órgãos de controle externo, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020.07.15.01, do Tipo Menor Preço para a **Aquisição de gêneros alimentícios complementares destinado a merenda escolar para o exercício de 2020 dos alunos da rede pública de ensino do Município de Miraíma**, com Data de Abertura para o dia **31 de Julho de 2020, às 08h30min**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraíma-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCE. **Miraíma-CE, 17 de Julho de 2020. Ednardo Ferreira Magalhães – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2020/SRP.01.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Desportos e Lazer do Município de Novo Oriente. Empresa Detentora do Registro de Preços: Lucivaldo Soares Leite - ME, CNPJ: 26.828.486/0001-44, vencedora do Lote Único: R\$ 136.420,00. Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2020/PE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de água dessalinizada destinada as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente – CE. Signatários: Myrlla Emanuele Gomes Torres - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Desportos Lazer e Lucivaldo Soares Leite – Proprietário da empresa Lucivaldo Soares Leite - ME. **Novo Oriente - CE, 17 de julho de 2020. Myrlla Emanuele Gomes Torres - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP06/2020** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO (PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO) NO DISTRITO DE DELMIRO GOUVEIA E LOCALIDADE DE OLHEIROS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE** – Data de Reabertura: **05/08/2020** – Horário: **08H30M** – Presidente da Comissão de Licitação: **Sâmia Leda Tavares Timbó. Pires Ferreira-CE, 17/07/2020. Sâmia Leda Tavares Timbó – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preço Nº 1604.1/2020.** A CPL de Poranga, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, decidiu que foram classificadas as seguintes propostas das empresas: M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI – EPP e Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME e foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas: AB2 Engenharia Indústria, Comércio e Serviços EIRELI – ME, R M Empreendimentos EIRELI e Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI – ME, sendo vencedora a empresa M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI – EPP, com valor total de R\$ 489.997,58. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 inciso I, alínea b da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. **Poranga-CE, 17 de julho de 2020. Jimmy Karll Campos Cabral - Presidente - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/005STCS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cujo objeto é **Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na elaboração de estudos e projetos de Engenharia de Tráfego, Transporte Urbano, e Sinalização Urbana, na forma descrita nos Termos de Referência de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.** Torna Público para todos os interessados que referente ao **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS e AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. ONDE LÊ-SE:** Valor global de R\$ 97.229,21 (noventa sete mil, duzentos vinte nove reais e vinte um centavos). **LEIA-SE:** Valor Global de R\$ 122.046,97 (cento e vinte dois mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Publique-se para conhecimento de todos. **Higo Carlos Nobre Cavalcante - Secretário Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 17 de julho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM/CE – AVISO DE LICITAÇÃO** - O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.006/2020-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ocorrerá no dia 03 de agosto de 2020 às 09h00min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – acesso público”, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Max Ronny Pinheiro - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.011/2020-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2020, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole-CE - CEP Nº 63.620-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a Contratação, por meio de menor preço global por item, de empresa especializada para fornecimento de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para os prédios públicos do Município de Solonópole - CE, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, Caderno de Especificações e Encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais no local da instalação, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, comissionamento de acordo com os termos deste Termo de Referência. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole/CE, 17 de Julho de 2020. Maria Mônica Barbosa, a Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 14.07.01/2020 - SEMS.** **objeto:** aquisição de material de consumo diversos destinados as diversas ações da secretaria de saúde, como medida de enfrentamento ao combate ao novo corona vírus (COVID – 19), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/ce. **tipo:** Menor Preço Por Item. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 27 de julho de 2020 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Formalização de lances:** 27 de julho de 2020 as 09h30min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de **acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)** para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). **Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Homologação.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira, no uso de suas atribuições legais torna público O Extrato de Homologação da licitação Concorrência Pública nº. 2020.01.28.02 - Objeto: contratação para execução dos serviços de construção da 2ª etapa de sistema de adução e tratamento de água para abastecer as localidades de Jerimum, Monte Carmelo, Laura Muquem, Barra do Caxitoré, Jardim, Vila Cruz e Retiro no Município de Tejuçuoca-Ce. Assim vem Homologar o presente processo em favor da empresa: ARN Engenharia EIRELI, com CNPJ: 11.477.070/0001-51, pelo valor de R\$ 2.896.216,95 (dois milhões oitocentos noventa e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). **Tejuçuoca, 17 de Julho de 2020 – Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato da licitação Concorrência Pública nº. 2020.01.28.02- Objeto: contratação para execução dos serviços de construção da 2ª etapa de sistema de adução e tratamento de água para abastecer as localidades de Jerimum, Monte Carmelo, Laura Muquem, Barra do Caxitoré, Jardim, Vila Cruz e Retiro no Município de Tejuçuoca-Ce. Contratada: ARN Engenharia EIRELI, com CNPJ: 11.477.070/0001-51, pelo valor de R\$ 2.896.216,95 (dois milhões oitocentos noventa e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). **17 de Julho de 2020 – Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Despacho Decisório de Anulação de Processo Licitatório em Razão de Ilegalidade Devidamente Comprovada.** A Prefeitura Municipal de Barreira através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, comunicam a Anulação do Processo Administrativo nº. 2205.01/2020/COVID-19-TP, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 2205.01/2020/COVID-19, destinada a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S, destinados às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, junto a Secretaria de Saúde de Barreira/CE. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93. Data: 17.07.2020. Dulce Viana Machado – Secretaria de Saúde. **Barreira/CE, em 20 de Julho de 2020**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.07.01/2020.** A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de **Tomada de Preços Nº 07.07.01/2020** que será realizado dia **05/08/2020, às 09h00min**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Roçada Manual de Estradas Vicinais junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, Ceará.** Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 14h00min. **Capistrano - CE. Aline Bandeira da Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.22.01 –** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.06.22.01, cujo Objeto é **Aquisição de produtos de limpeza e higienização para atender as diversas Secretarias do Município de General Sampaio/CE.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia **30 de Julho de 2020, às 09h**, Abertura das Propostas no dia **30 de Julho de 2020, às 09h30min** e a Fase de Disputa de Lances no dia **31 de Julho de 2020, às 09h**, estando disponível pelo Sítio Eletrônico: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Mais informações: Email: [pmgslitacao@gmail.com](mailto:pmgslitacao@gmail.com). **General Sampaio-CE, 17 de Julho de 2020. Francisco Davi Mascena Lopes – Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO –** A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, autuada sob o nº 22.01/2020-CP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para gerenciamento, manutenção corretiva, ampliação, melhoramento e serviços de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2020, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. **Icó/CE, 17 de julho de 2020. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.08.11/PE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 31 DE JULHO DE 2020, a partir das 09h30min (horário de Brasília). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. **Itapipoca-CE, 17 de Julho de 2020. Leonardo Bricio Viana Severiano - Pregoeiro da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA CPSMIT -** O Pregoeiro do CPSMIT comunica aos interessados que no próximo dia 31 de Julho de 2020, às 10h30min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1707.01/2020, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL DESCARTAVEL, DESTINADOS A POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA.** O edital completo estará à Disposição no horário de 08h00min as 12h00min no endereço do CPSMIT à Rua Urbano Teixeira Barbosa, 546 – Centro – Itapipoca – CE, Fone (88)3631-2654 , 17 de Julho de 2020. **Samuel de Castro Marques, Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.07.16.2 - TP.** Abertura: 06 de agosto de 2020 às 09:00 horas. julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para batimento de estradas em diversas localidades do Município de Itapajé, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.08.12/PE**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E A CONFEÇÃO DE BARRACAS PARA OS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO PÚBLICO PROVISÓRIO DE ITAPIPOCA/CE. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 31 DE JULHO DE 2020**, a partir das 10h30min. (horário de Brasília). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. Itapipoca-CE, 17 de Julho de 2020. **Leonardo Bricio Viana Severiano - Pregoeiro da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2020 – SAAE.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 31 de Julho de 2020, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 – SAAE, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência), de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Local de audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 17 de Julho de 2020 – Ecílio da Silva Sobrinho - Pregoeiro do SAAE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0707.01/2020 - SMS.** A Pregoeira do Município de Madalena/CE, torna público, que às **9:00:00 AM do dia 31 de julho de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antonio Costa Vieira, 305 - Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, fará licitação Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, cujo objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratações de empresa especializada para o Fornecimento de Software em Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades do Município de Madalena – CE.** Maiores informações através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e o e-mail: [licitapmm2017@hotmail.com](mailto:licitapmm2017@hotmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Madalena - CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico 009/2020/PE. Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio 05 lugares, 0 Km, modelo e ano de fabricação no mínimo 2020. Tipo menor preço, com previsão para abertura do processo dia 31/07/2020 às 09h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro- Centro no horário das 08h00m às 13h00m nos dias úteis, ou através do site <https://www.novoorient.ce.gov.br>, <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios> e do site <http://www.bllcompras.org.br>, maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente, 17 de julho de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2020.07.14.36-PP-ADM, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação futura de serviços de borracharia e manutenção de ar condicionado veicular, destinados aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Pentecoste. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de julho de 2020, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 S/N- Centro - Pentecoste -CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (85) 3352-2617, e no site: [www.pentecoste.ce.gov.br](http://www.pentecoste.ce.gov.br). **Pentecoste (CE), 16 de julho de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**GRANJAS SÃO JOSÉ S/A - CNPJ nº 07.591.258/0001-59 NIRE 23300006623 – EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Ficam os Senhores Acionistas da Granjas São José S/A convocados a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a realiza-se por meio eletrônico, adotando-se a plataforma <https://whereby.com/wirelinkmeeting>, que se realizará no próximo dia 27 (vinte e sete) de julho de 2020, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre: a) Eleição dos membros da Diretoria em caráter extraordinário para cumprirem um mandato de 3 (três) anos; b) fixação da remuneração dos membros eleitos; c) outros assuntos de interesse social. Horizonte (CE), 15 de julho de 2020- Edgar Belchior Ximenes Júnior - Diretor Presidente.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Homologação.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Através de seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira, no uso de suas atribuições legais torna público O Extrato de Homologação da Licitação Concorrência Pública nº. 2020.01.28.01 - Objeto: Contratação para execução dos serviços de construção da 3ª etapa do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Tejuçuoca-CE. Assim vem Homologar o presente processo em favor da empresa: ARN engenharia EIRELI, CNPJ: 11.477.070/0001-51, pelo valor de R\$ 6.106.832,46 (Seis Milhões Cento e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos). **Tejuçuoca, 17 de Julho de 2020. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Através de seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato da licitação Concorrência Pública nº. 2020.01.28.01- Objeto: contratação para execução dos serviços de construção da 3ª etapa do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Tejuçuoca-Ce. Contratada: ARN Engenharia EIRELI, com CNPJ: 11.477.070/0001-51, foi vencedora no valor total de R\$ 6.106.832,46 (Seis Milhões Cento e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos). **17 de Julho de 2020 – Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.07.08.01, cujo objeto é contratação de prestações de serviços na realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento junto a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura de Tejuçuoca/Ce, conforme Termo de Referência. A realizar-se no dia 03 de Agosto de 2020, às 13:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura municipal de Tejuçuoca/Ce, estando disponível pelo site eletrônico: [www.tce.com.br](http://www.tce.com.br). Maiores informações: Sede da Prefeitura Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro. **Girlane Albuquerque Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca(CE), 16 de julho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-CMT – O** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tianguá comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preços de Nº 003/2020-CMC, do Tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Tianguá-CE. Desta forma, a Licitação que anteriormente estava prevista para 20/07/2020, às 08h, fica **ADIADA** para o dia **27 de Julho de 2020, às 08h.** As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas. **Tianguá-CE, 17 de Julho de 2020. Arnóbio de Almeida Fernandes.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Licitação.** Será realizado dia 30 de julho de 2020 às 10h00min, Pregão Eletrônico Nº 00.07/2020-PE por meio da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: aquisição de peças e assessorios com contratação de serviços mecânicos destinados a toda a frota de veículos e máquinas que auxiliam nas atividades de diversas secretarias do município de Ararendá - CE, Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 as 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, Maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA.** O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1407.01/2020-PP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTEAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE**, por razões de interesse público. Maiores informações junto à Comissão de Licitação. Itatira – CE, 17 de julho de 2020. **Edson Dias do Nascimento – Pregoeiro Municipal.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 003/2020 – PMC, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catarina, durante o exercício financeiro de 2020, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 20 de julho de 2020. A COMISSÃO.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 08/20/TP-INF-O.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 05 de agosto de 2020, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Iraporanga – Ceará, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca na localidade de Cajá dos Jorge no Município de Iraporanga. Modalidade: Tomada de Preços Nº 08/20/TP-INF-O. **Iraporanga/CE, 17 de julho de 2020. Antônio Glayson Ferreira Bezerra - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Itaipaba - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 011/2020-PE.** Objeto: Contratação dos serviços especializados de transporte de alunos para atender à Rede Pública Municipal de Educação Básica de Itaipaba, Estado do Ceará. Endereço edital: www.bbnetlicitacoes.com.br e na sala da CPL, endereço Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaipaba, Ceará, CEP 62820-000. Entrega propostas: até 30/07/2020, às 08:00 AM. Abertura propostas: 30/07/2020, às 09:00 AM. Local abertura propostas: www.bbnetlicitacoes.com.br. **Itaipaba, Estado do Ceará, 17/07/2020. Valeska Carla da Silva, Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.07.17.1.** Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção, reconstrução e recuperação de passagens molhadas e bueiro em diversas Localidades do Município de Jardim/CE. Abertura: 05 de Agosto de 2020 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 17 de Julho de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços Nº 03/2020-SEDUC.** A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 05 de agosto de 2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Piracicaba, propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 03/2020-SEDUC, cujo o objeto é execução das obras e serviços de reforma, ampliação e construção de coberta em Escolas Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00min, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria CE, 16 de julho de 2020. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – TP 03/2020-SEMED – Aviso de Interposição de Recurso Administrativo.** A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz constar que no dia 17/07/2020, foi impetrado recurso administrativo pela empresa FCS Construções e Serviços LTDA, referente ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 03/2020-SEMED, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e ampliação do CMEI Thais Araújo Queiroz. Dada à ciência, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, conforme Lei 8.666/93. **Tianguá-CE, 17 de Julho de 2020. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação.** A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.17.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de 03 (três) passagens molhadas na zona rural do Município de Umari/CE. Abertura: 05 de agosto de 2020 às 13h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 17 de julho de 2020. Diogo Lima Crispim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação.** A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2020.07.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Umari/CE. Abertura: 05 de agosto de 2020 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 17 de julho de 2020. Diogo Lima Crispim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de agosto de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Cruzeiro, através do convênio FUNASA nº 01653/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 17 de julho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA – AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA-CE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2020INFR-TP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BAIRROS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBACA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBACA. ABERTURA DIA 04 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00HS, NA SALA DA CPL, NA RUA DONA ANÉSIA CASTELO, 01, CENTRO, MOMBACA – CEARÁ. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO RETRO MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H. MOMBACA-CE, 17 DE JULHO DE 2020. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO/FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.11.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o provimento do recurso interposto pela empresa ECOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, alterando o julgamento inicial no qual na fase de habilitação fora declarada inabilitada, para torna-la habilitada por cumprimento integral das exigências do edital convocatório, por sua vez reformulando o julgamento da Comissão. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 16 de Julho de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão de Licitações, através da Secretaria de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 07.08.01/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 31/07/2020, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 31/07/2020 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará. Telefones: (85) 3338-1879 / (85) 3338-2010, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.**

\*\*\* \*\*



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA CPL DESTA MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO, NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2020.07.16.03, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID - 19, IGG E IGM (SANGUE TOTAL VENOSO/ SANGUE TOTAL/ SORO/ PLASMA), COMO TESTE DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA SARS-COV 2, PARA GARANTIR MAIOR TESTAGEM E MAIOR MONITORAMENTO DE PESSOAS POSITIVADAS E SEUS CONTATOS, COMO TAMBÉM TESTAGEM EM MASSA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DO EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SITE DO BANCO DO BRASIL DAR-SE-Á A PARTIR DAS 17:00HS DO DIA 20/07/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2020 ÀS 09:00H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR OU WWW.TCE.GOV.BR E NA SEDE DA PREFEITURA, SITUADA À RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, MOMBAÇA - CE, NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO. MOMBAÇA - CE, 17/07/2020. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE FORTALEZA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2020. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMAN. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CARRO DE EMERGÊNCIA, BIOMBO, SUPORTE DE HAMPER, CARRO MACA, SUPORTE DE SORO, MESA DE MAYO, E OUTROS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS QUE NA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 10H00MIN. (HORÁRIO DE BRÁSILIA) TERÁ CONTINUIDADE O PROCESSO EM EPÍGRAFE JUNTO AO SÍTIO COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR (COMPRASNET.COM.BR) COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ATÉ ESSA DATA E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES. O NOVO EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA CENTRAL DE LICITAÇÕES | RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELHOJA E TERRAÇO - FORTALEZA-CE, NO E-COMPRAS: [HTTPS://COMPRAS.SEPQG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/INDEX.ASP](https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp), NO [WWW.COMPRASNET.GOV.BR](http://www.comprasnet.gov.br), ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/). MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (85) 3452.3477 | CLFOR. FORTALEZA - CE, 17 DE JULHO DE 2020. ANTÔNIO NOAQUE PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRO(A) DA CLFOR

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08:30HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO (PERCENTUAL), TOMBADO SOB O Nº 2020.07.16.02, COM FINS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO EMAIL: LICITACAOACUPIARA@HOTMAIL.COM OU PELO SITE [HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes). A COMISSÃO.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TP Nº 2020.06.02.001F. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADO - ROÇADA MANUAL LEVE, EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. EMPRESAS HABILITADAS: EMPRESAS HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; LS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 31.937.297/0001-40; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.627.169/0001-60; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; SEDNA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 06.197.577/0001-11; GETSEMANI MOURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.976.919/0001-09; NCI NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.554.165/0001-85; A.L.L CONSTRUTORA LTDA - ME., CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; ROMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME., CNPJ Nº 21.725.552/0001-37; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME., CNPJ Nº 26.542.791/0001-75 E ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME., CNPJ Nº 34.431.473/0001-65. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CASO NÃO SEJAM APRESENTADOS RECURSOS ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇO", FICA MARCADA PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2020 ÀS 08H, NA SALA DA CPL, RUA SÃO JOSÉ Nº 270, CENTRO, TARRAFAS/CE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 17 DE JULHO DE 2020. A COMISSÃO.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.07.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais, testes rápidos, termômetros, EPI, higiene e equipamentos de laboratório, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de Julho de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de Julho de 2020, às 09:00 horas. Informamos que com base no Art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. Missão Velha/CE, 17 de Julho de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel - Edital de Convocação - EDITAL 05/2020 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 16/2016 - A Secretária Municipal de Saúde de Cascavel-CE, no uso de suas atribuições legais e funcionais, CONVOCA candidatos que foram selecionados no Processo Seletivo nº 16/2016, para preenchimento de cargos de Agente Comunitário de Endemias (ACE), na pessoa dos Srs. Francisco Adriano Silva Cardoso, Naurílio Olímpio Gadelha, Thiago Monteiro da Costa, Reginaldo Marciel de Oliveira, José Vanderlei do Nascimento Silva, Italo Raphaelo Bedê Bernardino e Bergson Oliveira de Menezes, para se apresentarem na Secretaria de Saúde, munidos da seguinte documentação: I - Documentos Autenticados: 01. Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental; 02. Cópia da carteira de identidade, ou da carteira nacional de habilitação-CNH ou carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso); 03. Cópia do CPF; 04. Cópia da carteira/certificado de reservista, para convocados do sexo masculino; 05. Cópia do comprovante de residência domiciliar (conta de água, luz, telefone ou comprovante de IPTU). II - Documentos não autenticados: 1.01 (uma foto) 3x4 de frente e recente, com o nome completo do convocado escrito no verso; 2. Cópia, comprovante ou declaração de registro do PIS, PASEP ou NIT; 3. Cópia de certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares que o convocado tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; 4. Cópia da folha de antecedentes da Polícia Federal e Estadual onde o convocado tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses; 5. Dados de Conta-Corrente na Caixa Econômica Federal (caso tenha) contendo: nome do banco, número do banco, agência e número da conta; 6. Cópia da carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS, a fim de iniciarem seus trabalhos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Cascavel-CE, 16 de junho de 2020. Margareth Teles de Queiroz - Secretária de Saúde do Município de Cascavel-CE - Portaria nº 917/2019.



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 20/07/2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE005/2020-SRP, cujo objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículos 0km (zero quilometro) destinados para as unidades básicas de saúde, conforme termos de emenda parlamentar proposta Nº 02132.200000/1200-01. Data de Abertura das Propostas: 30/07/2020 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 30/07/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou pelo portal do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.13.01/2020-TP – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação de Tomada de Preços Nº 07.13.01/2020-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização em diversos bairros no município, conforme orçamento, projeto de engenharia e projeto básico em anexo. A Sessão será realizada no dia 06/08/2020 AS 09h, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo – Cascavel/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840. Nilcirlene Melo de Oliveira.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.10.07.2020 –PE - A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação de Pregão Eletrônico Nº 01.10.07.2020 - PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços visando a aquisição de material didático pedagógico – Termo de Compromisso Nº201305318 – MEC/FNDE para suprir os estabelecimentos da educação infantil de interesse a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do município, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o edital disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 03/08/2020 as 09h, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Leila Cristina Rodrigues.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 20/07/2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SI-PE002/2020-SRP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública de Senador Pompeu-Ce, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Data de Abertura das Propostas: 31/07/2020 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 31/07/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). E no portal do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.02.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 31 de julho de 2020 às 09h00, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de lavadoras de alta pressão e dispenser higienizador destinado a Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/> **Crato/CE, 17 de julho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.09.07.2020-PE - A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação de Pregão Eletrônico Nº 01.09.07.2020-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para atender as demandas das unidades gestoras do município, o edital disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 31/07/2020 as 09h, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Leila Cristina Rodrigues.

\*\*\* \*\*

#### COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, a Renovação da Licença de Operação da LT Sobral II/Sobral III – C1, C2, com 14 km de extensão, localizado no município de Sobral – CE, iniciando no Km 27 da BR 222, na SE Sobral II e terminando no Km 05 da CE-161, na SE Sobral III. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Secretário de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SI-TP002/2020-01, decorrente da Tomada de Preços Nº SI-TP002/2020, que tem por objeto: Locação de máquinas. Contratada: Bruno José Saraiva Silva Eireli-ME, pelo valor global de R\$ 488.188,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e seis centavos). Assina pela Contratante: Luíz Ibervan Fernandes Ramos – Secretário; Assina pela Contratada: Sr. **Bruno José Saraiva Silva**. Data de Assinatura do Contrato: 16/07/2020. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Secretário de Infraestrutura do Município, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços nº SI-TP002/2020 que tem como objeto: Locação de máquinas, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura deste município. Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa Bruno José Saraiva Silva Eireli-ME, pelo valor global de R\$ 488.188,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e seis centavos). Homologado e Adjudicado por Luíz Ibervan Fernandes Ramos – Secretário de Infraestrutura, em 15/07/2020.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Infraestrutura – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 20/08/2020, às 09h, realizará licitação de Concorrência Pública Nº 2020.07.20.001-SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa para execução de obra para melhoria dos equipamentos públicos no município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

\*\*\* \*\*



DESTINADO(A)